



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI)

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aimorés - SAAE, estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 16.978.926/0001-96, com sede administrativa à Rua José Pego Sobrinho, n.º 199 – Bairro Igrejinha, Aimorés/MG, através da Diretoria Geral do SAAE de Aimorés, torna público a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, que se realizará licitação, para registro de Preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)**, conforme especificado no **ANEXO I** deste, adotando – se como:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, Portaria SAAE nº 013/2024 e demais condições fixadas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço – Por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

PROCEDIMENTO AUXILIAR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Sim

FASE DE HABILITAÇÃO ANTECEDE AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO: Não

A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: 16/03/2026

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: 08 H 30 MIN

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: www.licitardigital.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília

PORTARIA Nº 14/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024: Dinomar Corrêa Filho

Observações:

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

DO CREDENCIAMENTO

Para maiores esclarecimentos sobre o Edital ou como fazer cadastro na plataforma para participar da licitação, favor entrar em contato:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 003/2026 > esclarecimentos, pelo e-mail: contato@licitardigital.com.br ou pelo telefone fixo e whatsapp (31)3191-0707.

SAAE de Aimorés: Telefone: (33) 3267-1119 ou pelos e-mails: licitacao@saaeaimores.mg.gov.br ou compras@saaeaimores.mg.gov.br

Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 16h00.

1. OBJETO

1.1. Para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, destinados ao atendimento das necessidades dos setores administrativos e operacionais do SAAE de Aimorés/MG, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto as especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e se encontrem devidamente cadastradas na plataforma eletrônica **LICITAR DIGITAL**.

3.1.1. Os licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, deverão atender os termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.1.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

3.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.1.4. O cadastro na plataforma eletrônica poderá ser realizado através do endereço www.licitardigital.com.br

3.1.5. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site do SAAE de Aimorés-MG, através do endereço eletrônico www.saaeaimores.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede do SAAE de Aimorés-MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

3.1.6. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site do SAAE de Aimorés-MG www.saaeaimores.mg.gov.br.

3.1.7. A Administração não se responsabilizará caso o pretendo licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

3.2. Não poderão participar da licitação:

I – aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

II - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obras, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

III - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obras, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

IV - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

V – aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

VI - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

VII - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

VIII- agente público do órgão ou entidade licitante;

IX - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

X - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O impedimento de que trata o inciso IV será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.2. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos II e III poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.2.4. O disposto nos incisos II e III não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.2.5. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.2.6. A vedação de que trata o inciso VIII estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3 - Dos benefícios para microempresas ou empresas de pequeno porte

3.3.1. Em conformidade com o Art. 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/06, nas licitações, os itens poderão ser fracionados em cotas de participação, **COTA**



DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA RESERVADA e COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA.

3.3.1.1. Para efeito das licitações desta Autarquia:

a) a **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do item que ultrapassar o valor estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

b) a **COTA RESERVADA** corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item que ultrapassar o valor estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

c) a **COTA EXCLUSIVA** corresponde a 100% (cem por cento) da quantidade total do item, que não ultrapassar o valor estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.3.1.2. Poderão participar dos itens enquadrados como **COTA RESERVADA** ou **DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** os Microempreendedores Individuais - MEI, as Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e se encontrem devidamente cadastradas na plataforma eletrônica **LICITAR DIGITAL**

3.3.1.3. Poderão participar dos itens enquadrados como **AMPLA PARTICIPAÇÃO** as Pessoas Jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e se encontrem devidamente cadastradas na plataforma eletrônica **LICITAR DIGITAL**.

3.3.1.4. Cumpre salientar que este edital será destinado EXCLUSIVAMENTE PARA ME, EPP e MEI.

3.3.2. A obtenção dos benefícios aplicáveis às Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, previstos nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/06, está condicionada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP.

3.3.3. Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para aplicação dos limites previstos.

3.3.4. Caso o licitante não esteja enquadrado como Microempresa- ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, perderá os benefícios obtidos e poderá sofrer as sanções previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente.

3.3.5. Ao firmar a declaração constante na plataforma para o enquadramento para obtenção dos benefícios em questão, o licitante declara simultaneamente que ainda não celebrou contratos nas condições estabelecidas no item 3.1 independentemente de transcrição.

3.4. Conforme Art. 18-E § 3º da Lei Complementar nº 123/06, ao Microempreendedor Individual-MEI é uma modalidade de Microempresa - ME.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

3.4.1. Caso o objeto social do Microempreendedor Individual – MEI, não seja compatível com o objeto desta licitação, este será desclassificado do certame.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

4.1.1. Após o julgamento o licitante vencedor será convocado pelo Pregoeiro para apresentar seus documentos de habilitação na plataforma Licitar Digital, não obstante que o faça inicialmente.

4.1.1.1. Após a convocação pelo Pregoeiro para apresentação da documentação de habilitação, o licitante vencedor terá o prazo de até 02 (duas) horas para esse fim, prorrogável por igual período.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio da plataforma Licitar Digital, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema que:

I - Não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

II- Que atende os requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

III- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

IV- Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

V- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega da proposta, conforme art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21;

VI- Que está ciente do edital e concorda com as condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

VII- Para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

VIII- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

IX- Declaro estar ciente sobre a retenção, diretamente na fonte, do imposto de renda de que trata a IN-1234/2012 alterada pela IN-2145/2023 da Receita Federal do Brasil, caso me enquadre nesta situação, incidente sobre os pagamentos que o SAAE efetuar a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil ou de qualquer outro imposto ou contribuição definido por lei.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, MEI ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital, bem como àquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7. Ao firmar a declaração constante no item 4.5, o licitante declara simultaneamente que ainda não celebrou contratos nas condições estabelecidas no item 3.1.2 independentemente de transcrição.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.13.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.13.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.14 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

I- Valor unitário e total;

II- Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, as informações adicionais necessárias.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio (chat) para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

6.6.1. O intervalo mínimo de lances corresponde a **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



- 6.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último **por ele** ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9.** O licitante poderá solicitar, a exclusão do lance no momento da disputa na hipótese de lances apresentados de forma inconsistente ou inexecuível, cabendo ao Pregoeiro autorizar a exclusão ou indeferir a solicitação.
- 6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11.** O presente certame utilizará o modo de disputa “**aberto**”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição **das demais colocações**.
- 6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



6.18. Uma vez encerrada a etapa de lances, será verificado o porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, ou, abaixo do maior desconto percentual, conforme o caso, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

I- disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II- avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III- desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV- desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I- empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;



II- empresas brasileiras;

III- empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV- empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findar o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no instrumento convocatório, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido aos Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

I- conter vícios insanáveis;

II- não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

III- apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

IV- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 A inexequibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; ou

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta; ou

III – que o preço é exequível, por outro meio designado pelo Pregoeiro para sua comprovação.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da proposta ou planilhas não constituem motivo para sua desclassificação. O documento poderá ser ajustado pelo fornecedor, no prazo indicado através do sistema, **desde que não haja majoração do preço.**

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. O licitante vencedor encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, os seguintes documentos para fins de habilitação:

8.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

I- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

III- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

VII- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.1.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL, mediante apresentação de Certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

IV - Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria competente do Estado;

V – Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa;

VI – Certidão de Regularidade perante o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

VII – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

8.1.2.1. Para comprovar que se enquadram na condição de ME/EPP, as empresas deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação:

8.1.2.1.1. Cópia da Declaração de Enquadramento emitida por órgão responsável ou declaração do contador da empresa devidamente autenticados ou Certidão Simplificada em microempresa – ME ou empresa de Pequeno Porte – EPP, emitida pela Junta Comercial.

8.1.2.1.2. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de ME ou EPP para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.1.2.2. Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, desde que devidamente justificado e acatado expressamente pelo Pregoeiro.

8.1.2.3. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.1.2.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA ou CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

II - BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.1.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido do licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a



apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.1.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.1.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social (Acórdão TCU nº 484/2007 – Plenário).

8.1.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.1.3.5. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo LG = -----
-----; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo
Total SG = -----; Passivo
Circulante + Passivo Não Circulante Ativo Circulante LC = -----
-----; Passivo Circulante

8.1.3.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.1.3.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.1.3.8. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.1.3.9. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.1.3.10. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.1.3.11. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



8.1.4. QUALIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

I - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto desta licitação. Tal comprovação poderá ser através de declarações, atestados ou certidões expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.1.5. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, desde que tenham sua vigência regular, devendo ser realizada a verificação de sua autenticidade.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em seu formato original, por cópia ou por digitalização.

8.2.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.3.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.4.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.4.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.4.3. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.4.4. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.5. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II- atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente instrumento convocatório.

8.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.12. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.13. - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as **respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.**

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

I. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

II. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

III. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

IV. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

V – salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial, quando:

V.I - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

V.II - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

V.III - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

V.IV- deixar de apresentar amostra/demonstração, caso solicitado;

V.V - apresentar proposta ou amostra/demonstração em desacordo com as especificações do edital;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

VIII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

IX - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

X - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

XI- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

XI.I- agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

XI.II- induzir deliberadamente a erro no julgamento;

XI.III- apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

XII - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I- advertência;

II- multa;

III- impedimento de licitar e contratar e;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas no item 11.1, nos incisos IV, V e VI, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas no item 11.1, nos incisos IX a XIII, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. A multa será calculada pelo gestor do contrato que deverá observar para sua aplicação o disposto no item 11.3.



11.6. As sanções previstas no item 11.2, nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.8. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.9. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.10. A aplicação das sanções previstas no item 11.2, nos incisos III e IV requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. A sanção prevista no inciso III do item 11.2, impedimento de licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 11.1 deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme a gravidade da infração.

11.12. A sanção prevista no inciso IV do item 11.2, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 10.1., bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 10.4 deste instrumento, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.12.1. A sanção administrativa prevista no inciso IV do item 11.2 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Gestor do Contrato.

11.13. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas.

11.14. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.14.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.14.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.15. A sanção administrativa de advertência, inciso I do item 11.2, será aplicada exclusivamente pela infração que der causa à inexecução parcial do contrato, inciso I do item 11.1, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave.

11.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.19. No prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, a Autarquia deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicada, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.20. Todas as intimações serão realizadas através do endereço de e-mail informado pelo licitante em seu cadastro, não será aceita, em nenhuma hipótese, a justificativa do não recebimento das intimações realizadas através deste canal.

11.21. Caso o licitante não confirme o recebimento das intimações no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a administração o convocará por publicação no Diário Oficial adotado pelo órgão.

11.22. Além das sanções previstas no item 11.2, o licitante estará sujeito a multa de mora pelo atraso injustificado na execução do contrato.

11.22.1. Após o decurso do prazo de execução, quando as obrigações não estiverem sanadas, o fiscal do contrato emitirá uma advertência sobre o atraso



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

injustificado, o contratado terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para justificar a inexecução, resultando nas seguintes hipóteses:

I – Caso a justificativa para o atraso na execução seja acatada pela administração, esta deverá disponibilizar prazo exíguo para o saneamento e regularização da execução;

II – Caso a justificativa não seja aceita pela administração ou o contratado não a apresente no prazo determinado, este estará sujeito a multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato por dia de atraso na execução, até o limite máximo de 30% (trinta por cento), atingido este limite a administração poderá convertê-la em compensatória e promover a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das outras sanções previstas neste instrumento convocatório.

11.22.2. Será utilizado como parâmetro de cálculo o valor das respectivas parcelas em atraso.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do seguinte endereço: www.licitardigital.com.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário oficial de Brasília - DF.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053

RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA

Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

13.10. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.11. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado.

13.12. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.13. O licitante vencedor deverá assinar os contratos ou os instrumentos equivalentes no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

13.13.1. O documento será encaminhado para o e-mail indicado pelo licitante vencedor em seu cadastro e não será aceita em nenhuma hipótese, a alegação de não visualização do e-mail encaminhado.

13.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos www.saaeaimores.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

14. DOS ANEXOS

14.1. São partes integrantes deste instrumento:

ANEXO I - Termo de Referência;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

ANEXO II – Minuta de Contrato;

ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Aimorés/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Aimorés, MG, 24 de fevereiro de 2026.

José Lúcio de Sousa
Diretor Geral do SAAE





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, destinados ao atendimento das necessidades dos setores administrativos e operacionais do SAAE de Aimorés/MG, pelo período de 12 (doze) meses.

1.1.1. A seguir, apresenta-se a relação dos itens, com seus respectivos valores médios, especificações detalhadas e quantitativos pretendidos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>COMPUTADOR COMPLETO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <p>Gabinete:</p> <p>Cor: Preto; Fonte: ATX e Micro-ATX de até 150 x 140 x 85 mm, Baias internas: 1 x 5.25 mm, 3 x 3.5 mm, 2 x 2.5 mm, Dimensões: 350 x 315 x 165 mm, Refrigeração: Cooler Traseiro: 80 mm, Cooler Lateral: 80 mm ou 120 mm; Informação Adicional: Espaço interno: 310 x 156 x 346 mm; para motherboard Mini e Micro ATX, Placa de vídeo: Suportável até 220 mm de altura, Abas para slot de expansão: 4 x PCI, Portas frontais: 1 x Microfone, 1 x Fone, 2 x USB 1.1, Posição da fonte: Superior e Fonte não Inclusa, Cooler traseiro de 80mm incluso:</p> <p>Fonte: Fonte com características mínimas: Potência de saída 500 W; Outras características: Tipo da fonte de alimentação para PC: ATX; Tipo de refrigeração: Por ar; Quantidade de conectores SATA: 4; Quantidade de conectores PCI-E: 2; Certificação de eficiência: Eficiência 75+; Correção do fator de potência: Ativo; Diâmetro do ventilador: 12 cm; Frequência: 60 Hz; Comprimento do conector principal: 500 mm; Quantidade de conectores MOLEX: 2; Quantidade de pinos da placa-mãe: 24; - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS : PFC ATIVO, FAN COM CONTROLE TÉRMICO, * PROTEÇÃO ANTI-SURTO (TERMISTOR E VARISTOR), CABOS FLAT DE ALTO DESEMPENHO, CAPACITORES DE 105°, Tensão de Entrada: 110-230V, EMI: 2 grade on PCBoard, Projeto com : Termistor & Varistor, Dissipador de calor; Case: Preto; Conectores: 20+4 Pin (500mm), 2X[1*Molex +1*SATA +1*SATA](400+150+150mm), 4+4P(CPU) (500mm), 1x[6+2P (PCI-E)+6Pin] (450+150mm), Tensão de entrada: 100 - 240V (automático)</p>	UN	07	R\$ 4.788,195	R\$ 33.517,35





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053

RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA

Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

Processador: Especificações da CPU Número de núcleos 12; N° de Performance-cores 8; N° de Efficient-cores 4; N° de threads 20 Frequência turbo max 4.70 GHz; Frequência da Tecnologia Turbo Boost Max 3.0 4.70 GHz; Frequência turbo máx. do Performance-core .60 GHz Frequência turbo máx. do Efficient-core 3.40 GHz Frequência base do Performance-core 1.40 GHz; Frequência base do Efficient-core 1.00 GHz Cache 25 MB Smart Cache Cache L2 total 12 MB Potência básica do processador 35 W Energia turbo máxima 99 W Informações complementares Status Launched Data de introdução Q1'22 Opções integradas disponíveis Não Ficha técnica Especificações de memória Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória) 128 GB Tipos de memória Up to DDR5 4800 MT/s Up to DDR4 3200 MT/s N° máximo de canais de memória 2 Largura de banda máxima da memória 76.8 GB/s Compatibilidade com memória ECC GPU Specifications Gráficos do processador Gráficos UHD 770 Frequência da base gráfica 300 MHz Máxima frequência dinâmica da placa gráfica 1.50 GHz Saída gráfica eDP 1.4b, DP 1.4a, HDMI 2.1 Unidades de Execução 32 Resolução máxima (HDMI) 4096 x 2160 @ 60Hz Resolução máxima (DP) 7680 x 4320 @ 60Hz Resolução máxima (eDP - tela plana integrada) 5120 x 3200 @ 120Hz Suporte para DirectX*12; Suporte para OpenGL* 4.5; Suporte a OpenCL* 3.0; Mecanismos de Codec Multiformatos 2; Quick Sync Video; Tecnologia de Alta Definição Clear Video; N° de monitores aceitos 4; ID do dispositivo 0x4680; Opções de expansão; Revisão da Interface de Mídia Direta (DMI) 4.0; N° máx. de pistas DMI 8; Escalabilidade 1S Only; Revisão de PCI Express 5.0 and 4.0; Configurações PCI Express; Up to 1x16+4, 2x8+4; N° máximo de linhas PCI Express 20; Especificações de encapsulamento Soquetes suportados FCLGA1700 Configuração máxima da CPU 1; Especificação de solução térmica PCG 2020D; Tecnologias avançadas Acelerador Gaussiano e Neural 3.0; Thread Director; Deep Learning Boost (DL Boost); Compatível com Optane™ Memory; Tecnologia Speed Shift; Tecnologia Turbo Boost Max 3.0; Tecnologia Turbo Boost 2.0; Tecnologia Hyper-Threading 64; Conjunto de instruções 64-bit; Extensões do conjunto de instruções SSE4.1, SSE4.2, AVX2; Estados ociosos Tecnologia Enhanced Intel SpeedStep; Tecnologias de monitoramento térmico; Volume Management Device (VMD - Dispositivo de Gerenciamento de Volume); Segurança e confiabilidade; Elegibilidade Intel vPro®; Intel vPro® Enterprise, Intel vPro® Essentials; Threat Detection Technology (TDT); Active Management Technology (AMT); Standard Manageability (ISM); One-Click Recovery ; Elegibilidade para o Hardware Shield; Control-Flow Enforcement Technology; Total Memory Encryption - Multi Key; Total Memory Encryption; Novas instruções AES; Chave Segura; OS Guard; Trusted Execution Technology; Bit de desativação de execução; Boot Guard; Controle de Execução baseado em Modo (MBEC — Mode-based Execute Control); Programa da Plataforma de Imagem Estável (SIPP); Tecnologia de Virtualização com proteção de redirecionamento (VT-rp); Tecnologia de virtualização (VT-x); Tecnologia de virtualização para E/S



dirigida (VT-d); VT-x com Tabelas de páginas estendidas (EPT)
Garantia 1 ano de garantia diretamente com o fabricante.

Placa Mãe: Mainboard Compatível com o processador com as seguintes características: CPU - LGA1200 package: 11th Generation Core™ i9 processors / Core™ i7 processors / Core™ i5 processors; 10th Generation Core™ i9 processors / Core™ i7 processors / Core™ i5 processors / Core™ i3 processors; L3 cache varies with CPU; (Please refer to "CPU Support List" for more information.); **Chipset** H510 Express Chipset; **Memória** 11th Generation Core™ i9/i7/i5 processors: Support for DDR4 3200/3000/2933/2666/2400/2133 MHz memory modules; 10th Generation Core™ i9/i7 processors: Support for DDR4 2933/2666/2400/2133 MHz memory modules 10th Generation Core™ i5/i3/Pentium®/Celeron® processors: Support for DDR4 2666/2400/2133 MHz memory modules 2 x DDR4 DIMM sockets supporting up to 64 GB (32 GB single DIMM capacity) of system memory Dual channel memory architecture Support for ECC Un-buffered DIMM 1Rx8/2Rx8 memory modules (operate in non-ECC mode) Support for non-ECC Un-buffered DIMM 1Rx8/2Rx8/1Rx16 memory modules Support for Extreme Memory Profile (XMP) memory modules (Please refer "Memory Support List" for more information.) **Gráficos Onboard** Integrated Graphics Processor- HD Graphics support: 1 x D-Sub port, supporting a maximum resolution of 1920x1200@60 Hz; 1 x HDMI port, supporting a maximum resolution of 4096x2160@30 Hz * Support for HDMI 1.4 version and HDCP 2.3. (Graphics specifications may vary depending on CPU support.); **Áudio** Audio CODEC High Definition Audio 2/4/5.1/7.1-channel * To configure 7.1-channel audio, you need to open the audio software and select Device advanced settings > Playback Device to change the default setting first. Please visit GIGABYTE's website for details on configuring the audio software. **LAN** GbE LAN chip (10/100/1000 Mbit) **Slots de Expansão** 1 x PCI Express x16 slot, running at x16 (PCIEX16) * For optimum performance, if only one PCI Express graphics card is to be installed, be sure to install it in the PCIEX16 slot. (The PCIEX16 slot conforms to PCI Express 4.0 standard.)* * Supported by 11th Generation processors only. 1 x PCI Express x1 slot (PCIEX1_1) (The PCIEX1 slot conforms to PCI Express 3.0 standard.); **Interface de Armazenamento** Chipset: 1 x M.2 connector (Socket 3, M key, type 2260/2280/22110 SATA and PCIe 3.0 x4/x2 SSD support); 4 x SATA 6Gb/s connectors * Refer to "1-7 Internal Connectors," for the installation notices for the M.2 and SATA connectors. **USB** Chipset: 4 x USB 3.2 Gen 1 ports (2 ports on the back panel, 2 ports available through the internal USB header) 6 x USB 2.0/1.1 ports (4 ports on the back panel, 2 ports available through the internal USB header); **Conectores Internos I/O** 1 x 24-pin ATX main power connector 1 x 8-pin ATX 12V power connector 1 x CPU fan header 1 x system fan header 1 x RGB LED strip header 1 x M.2 Socket 3 connector 4 x SATA 6Gb/s connectors 1 x front panel header 1 x front panel audio header 1 x USB 3.2 Gen 1 header 1 x USB 2.0/1.1 header 1 x Trusted Platform Module header (For the GC-TPM2.0 SPI/GC-TPM2.0 SPI 2.0 module only) 1 x serial port header 1 x Clear CMOS jumper *All fan headers are subject to support



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

AIO_Pump, Pump and high performance fan with the capability of delivering up to 2A/12V @ 24W. **Conectores Painel Traseiro** 1 x PS/2 keyboard/mouse port 1 x D-Sub port 1 x HDMI port 2 x USB 3.2 Gen 1 ports 4 x USB 2.0/1.1 ports 1 x RJ-45 port 3 x audio Jacks **Controlador I/O** iTE® I/O Controller Chip **Monitoramento H/W** Voltage detection Temperature detection Fan speed detection Fan fail warning Fan speed control * Whether the fan speed control function is supported will depend on the cooler you install. **BIOS** 1 x 256 Mbit flash Use of licensed AMI UEFI BIOS PnP 1.0a, DMI 2.7, WfM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0 **Características Exclusivas** Support for APP Center * Available applications in APP Center may vary by motherboard model. Supported functions of each application may also vary depending on motherboard specifications. @BIOS Ambient LED EasyTune Fast Boot ON/OFF Charge Smart Backup System Information Viewer Support for Q-Flash Support for Xpress Install **Pacote de Software** LAN bandwidth management software **Sistema Operacional** Support for Windows 10/11 64-bit **Form Factor** Micro ATX Form Factor; 24.4cm x 21.0cm

Memória RAM: 16GB MEMORIA DDR4 Compatível com a frequência máxima da placa mãe processador

Armazenamento (HD): Unidade de Estado Sólido Formato M.2 2280; Interface PCIe 4.0 x4 NVMe Capacidades 500 GB; Leitura/Gravação sequencial 500 GB – 3.500 / 2.100MB/s; NAND 3D; Resistência (Total de bytes gravados) 500 GB – 160 TB; Temperatura de operação 0°C a 70°C; Dimensões 22 mm x 80 mm x 2,2 mm; Peso 7g; Vibração em operação 2.17G (7-800 Hz); Vibração fora de operação 20G (20-1000Hz); MTBF 2.000.000 de horas; Garantia/suporte Garantia limitada de 3 anos com suporte técnico gratuito;

VGA: Placa de vídeo 64 bits, com 1 GB de memória DDR3, Saída para VGA, DVI e HDMI: monitores CRT convencionais, LCD e Televisores. Clock de processamento com velocidade de 589 MHz. Suporte completo para DirectX 10; Um cooler com dissipador em alumínio sobre o processador e memórias, Tecnologia PureVideo com 2 painéis de placa Low Profile, para gabinetes de baixo perfil. O primeiro painel Low Profile disponibiliza apenas as interfaces HDMI e DVI. Necessita-se de outra baía de slot para o segundo painel para se usar a interface VGA. Total compatibilidade com o sistema operacional, Windows 10/11, Requer fonte de alimentação com 350 W reais ou superior. Slot: PCI Express 2.0, Clock de processamento: 589 MHz, Memória: 1 GB DDR3, Clock de memória: 500 MHz, Banda de memória: 64 bit, Conectores: Monitor digital LCD (DVI fêmea), HDMI para TV HD (TV out), Monitor analógico CRT (VGA fêmea), Resolução: HDMI: 1920 x 1080, VGA: 1920 x 1080, DVI: 1920 x 1080, Tecnologias usadas na placa: Microsoft DirectX 10 support, Compatível com HDCP, PCI Express 2.0 support, Requisitos mínimos de sistema: Computador PC com Slot PCI EXPRESS X16, 2 GB de memória RAM, MS Windows 7 / 8.1 / 10 / 11, Fonte de alimentação de 350 W reais ou superior. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

	<p>Memória RAM Memória 16gb Ddr4 2666mhz 1.2v – Desktop</p> <p>Sistema Operacional Sistema Operacional - Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Pro 64 bits em português. Obs.: Não será aceito Sistema Operacional na versão para uso doméstico.</p> <p>Aplicativo de Produtividade</p> <p>Microsoft Office Professional Plus 2024 ou superior. Obs.: Não será aceito Aplicativo na versão para uso doméstico ou família.</p> <p>Observação: Com instalação ilimitada para o equipamento (caso seja necessário formatar o computador). Os Softwares devem fornecer certificado de autenticidade e licenciamento para usuário final corporativo</p>				
02	<p>Teclado padrão ABNT2; Conexão do teclado ao computador: USB; Impressão por fusão no plástico das teclas.</p>	UN	20	R\$ 94,336	R\$ 1.886,72
03	<p>Mouse Óptico; Quantidades de botões do mouse: igual ou superior a 3 (três); Resolução do mouse: igual ou superior a 400 dpi; Conexão do mouse ao computador: USB.</p>	UN	20	R\$ 57,994	R\$ 1.159,88
04	<p>Nobreak com as seguintes especificações mínimas: 1500 VA (UPS) interativo com regulação on-line; Tensão entrada Bivolt automático 115/127/220V~, Forma de Onda Senoidal pura, Conexão de saída 8 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10A + 2 tomadas de 20A), Expansão de autonomia, Filtro de Linha, Fator de potência de saída 0,7, Fusível fusível rearmável, Função TRUE RMS, Botão liga/desliga Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários, Autodiagnóstico de bateria, Autoteste, DC Start, Alar me Audiovisual, Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL).Proteções do nobreak Sobreaquecimento no transformador Potência excedida; Descarga total da bateria; Curto-circuito no inversor, Potência 1500 VA, Tensão saída Bivolt 115/220V~ com seleção manual, Conexão de entrada Plugue NBR 14136, Tempo de autonomia Mínimo 30 minutos expansível até 18h para computador on board + monitor LED 15,6", Estabilizador Interno, Formato Torre, Tempo de garantia 24 meses (1 ano + 1 ano mediante cadastro), Microprocessador Microprocessador ARM 32 bits de alta velocidade com memória Flash, Sinalizações Display LCD com diversas sinalizações que auxiliam o usuário na tomada de decisão, tais como: tensão de entrada, tensão de saída, nível de potência consumida, nível de carga da bateria, entre outros. Proteções para a carga Queda de rede (Blackout); Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surtos de tensão na rede; Correção de variação da rede elétrica por degrau, Battery Saver, Recarregador Strong Charger, Circuito desmagnetizador, Função Mute, Gerenciamento Gerenciamento via Wi-Fi através de um smartphone e/ou via porta USB através de um PC. Dimensões AxLxP (mm) 233x140x386</p>	UN	20	R\$ 2.039,366	R\$ 40.787,32





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

05	Modulo De Bateria 24v 40ah Compatível com modelos Power Sinus NG, Power Sinus II, Power Vision NG e Power Vision II, composto por duas baterias de 12V/40Ah, totalizando 24V/40Ah, seis tomadas e uma porta USB, um indicador LED e botão de ligar/desligar potência nominal de 1269 VA e pico de 1800 VA, dimensões de 32,5cm x 19,5cm x 52,7cm, e peso bruto de 32,7Kg, é perfeito para atender suas necessidades energéticas em qualquer situação.	UN	12	R\$ 2.815,9975	R\$ 33.791,97
06	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: <u>Especificações para impressão:</u> Velocidade de impressão (preto e branco): Normal: mínimo de 40 ppm; Primeira página impressa (pronta): Preto e branco: Em até 5,4 segundos; Em até 12,9 segundos (100 V) Ciclo de trabalho (mensal, A4): mínimo de 80.000 páginas Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000 Monitor: Tela de toque intuitiva Color Graphic Display (CGD) de 3" (7,5 cm) <u>Conectividade:</u> Recurso ePrint, Recurso de impressão móvel ePrint, Apple AirPrint, Wireless Direct Printing, Certificação Mopria, Google Cloud Print 2.0, Aplicativos móveis, Com Capacidade sem fios: Wi-Fi incorporado, Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA, Enterprise, criptografia via AES ou TKIP, WPS, Wi-Fi Direct, Conectividade, padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 host USB, 1 rede Gigabit Ethernet 10/100/1000T , 1 802.11b/g/n sem fio, Fácil acesso; Pronta para trabalhar em rede Padrão (Ethernet e Wi-Fi integradas) [opera como PA (com Wi-Fi Direct) e STA]. <u>Especificações de memória:</u> Memória, padrão: 256 MB; <u>Manuseio de papel:</u> Manuseio de papel, entrada, padrão: Bandeja 1: mínimo de 100 folhas; Bandeja 2 de entrada: mínimo de 250 folhas, Manuseio de papel, entrada, opcional: Terceira bandeja p/ mínimo de 550 folhas opcional, Manuseio de saída de papel, padrão: Bandeja de saída para mínimo de 150 folhas, Capacidade máxima de saída (folhas): Até 150 folhas; Impressão frente e verso: Automática (standard); <u>Especificações do scanner:</u> Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos, Resolução de digitalização, óptica: mínimo de 1200 x 1200 dpi, Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo: 297 x 216 mm, Tamanho da digitalização (ADF), máximo: 216 x 355,6 mm, Tamanho da digitalização (ADF), mínimo: 102 x 152 mm, Velocidade de digitalização (normal, A4): mínimo de 26 ppm (preto e branco), até 21 ppm (cores), Volume mensal de digitalização recomendado: 750 a 4000, Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, mínimo de 50 folhas, Características padrão transmissão digital: Digit. para e-mail; Digit. para pasta de rede; Digit. para nuvem <u>Especificações da copiadora:</u> Velocidade de cópia (normal): Preto e branco: mínimo de 40 cpm, Resolução de cópia (texto em preto): mínimo de 600 x 600 dpi, Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): mínimo de 600 x 600 dpi, Configurações de redução/ampliação de cópia: 25 até 400% , Cópias, no máximo: Até 99 cópias; <u>Voltagem:</u> 110V <u>Garantia:</u> Mínimo de 01 Ano (ofertada pelo fabricante)	UN	03	R\$ 3.001,5175	R\$ 9.004,5525





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053

RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA

Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

07	<p>Fonte ATX com as seguintes características mínimas: Potência de saída 800W Real; Tipo da fonte de alimentação para PC: ATX; Tipo de refrigeração: Por ar; Quantidade de conectores SATA: 4; Quantidade de conectores PCI-E: 2; Certificação de eficiência 75+; Correção do fator de potência: Ativo; Diâmetro do ventilador: 12 cm; Frequência: 60 Hz; Comprimento do conector principal: 500 mm; Quantidade de conectores MOLEX: 2; Quantidade de pinos da placa-mãe: 24; - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS : PFC ATIVO, FAN COM CONTROLE TÉRMICO, * PROTEÇÃO ANTI-SURTO (TERMISTOR E VARISTOR), CABOS FLAT DE ALTO DESEMPENHO, CAPACITORES DE 105°, Tensão de Entrada: 110-230V, EMI:2 grade on PCBoard, Projeto com : Termistor & Varistor, Dissipador de calor; Case: Preto; Conectores: 20+4 Pin (500mm), 2X[1*Molex +1*SATA +1*SATA](400+150+150mm), 4+4P(CPU) (500mm), 1x[6+2P (PCI-E)+6Pin] (450+150mm), Tensão de entrada: 100 - 240V (automático) DE 105°, Tensão de Entrada: 110-230V, EMI:2 grade on PCBoard, Projeto com : Termistor & Varistor, Dissipador de calor; Case: Preto; Conectores: 20+4 Pin (500mm), 2X[1*Molex +1*SATA +1*SATA](400+150+150mm), 4+4P(CPU) (500mm), 1x[6+2P (PCI-E)+6Pin] (450+150mm), Tensão de entrada: 100 - 240V (automático)</p>	UN	16	R\$ 508,4880	R\$ 8.135,808
08	<p>Kit Upgrade contendo: PROCESSADOR COM COOLER, PLACA MÃE MEMÓRIA E PLACA DE VÍDEO, <u>COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</u></p> <p>Processador: Especificações da CPU Número de núcleos 12; N° de Performance-cores 8; N° de Efficient-cores 4;N° de threads 20 Frequência turbo max 4.70 GHz; Frequência da Tecnologia Turbo Boost Max 3.0 4.70 GHz; Frequência turbo máx. do Performance-core .60 GHz Frequência turbo máx. do Efficient-core 3.40 GHz Frequência base do Performance-core 1.40 GHz; Frequência base do Efficientcore 1.00 GHz Cache 25 MB Smart Cache Cache L2 total 12 MB Potência básica do processador 35 W Energia turbo máxima 99 W Informações complementares Status Launched Data de introdução Q1'22 Opções integradas disponíveis Não Ficha técnica Especificações de memória Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória) 128 GB Tipos de memória Up to DDR5 4800 MT/s Up to DDR4 3200 MT/s N° máximo de canais de memória 2 Largura de banda máxima da memória 76.8 GB/s Compatibilidade com memória ECC GPU Specifications Gráficos do processador Gráficos UHD 770 Frequência da base gráfica 300 MHz Máxima frequência dinâmica da placa gráfica 1.50 GHz Saída gráfica eDP 1.4b, DP 1.4a, HDMI 2.1 Unidades de Execução 32 Resolução máxima (HDMI) 4096 x 2160 @ 60Hz Resolução máxima (DP) 7680 x 4320 @ 60Hz Resolução máxima (eDP - tela plana integrada) 5120 x 3200 @ 120Hz Suporte para DirectX*12; Suporte para OpenGL* 4.5; Suporte a OpenCL* 3.0; Mecanismos de Codec Multiformatos 2; Quick Sync Video; Tecnologia de Alta Definição Clear Video; N° de monitores aceitos 4; ID do dispositivo 0x4680; Opções de expansão; Revisão da Interface de Mídia Direta (DMI) 4.0; N° máx. de pistas DMI 8;</p>	UN	07	R\$ 1.930,2875	R\$ 13.512,0025

Informe o código 5008-F8BC-FC11-FB98
Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/5008-F8BC-FC11-FB98>





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053

RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA

Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

Escalabilidade 1S Only; Revisão de PCI Express 5.0 and 4.0; Configurações PCI Express; Up to 1x16+4, 2x8+4; N° máximo de linhas PCI Express 20; Especificações de encapsulamento Soquetes suportados FCLGA1700 Configuração máxima da CPU 1; Especificação de solução térmica PCG 2020D; Tecnologias avançadas Acelerador Gaussiano e Neural 3.0; Thread Director; Deep Learning Boost (DL Boost); Compatível com Optane™ Memory; Tecnologia Speed Shift; Tecnologia Turbo Boost Max 3.0; Tecnologia Turbo Boost 2.0; Tecnologia Hyper-Threading 64; Conjunto de instruções 64-bit; Extensões do conjunto de instruções SSE4.1, SSE4.2, AVX2; Estados ociosos Tecnologia Enhanced Intel SpeedStep; Tecnologias de monitoramento térmico; Volume Management Device (VMD - Dispositivo de Gerenciamento de Volume); Segurança e confiabilidade; Elegibilidade Intel vPro®; Intel vPro® Enterprise, Intel vPro® Essentials; Threat Detection Technology (TDT); Active Management Technology (AMT); Standard Manageability (ISM); One-Click Recovery Elegibilidade para o Hardware Shield; Control-Flow Enforcement Technology; Total Memory Encryption - Multi Key; Total Memory Encryption; Novas instruções AES; Chave Segura; OS Guard; Trusted Execution Technology; Bit de desativação de execução; Boot Guard; Controle de Execução baseado em Modo (MBEC — Mode-based Execute Control); Programa da Plataforma de Imagem Estável (SIPP); Tecnologia de Virtualização com proteção de redirecionamento (VT-rp); Tecnologia de virtualização (VT-x); Tecnologia de virtualização para E/S dirigida (VT-d); VT-x com Tabelas de páginas estendidas (EPT) Garantia 1 ano de garantia diretamente com o fabricante.

- **Placa Mãe:** Mainboard Compatível com o processador com as seguintes características: CPU - LGA1200 package: 11th Generation Core™ i9 processors / Core™ i7 processors / Core™ i5 processors; 10th Generation Core™ i9 processors / Core™ i7 processors / Core™ i5 processors / Core™ i3 processors; L3 cache varies with CPU; (Please refer to "CPU Support List" for more information.); Chipset H510 Express Chipset; Memória 11th Generation Core™ i9/i7/i5 processors: Support for DDR4 3200/3000/2933/2666/2400/2133 MHz memory modules; 10th Generation Core™ i9/i7 processors: Support for DDR4 2933/2666/2400/2133 MHz memory modules 10th Generation Core™ i5/i3/Pentium®/Celeron® processors: Support for DDR4 2666/2400/2133 MHz memory modules 2 x DDR4 DIMM sockets supporting up to 64 GB (32 GB single DIMM capacity) of system memory Dual channel memory architecture Support for ECC Un-buffered DIMM 1Rx8/2Rx8 memory modules (operate in non-ECC mode) Support for non-ECC Un-buffered DIMM 1Rx8/2Rx8/1Rx16 memory modules Support for Extreme Memory Profile (XMP) memory modules (Please refer "Memory Support List" for more information.) Gráficos Onboard Integrated Graphics Processor- HD Graphics support: 1 x D-Sub port, supporting a maximum resolution of 1920x1200@60 Hz; 1 x HDMI port, supporting a maximum resolution of 4096x2160@30 Hz * Support for HDMI 1.4 version and HDCP 2.3. (Graphics specifications may vary depending on CPU support.); Áudio Audio CODEC High Definition Audio 2/4/5.1/7.1-channel * To configure 7.1-channel audio, you need





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053

RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA

Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

to open the audio software and select Device advanced settings > Playback Device to change the default setting first. Please visit GIGABYTE's website for details on configuring the audio software. LAN GbE LAN chip (10/100/1000 Mbit) Slots de Expansão 1 x PCI Express x16 slot, running at x16 (PCIEX16) * For optimum performance, if only one PCI Express graphics card is to be installed, be sure to install it in the PCIEX16 slot. (The PCIEX16 slot conforms to PCI Express 4.0 standard.)* * Supported by 11th Generation processors only. 1 x PCI Express x1 slot (PCIEX1_1) (The PCIEX1 slot conforms to PCI Express 3.0 standard.); Interface de Armazenamento Chipset: 1 x M.2 connector (Socket 3, M key, type 2260/2280/22110 SATA and PCIe 3.0 x4/x2 SSD support); 4 x SATA 6Gb/s connectors * Refer to "1-7 Internal Connectors," for the installation notices for the M.2 and SATA connectors. USB Chipset: 4 x USB 3.2 Gen 1 ports (2 ports on the back panel, 2 ports available through the internal USB header) 6 x USB 2.0/1.1 ports (4 ports on the back panel, 2 ports available through the internal USB header); Conectores Internos I/O 1 x 24pin ATX main power conector 1 x 8-pin ATX 12V power conector 1 x CPU fan header 1 x system fan header 1 x RGB LED strip header 1 x M.2 Socket 3 connector 4 x SATA 6Gb/s connectors 1 x front panel header 1 x front panel audio header 1 x USB 3.2 Gen 1 header 1 x USB 2.0/1.1 header 1 x Trusted Platform Module header (For the GC-TPM2.0 SPI/GC-TPM2.0 SPI 2.0 module only) 1 x serial port header 1 x Clear CMOS jumper * All fan headers are subject to support AIO_Pump, Pump and high performance fan with the capability of delivering up to 2A/12V @ 24W. Conectores Painel Traseiro 1 x PS/2 keyboard/mouse port 1 x D-Sub port 1 x HDMI port 2 x USB 3.2 Gen 1 ports 4 x USB 2.0/1.1 ports 1 x RJ-45 port 3 x audio Jacks Controlador I/O iTE® I/O Controller Chip Monitoramento H/W Voltage detection Temperature detection Fan speed detection Fan fail warning Fan speed control * Whether the fan speed control function is supported will depend on the cooler you install. BIOS 1 x 256 Mbit flash Use of licensed AMI UEFI BIOS PnP 1.0a, DMI 2.7, WfM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0 Características Exclusivas Support for APP Center * Available applications in APP Center may vary by motherboard model. Supported functions of each application may also vary depending on motherboard specifications. @BIOS Ambient LED EasyTune Fast Boot ON/OFF Charge Smart Backup System Information Viewer Support for QFlash Support for Xpress Install Pacote de Software LAN bandwidth management software Sistema Operacional Support for Windows 10/11 64-bit Form Factor Micro ATX Form Factor; 24.4cm x 21.0cm

- **Memória RAM:** 16GB MEMORIA DDR4 Frequência 2933 Mhz 1.2v – Desktop

- **VGA: Placa de vídeo 64 bits**, com 2 GB de memória DDR4, Saída para VGA, DVI e HDMI: sendo que esta deverá ser igual ou Superior a Configuração integrada ao Processador/Placa Mãe e Superior a monitores CRT convencionais, LCD e Televisores. Clock de processamento com velocidade de 589 MHz. Suporte completo para DirectX 10; Um cooler com dissipador em alumínio sobre o processador e memórias, Tecnologia PureVideo com 2 painéis de placa Low





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

	<p>Profile, para gabinetes de baixo perfil. O primeiro painel Low Profile disponibiliza apenas as interfaces HDMI e DVI. Necessita-se de outra baia de slot para o segundo painel para se usar a interface VGA. Total compatibilidade com o sistema operacional, Windows 10/11, Requer fonte de alimentação com 350 W reais ou superior. Slot: PCI Express 2.0, Clock de processamento: 589 MHz, Memória: 1 GB DDR3, Clock de memória: 500 MHz, Banda de memória: 64 bit, Conectores: Monitor digital LCD (DVI fêmea), HDMI para TV HD (TV out), Monitor analógico CRT (VGA fêmea), Resolução: HDMI: 1920 x 1080, VGA: 1920 x 1080, DVI: 1920 x 1080, Tecnologias usadas na placa: Microsoft DirectX 10 support, Compatível com HDCP, PCI Express 2.0 support, Requisitos mínimos de sistema: Computador PC com Slot PCI EXPRESS X16, 2 GB de memória RAM, MS Windows 7 / 8.1 / 10 / 11, Fonte de alimentação de 350 W reais ou superior. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>				
09	<p>HD EXTERNO 2T USB 3.0 E 2.0, com as seguintes características mínimas: Sistema Operacional Compatível Windows 8 ou superior, Windows 7, Windows Vista® (Requer formatação para sistemas operacionais Mac OS X) Taxas de transferência USB 3.0 até 5 Gb/s (min.); USB 2.0 até 480 Mb/s (min.) Deverá vir acompanhado do Cabo USB, Software WD SmartWare Pro e Manual; Garantia mínima de 3 anos</p>	UN	06	R\$ 618,475	R\$ 3.710,80
10	<p>SSD 480GB - Projetado para ambientes de data center - com as seguintes características mínimas :Formato 2,5 pol; Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – com compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s); Capacidade 480 GB, NAND 3D TLC, Leitura/gravação sequencial 480 GB – 560MBs/470MBs, 4k de leitura/gravação randômica constante; 480 GB – 94.000/41.000 IOPS, Qualidade de Serviço (Latência)^{3,4,5}(99,999) Leitura/Gravação 480 GB – 180/110 uSec, Latência típica - Leitura/Gravação <200 µs / <30 us^{3,4,5}. Capacidade Hot-Plug Nivelamento de desgaste estático e dinâmico, Ferramentas SMART Enterprise monitoramento da confiabilidade, estatísticas de uso, vida útil restante, nivelamento de desgaste, temperatura, Proteção contra perda de energia com base em hardware Resistência 480GB – 876TBW⁶, 1 DWPD (5 anos)⁷, 1.66 DWPD (3 anos) PD (3 anos), Consumo de Energia Inatividade: 1.30W, Média: 1.45W, Leitura Máxima: 1.6W, Gravação Máxima: 3.6W, Temperatura de Operação 0°C a 70°C, Dimensões 69,9 mm x 100 mm x 7 mm, Peso 92,34g, Vibração quando em operação 2,17G Pico (7 – 800 Hz), Vibração quando não está em operação 20G Pico (10 – 2000 Hz), MTBF (Tempo Médio entre Falhas) 2 milhões de horas, UBER ≤10 -17, Garantia limitada de 5 anos com suporte técnico gratuito</p>	UN	03	R\$ 1.026,32	R\$ 3.078,96
11	<p>SSD 480GB Formato 2,5 pol; Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s); Capacidade 480GB; NAND 3D; Performance de referência Transferência de dados (ATTO) 480GB – até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação; Consumo de Energia 0,195W</p>	UN	08	R\$ 485,38	R\$ 3.883,04

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/5008-F8BC-FC11-FB98> e informe o código 5008-F8BC-FC11-FB98





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053

RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA

Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

	Inativo / 0,279W Média / 0,642W (MAX) Leitura / 1,535W (MAX) Gravação; Temperatura de operação 0°C a 70°C; Dimensões 100 x 69,9 x 7 mm (2,5 pol); Peso 41g (240-480GB – 2,5 pol); Vibração quando em operação 2,17G Pico (7 – 800 Hz); Vibração quando não está em operação 20G Pico (10 – 2000 Hz); Expectativa de vida útil 2 milhão de horas MTBF; Garantia/suporte 3 anos de garantia limitada com suporte técnico local gratuito; Total bytes gravados (TBW) 480GB: 160TB				
12	SSD-EXTERNO PORTÁTIL 1TB; , com as seguintes especificações mínimas: Taxa máxima de leitura:450MB/s;Conectividade: USB-A + Adaptador para USB-C;Dispositivos suportados: Celulares Android/Tablets android/PC/Laptop; Sistemas suportados: Windows/Mac/Android; Materiais: ABS+PP; Temperatura de operação: 0 - 40° C	UN	06	R\$ 1.037,58	R\$ 6.225,48
13	Sistema Operacional WINDOWS PRO 11 32/64 GJK – Garantia do Fabricante de no mínimo 12 meses em rede autorizada; Licenciamento via Download; Com idioma em Português; Licenciado para uso corporativo; Válido para ser instalado em um PC; Com autenticação em rede de domínio; Com recurso Windows Média Center. Obs.: Os Softwares devem fornecer certificado de autenticidade e licenciamento para usuário final corporativo e versão de regularização. Licenciamento GJK Windows 11 profissional 64 bits versão GJK (Get Genuine Kit - Kit para Legalização) desenvolvida para ser utilizada em um dispositivo pronto para uso que não esteja executando uma instalação licenciada original de um sistema operacional Windows.	UN	20	R\$ 1.409,33	R\$ 28.186,60
14	Office Home and Business 2024 ESD Download all LNG – Garantia do Fabricante de no mínimo 12 meses em rede autorizada; Licenciamento via Download; Idioma Português; Licenciado para uso Comercial e Doméstico; Válido para ser instalado em um PC; Com validade de Uso perpétua; Com Word-Editor de Texto, Excel-Planilha Eletrônica, Outlook-Correio Eletrônico e Agenda, Power Point-Apresentações e One Note-Centralizador de tarefas. Obs.: Os Softwares devem fornecer certificado de autenticidade e licenciamento para usuário final corporativo e versão de regularização. Observação: Com instalação ilimitada para o equipamento (caso seja necessário formatar o computador).	UN	20	R\$ 1.158,1725	R\$ 23.163,50
15	Windows Server 2022 – 1 User CAL - Garantia do Fabricante de no mínimo 12 meses em rede autorizada; Licenciamento via Download; Com idioma em Português; Licenciado para uso corporativo. Observação: Com instalação ilimitada para o equipamento (caso seja necessário formatar o computador).	UN	25	R\$ 416,9240	R\$ 10.423,10



16	<p>Windows Server 2022 – 1 Device CAL - Garantia do Fabricante de no mínimo 12 meses em rede autorizada; Licenciamento via Download; Com idioma em Português; Licenciado para uso corporativo.</p> <p>Observação: Com instalação ilimitada para o equipamento (caso seja necessário formatar o computador).</p>	UN	25	R\$ 1.271,8233	R\$ 31.795,5825
17	<p>Notebook (Laptop) 15", com as seguintes características mínimas: Processador 2.8GHz até 4.7GHz, cache de 12MB, quad-core, 11ª geração; Sistema operacional Windows 11 Pro para empresas em português; Placa de vídeo Placa de vídeo dedicada com 2GB de GDDR5; Tela Tela Full HD WVA de 15,6" (1920 x 1080), antirreflexo, borda fina e retroiluminação por LED; Memória de 16GB (2x8GB), DDR4, 3200MHz; Expansível até 32GB 2 slots soDIMM; Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; Cor Prata; Microsoft® Office Professional 2019(ou superior); Assistência técnica de Garantia 1 ano no endereço do cliente; Teclado Teclado numérico retroiluminado com leitor de impressão digital – em Português (padrão ABNT2); Portas 2 USB 3.2 de 1ª geração, 1 USB 3.2 Type-C™ de 2ª geração (DP/PowerDelivery), 1 entrada combinada de fone de ouvido e microfone, 1 porta HDMI 1.4, 1 tomada de energia Slots, 1 leitor de cartão MicroSD; Dimensões Altura: 1,42 – 1,79cm X Largura: 35,6cm X Profundidade: 23,45cm, Peso inicial: 1,71kg; Energia: Bivolt; Câmera Câmera HD de 720p a 30 fps, microfones de array dupla; Áudio e alto-falantes Alto-falantes estéreos com Waves MaxxAudio® Pro ALC3204 de 4 W (2 de 2 W); Chassi Tampa superior e palmrest em alumínio na cor prata, touchpad com bordas lapidadas. Dobradiça de elevação com melhor ângulo para digitação e melhor circulação de ar; Wireless Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth; Bateria principal Bateria de 4 células e 53Wh (integrada).</p> <p>Observação: Com instalação ilimitada para o equipamento (caso seja necessário formatar o computador).</p>	UN	04	R\$ 6.660,055	R\$ 26.640,22
18	<p>PenDrive Capacidade: 32GB; Velocidade 100MB/s para leitura; Dimensões 24,95 mm x 12,2 mm x 4,5 mm; Temperatura de operação 0°C a 60°C; Temperatura de armazenamento 20°C a 85°C; Garantia/suporte 5 anos de garantia com suporte técnico local gratuito; Compatível com Windows® 10, Windows 8.1, Windows 8, Mac OS v. 10.12.x ou superior, Linux (v. 2.6.x ou superior), Chrome™ OS</p>	UN	10	R\$ 75,4975	R\$ 754,975
19	<p>PenDrive Capacidade: 64 GB; Velocidade 100MB/s para leitura; Dimensões 24,95 mm x 12,2 mm x 4,5 mm; Temperatura de operação 0°C a 60°C; Temperatura de armazenamento 20°C a 85°C; Garantia/suporte 5 anos de garantia com suporte técnico local gratuito; Compatível com Windows® 10, Windows 8.1, Windows 8, Mac OS v. 10.12.x ou superior, Linux (v. 2.6.x ou superior), Chrome™ OS</p>	UN	08	R\$ 96,92	R\$ 775,36
20	<p>PenDrive Capacidade: 128 GB; Velocidade 100MB/s para leitura; Dimensões 24,95 mm x 12,2 mm x 4,5 mm; Temperatura</p>	UN	05	R\$ 114,00	R\$ 570,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053

RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA

Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

	de operação 0°C a 60°C; Temperatura de armazenamento 20°C a 85°C; Garantia/suporte 5 anos de garantia com suporte técnico local gratuito; Compatível com Windows® 10, Windows 8.1, Windows 8, Mac OS v. 10.12.x ou superior, Linux (v. 2.6.x ou superior), Chrome™ OS				
21	Cabo Força Tripolar P/ Fonte Monitor Pc 1,5 M Padrão Inmetro; Rede: 110 e 220 Volts (Certificado até 250 Volts); Tamanho: 1,5 Metros; Compatibilidade: Fontes de Alimentação (PCs Desktop); Impressoras, Alguns modelos de TVs.	UN	04	R\$ 29,34	R\$ 117,36
22	Bateria 12v 7ah. Modelo 12 volts 7 amp; Linha BATERIA SELADA; Bateria Chumbo-Ácida Regulada por Válvula (VRLA); Carga em tensão constante (25°C); Flutuação 13,5-13,8V; Cíclico 14,1-14,4V; Corrente Inicial 2,1A Máxima	UN	30	R\$ 155,296	R\$ 4.658,88
23	Bateria Selada Chumbo Ácido 12v 5ah. Altura x Comprimento x Largura 10.6 cm x 9 cm x 7 cm	UN	20	R\$ 197,4633	R\$ 3.949,2660
24	Bateria Estacionaria Df1000 12v 70ah Nobreak Voltagem: 12V; Capacidade da bateria: 70 Ah Material: Chumbo-ácido; Altura x Largura x Comprimento: 24.4 cm x 17.5 cm x 17.5 cm; Origem: Brasil; livre de manutenção. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Tensão Nominal: 12 Volts; Capacidade Nominal: 70ah (Amperes); Capacidade @25°C: 54ah (C10) - 60ah (C20) - 70ah (C100); Dimensões: Comprimento 24,4 cm / Largura 17,5 cm / Altura 17,5 cm; Peso: 14,7 Kg; Torque: Mínimo 9 N.m / Máximo 11 N.m; Tensão de Flutuação: de 13,2 a 13,8 volts 25°C; Tensão de Carga/Equalização: de 14,4 a 15,5 volts 25°C; Compensação de Temperatura: Para cada 1°C acima de 25°C, subtrair 0,033V - Para cada 1°C abaixo de 25°C, adicionar 0,033V; PRINCIPAIS APLICAÇÕES: Ups/No-Break - PABX - Centrais Telefônicas - Sinalização - Iluminação de Emergência - Energia solar - Energia Eólica - Monitoramento Remoto - Alarmes - Vigilância Eletrônica - Subestações Elétricas - Telecomunicações e outras. Tampa - Filtro Antichama - Grades - Eletrólito Fluido - Solda Intercelular - Separador - Indicador de Teste (Charge Eye) - Tipos de Terminais (Terminal L de chumbo, e rosqueado de 3/8, 16unc) - Livre de Manutenção produzidas com padrão de qualidade e respeito ao meio ambiente. homologadas pela Anatel e certificações ISO9002, ISO14000 e ISOTS16949. Baterias estacionarias projetadas para uma vida útil superior a 4 anos (a uma temperatura de 25°C e profundidade de descarga de 20%). GARANTIA DE 2 ANOS PELO FABRICANTE	UN	04	R\$ 739,568	R\$ 2.958,2760
25	Keystone Cat6 Gigalan Branco 35030601	UN	20	R\$ 62,535	R\$ 1.250,7000
26	Cabo de rede categoria 6 – SOHO PLUS OU SIMILAR	MTS.	600	R\$ 6,0625	R\$ 3.637,5000
27	PLACA DE REDE 10/100/1000 RJ45 CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE Padrões e Protocolos IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p, CSMA/CD, TCP/IP Interface 32-bit PCIe 1 porta 10/100/1000Mbps RJ45 Mídia de Rede 10BASE-T: UTP	UN	5	R\$ 53,616	R\$ 268,0800



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053

RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA

Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

	categoria 3, 4, 5 por cabo (máximo 100m) EIA/TIA-568 1000 STP (máximo 100m) 100BASE-TX: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m) EIA/TIA-568 1000 STP (máximo 100m) 1000Base-T: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m) Taxa de Dados 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex Indicador LED 1000Mbps Link/Act, 100Mbps Link/Act, 10Mbps Link/Act Controle de Fluxo Controle de Fluxo IEEE 802.3x (Full-Duplex) OUTROS Certificação CE, FCC, RoHS Requerimentos do Sistema Windows 7(32/64bits), Windows Vista(32/64 bits), Window XP(32/64bits) Ambiente Temperatura de Operação: 0 ~ 40 (32 ~ 104 F)				
28	Kaspersky Small Office Security for Desktops Mobiles and File Servers Edição Brasileira. 35 Dispositivo Móvel 35 Desktop; 5 File Server, mínimo de 1 ano Licença Base – Observação: Com instalação ilimitada para o equipamento (caso seja necessário formatar o computador).	UN	50	R\$ 262,96	R\$ 13.148,00
29	Monitor com as seguintes características mínimas: 24" USB-C Hub Tipo de visor Monitor LCD com retroiluminação LED / matriz ativa TFT; Classe de Energia Classe C; Dimensão diagonal 23.8"; Dispositivos Integrados USB 3.2 Gen 1 núcleo; Tipo de Painel IPS Relação de Aspecto 16:9; Resolução Nativa Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz; Distância entre Pixels 0.2745 mm; Pixel por Polegada 93; Brilho 250 cd/m ² ; Relação de Contraste 1000:1; Suporte de Cor 16,7 milhões de cores; Tempo de resposta 8 ms (cinza para cinza normal); 5 ms (cinza para cinza rápido) Taxa de Atualização Vertical 56 - 76 Hz; Taxa de Atualização Horizontal 30 - 83 kHz; Ângulo de Visualização Horizontal 178; Ângulo de Visualização Vertical 178; Revestimento de Tela Anti-escurecimento, 3H Hard Coating Tecnologia de Retroiluminação; WLED com retroiluminação de borda Recursos Gama de cor 99% sRGB, tecnologia Flicker Free, sem mercúrio, vidro sem arsênico, ComfortView Plus; Dimensões (LxPxA) 53.78 cm x 5.215 cm x 31.85 cm. Recurso de Rotação de tela (retrato/paisagem); Inclinação de Ângulo Vertical. Portas e slots: Slot de trava de segurança; Conector de alimentação; Porta HDMI; Trava do suporte; DisplayPort; Conector VGA; Porta USB superveloz de 5 Gbit/s para upstream; Porta USB superveloz de 5 Gbit/s para downstream. Conectividade Interfaces DisplayPort (modo DisplayPort 1,2, HDCP 1,4); VGA; HDMI (HDCP 1.4); USB 3.2 Gen 1 a montante; 4 x	UN	16	R\$ 1.222,19	R\$ 19.555,04
30	Impressora Multifuncional Laser; <u>com as seguintes especificações mínimas:</u> Subcategoria Single and multifunction printers, Submarca LaserJet, Funções: Impressão, cópia, digitalização, fax; Número de cartuchos de impressão 1 cartucho de toner (preto), 1 tambor de imagem (preto); Velocidade de impressão em preto (ISO, A4) Normal: Até 40 ppm; Primeira página impressa (pronta) Preto: Até 6,5 segundos [1] Ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 100.000 páginas Volume mensal de páginas recomendado 1.500 a	UN	03	R\$ 2.365,0975	R\$ 7.095,2925

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/5008-F8BC-FC11-FB98> e informe o código 5008-F8BC-FC11-FB98





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053

RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA

Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

3.500 Tecnologia de impressão Laser Qualidade de impressão em preto Preto: Até 1.200 x 1.200 dpi Cor: Idiomas de impressão PCL 5, PCL XL, PS, PCL6; Monitor LCD COM 4 LINHAS; Velocidade do processador 600 MHz; Recurso de impressão móvel Impressão em PrinterOn; Requisitos mínimos de sistema Unidade de CD-ROM ou DVD ou conexão com a Internet; USB dedicada ou conexão de rede cabeada ou conexão sem fio; 200 MB de espaço em disco rígido; (Para requisitos de hardware do SO, acesse microsoft.com) para Windows N/D; Sistemas operacionais compatíveis Windows 7 (32/64 bits), Windows 2008 Server R2, Windows 8 (32/64 bits), Windows 8.1 (32/64 bits), Windows 10 (32/64 bits), Windows 2012 Server, Windows 2016 Server Windows 7 ou superior; Memória 256MB; Memória Máxima 512 MB O máximo de memória pode ser expandido para 512MB (memória do sistema), substituindo-se o módulo de memória padrão. O kit de memória DIMM de 512 MB (5PJ81A) pode ser adquirido separadamente. Tamanhos de mídia suportados Bandeja 1: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), Ofício, Envelope (DL, C5, C6); Bandeja 2: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), Ofício; Bandeja 3: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), Ofício Tamanhos de mídia, personalizados Bandeja 1: 76 x 127 a 216 x 356 mm; Bandeja 2: 98 x 148 a 216 x 356 mm; Bandeja 3: 98 x 148 a 216 x 356 mm; Manuseio de entrada de papel, padrão Bandeja de entrada para 250 folhas, bandeja de uso geral para 50 folhas, impressão automática em frente e verso; Manuseio de entrada de papel, opcional Papel com 520 folhas opcional x 1 (520 folhas de 80g/m², 550 folhas de 75g/m²) Manuseio de saída e papel, padrão Bandeja de saída para 150 folhas Manuseio de saída de papel, opcional Nenhum Capacidade máxima de saída (folhas) Até 150 folhas Impressão frente e verso Automática (standard) Tipos de mídias Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope Peso de mídia, admitido Bandeja 1: 60 a 220 g/m²; Bandeja 2: 60 a 163 g/m²; Bandeja 3: 60 a 163 g/m²; Duplex: 60 a 120 g/m² Gramaturas de mídia, ADF suportado 48 a 105 g/m² Tipo de scanner Base plana, alimentador automático de documentos Formatos dos arquivos digitalizados PDF, JPG, TIFF, XPS; Resolução de digitalização, óptica Até 1.200 dpi (vidro de originais); Até 600 dpi (ADF) Tamanho da digitalização (ADF), máximo 216 x 356 mm Tamanho da digitalização no ADF (mínimo) 145 x 145 mm Velocidade de digitalização (normal, A4) Até 24 ipm (preto e branco), até 12 ipm (cores) Capacidade do alimentador automático de documentos Padrão, 50 folhas Características padrão transmissão digital Digitalizar e enviar por e-mail; Digitalizar p/ pasta (SMB, FTP); Digitalizar para HDD; digit. p/ unidade USB; Digitalizar para WSD; WSD Scan; Digitalizar para PC; PC Scan; Autenticação LDAP Formatos de arquivo, admitidos GIF; PDF; XPS; JPEG Modos de entrada de digitalização Digitalização no painel frontal, cópia, e-mail, aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA Velocidade de cópia (normal) Preto: Até 40 cpm Cor: Resolução de cópia (texto em preto) Até 600 x 600 dpi Configurações de redução/ampliação de cópia 25 até 400% Cópias, no máximo Até 99 cópias Envio/recepção de faxes Sim, preto e branco e colorido (somente envio) Velocidade de transmissão de fax 33,6





	<p>kbps Memória do fax Até 500 páginas Resolução de fax Até 300 x 300 dpi Discagens rápidas, número máximo Até 200 números Locais de transmissão 210 Alimentação Fornecimento de energia incorporado Consumo de energia 563 watts (imprimindo), 40 watts (pronta), 0,81 watt (suspensão), 0,100 watt (desligamento automático), 0,300 watt (desligada) Gama de temperaturas de funcionamento 15 a 32° C Intervalo de umidade para funcionamento 30 a 70% UR Emissões de potência acústica (pronto) Inaudível Emissão de pressão acústica bystander (ativo, imprimindo) 56 dB(A) Dimensões mínimas (L x P x A) 469 x 444,3 x 482,1 mm Dimensões máximas (L x P x A) 469 x 479,5 x 628,7 mm Dimensões com embalagem 589 x 542 x 626 mm Dimensões de palete (L x P x A) (EMEA) 1.096 x 601 x 2.510 mm; (AMS) 1.096 x 601 x 1.884 mm; (APJ) 1.096 x 601 x 1.998 mm Conteúdo da embalagem Cartucho de toner HP LaserJet preto original (~3000 páginas); Tambor de imagem (~30.000 páginas); Cabo de alimentação; Cabo de fax; Cartão de garantia; Folha de errata; Folheto de suporte; Guia de configuração; Folheto regulamentar Cabo incluso Software incluso Instalador comum, V3 controlador de impressão com SM Lite, controlador TWAIN/WIA, HP MFP Scan, HP Scan para PC Lite Garantia do fabricante; Garantia no local limitada por um ano</p>				
31	<p>Impressora Multifuncional Laser Monocromática de Alta Produtividade, <u>com as seguintes especificações mínimas:</u> Velocidade de impressão de 46/48 ppm (A4/Carta); Frente e verso automática em todas as funções Toner inicial de 8.000 páginas de rendimento; Cartucho de toner e unidade de cilindro; Velocidade da CPU (MhZ) 800; Emulação PCL6 (PCL XL Classe 3.0) Tempo de saída da primeira página 7.5; Resolução de impressão (dpi) 1200 x 1200 dpi; Tecnologia de impressão Monocromática Compatibilidade com o driver de impressora Windows, Mac OS, Linux; Conectividade e Compatibilidade Interface(s) padrão Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet 10/100 Base-TX, Wi Fi Direct, Hi-Speed USB 2.0; Certificação Wi-Fi Sim; toner de alto-rendimento (8.000 páginas) incluso com o equipamento e toners de reposição para 12.000 impressões. Maximize a produtividade de seu grupo de trabalho com impressões rápidas e velocidades de cópia até 46ppm (A4), SPDF (leitura frente e verso do documento em uma única passagem) com capacidade para 70 folhas e função frente e verso automática na impressão, cópia e digitalização. Grande capacidade de papel de 520 folhas, com expansão para atender praticamente qualquer escritório, adicione bandejas opcionais para aumentar a capacidade para 1.610 folhas. Oferece recursos avançados , incluindo vários destinos de digitalização e conexão com nuvens populares para ajudar a otimizar o seu fluxo de trabalho, arquitetura de integração BSI (Brother Solutions Interface), assim programadores e parceiros de softwares da sua empresa poderão acessar os serviços web internos da Brother para criar soluções personalizadas, o que o torna uma solução de impressão completa e personalizada para seu negócio. Características Principais Tela touchscreen: Fácil navegação no menu do equipamento que permite a criação de até 48 atalhos personalizados. Além disso, digitalize para</p>	UN	03	R\$ 5.434,882	R\$ 16.304,646





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053

RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA

Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

serviços de nuvem empresariais populares diretamente da tela sensível ao toque, incluindo: EVERNOTE®, DROPBOX, GOOGLE DRIVE™ ONENOTE e muito mais. As interfaces de wireless e Ethernet incorporadas permitem que você compartilhe com vários usuários em sua rede. Ajude a reduzir seus custos operacionais com um cartucho de toner de reposição de alto rendimento para 12.000 páginas. Frente e Verso automático nas funções Impressão, Cópia e Digitalização que ajuda a reduzir o consumo de papel em até 50%

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Impressão; Padrão de impressão frente e verso (predefinido); Conectividade e Compatibilidade Interface(s) padrão Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet 10/100 Base-TX, Wi Fi Direct, Hi-Speed USB 2.0; Certificação Wi-Fi; Estilo de desenhos Flatbed (vidro de exposição) Cópia frente e verso; Cópia de documentos de identidade; Funções N em 1, 2em1 / 4em1; Redução/Ampliação 25%-400%; Função de classificação; Scan Digitalização frente e verso; Software incluso Kofax PaperPort® SE com OCR para Windows, Presto!® PageManager® com OCR para Mac OS; Resolução de varredura interpolada † (max. dpi) 19200 x 19200 dpi; Aplicativo de digitalização para dispositivos móveis‡ iPrint&Scan; Aplicativo de digitalização para dispositivos móveis iPrint&Scan; Resolução de digitalização óptica (dpi máx.) 1200 x 1200 dpi (vidro de exposição), 600 x 600 dpi (ADF); Sistemas operacionais compatíveis com o driver de digitalização Windows, Mac OS, Linux; Capacidade de digitalização Monocromática e Colorida; Tratamento de papel Capacidade do alimentador automático de documentos (máx. pág.) 70; Capacidade máxima do alimentador automático de documentos 70; Entrada máxima do ADF (largura/altura) 215,9/355,6 mm (8,5/14 pol.); Tipo de mídia Comum, Bond, Papel reciclado, Etiquetas, Envelopes (#10), Papel colorido, Timbrado; Entrada mínima do ADF (largura/altura) 148/148 mm; Capacidade da bandeja multifuncional (págs.) 50; Capacidade de papel opcional LT-5500 (250 folhas x 2) ou LT-6500 (520 folhas x 2) Capacidade de saída de papel (págs.) 150; Tamanhos de papel duplex Carta, Ofício; Tamanho de papel - Bandeja multiuso Carta, Envelope, Tamanhos personalizados (7,6-21,6 cm (L), 12,7-35,6 cm (C)), Ofício, A4, A5, A6; Tamanho de papel - Bandeja de papel Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6; Gramatura da folha - ADF (mín./máx.) 64-90 g/m²; Gramatura da folha - Alimentação manual (mín./máx.) 60-200 g/m²; Gramatura da folha - Bandeja multiuso (mín./máx.) 60-200 g/m²; Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.) 60-120 g/m²; Função de classificação; Capacidade padrão de entrada de papel (págs.) 520; Geral: Ciclo de trabalho mensal máximo Até 100.000 páginas; Volume de impressão mensal recomendado Até 5.000 páginas; Memória padrão 512; Modo de economia de toner; Energia Voltagem CA 127V, 50/60Hz; Ruído da máquina (Pronto/Cópia) 35 dB/55 dB; Ruído da máquina (Pronto/Impressão) 35 dB/55 dB Consumo de energia - Desligado / Sono profundo / Pronto / Cópia 0,04 W / 1,7 W / 8,7 W / 35 W / 670 W; Consumo de energia - Desligado / Sono profundo / Sleep / Pronto / Impressão 0,04 W / 1,7 W / 8,7 W / 35 W / 670 W; Dimensões Dimensões do equipamento (L x P x A) 49,5 x 42,7 x 51,8 cm; Peso do equipamento (kg) 18,4;





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053

RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA

Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

	Conteúdo da caixa: 1-multifuncional, 1-cartucho de toner de rendimento padrão (rende aprox. 8.000 páginas), 1-cilindro (rende aprox. 50.000 páginas), cabo de alimentação CA; Garantia Limitada de 2 anos.				
32	Roteador WIFI GIGALAN/WIFI com as seguintes especificações mínimas: Interface: 1 porta WAN RJ45 10/100/1000 Mbps, 4 portas LAN RJ45 10/100/1000 Mbps; Botão Botão Liga/Desliga, Botão Reset, Botão Wi-Fi/WPS; Fonte de Alimentação Externa 12V/1.5A; Dimensões (L X C X A) 10.2 x 5.3 x 1.6 in (260.2 x 135.0 x 41.6 mm); Tipo de Antena Quatro antenas externas Ganho de Antena 2 x 4dBi para 2.4 GHz e 2 x 5dBi para 5 GHz. CARACTERÍSTICAS WIRELESS: Padrões Wireless IEEE 802.11ax/ac/n/a 5 GHz, IEEE 802.11ax/n/g/b 2.4 GHz; Frequência 2.4 GHz e 5 GHz; Taxa de Sinal 1201 Mbps em 5 GHz, 574 Mbps em 2.4 GHz; Funções Wireless Ativar/Desativar Rádio Sem Fio, WMM, Estatísticas Sem Fio; Segurança Wireless Criptografias WPA/WPA2/WPA3; Potência de Transmissão CE: <20dBm(2.4 GHz), <23dBm(5.15 GHz~5.25 GHz) FCC:<30dBm(2.4 GHz & 5.15 GHz~5.825 GHz); Agendamento Wireless Suporte para agendamento wireless de 2.4 GHz e 5 GHz; Mesh Technology Compatível com EasyMesh e suporta 802.11k/v/r; CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE QoS de hardware, classificação de fluxo; Modos de Operação Roteador, Access Point; Tipo de WAN IP Dinâmico/IP Estático/PPPoE/PPTP/L2TP (Multi-EWAN); Gerenciamento Controle de Acesso, Gerenciamento Local, Gerenciamento Remoto, TR-069(TR-098/TR-181), TR-111, TR-143; DHCP Servidor, Lista de Clientes DHCP, Reserva de Endereço; Redirecionamento de Portas Servidor Virtual, Acionamento de Portas, UPnP, DMZ; DNS Dinâmico DynDns, NO-IP, VPN Pass-Through IPSec, PPTP, L2TP; Controle de Acesso Controle dos Pais, Lista Branca, Lista Negra; Firewall DoS, Firewall SPI, vinculação de endereços IP e MAC; Protocolos IPv4, IPv6; Características Avançadas Multi-SSID, TX Beamforming, MU-MIMO, DL/UL OFDMA, Airtime Fairness, Rede de Convidados; VPN Server PPTP, OpenVPN, IPSec; Conteúdo do Pacote Roteador Wi-Fi 6 Adaptador de alimentação; Cabo Ethernet RJ45; Guia de Instalação Rápida; Requirements Microsoft Windows 98SE/NT/2000/XP/Vista™/7/8/8.1/10, MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux; Internet Explorer 11, Firefox 12.0, Chrome 20.0, Safari 4.0 ou outro navegador habilitado para Java; Assinatura com um provedor de serviços de Internet (para acesso à Internet); Ambiente Temperatura de operação: 0°C–40°C (32°F–104°F); Temperatura de armazenamento: -40°C–70°C (-40°F–158°F); Umidade de operação: 10%–90%, sem condensação Umidade de armazenamento: 5%–90%, sem condensação	UN	05	R\$ 336,644	R\$ 1.683,22
33	Cabo com engate rápido para bateria externa compatível com os seguintes nobreaks: Nobreaks (UPS) compatíveis Nobreak SMS PRO 700 VA, Nobreak SMS PREMIUM 700 VA Power Vision PDV 700 VA, Power Vision PDV 1500 VA, Net 4+ 700 VA, Net 4+ 1500 VA, Net 4+ Expert 1500 VA, Manager III Senoidal NG 700 VA	UN	03	R\$ 161,565	R\$ 484,000

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/5008-F8BC-FC11-FB98> e informe o código 5008-F8BC-FC11-FB98





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

34	TONER 285A original para impressora laser HP LASER JET M1132	UN	03	R\$ 602,03	R\$ 1.806,09
35	TONER 285A compatível para impressora laser HP LASER JET M1132	UN	04	R\$ 37,45	R\$ 149,80
36	TONER preto HP CE 310A/126A original para impressora laser CP 1025	UN	03	R\$ 565,0733	R\$ 1.695,2199
37	TONER preto HP CE 310A/126A compatível para impressora laser CP 1025	UN	05	R\$ 53,8350	R\$ 269,1750
38	TONER cor ciano HP CE 311A original para impressora laser CP 1025	UN	03	R\$ 541,1667	R\$ 1.623,5001
39	TONER cor ciano HP CE 311A compatível para impressora laser CP 1025	UN	04	R\$ 53,20	R\$ 212,8000
40	TONER cor amarela HP CE 312A original para impressora laser CP 1025	UN	03	R\$ 491,2625	R\$ 1.473,7855
41	TONER cor amarela HP CE 312A compatível para impressora laser CP 1025	UN	04	R\$ 45,9750	R\$ 183,9000
42	TONER cor magenta HP CE 313A original para impressora laser CP 1025	UN	03	R\$ 412,2967	R\$ 1.236,8901
43	TONER cor magenta HP CE 313A compatível para impressora laser CP 1025	UN	04	R\$ 50,2750	R\$ 201,1000
44	TONER original 3612X para impressora Brother DCP L5512DN	UN	06	R\$ 798,64	R\$ 4.791,8400
45	TONER compatível 3612X para impressora Brother DCP L5512DN	UN	05	R\$ 69,91	R\$ 349,5500
46	TONER original MLT-D111L para impressora SANSUNG XPRESS M2070W	UN	03	R\$ 544,9467	R\$ 1.634,8401
47	TONER compatível MLT-D111L para impressora SANSUNG XPRESS M2070W	UN	04	R\$ 45,1875	R\$ 180,7500
48	Toner com chip original HP W1030XC, 151/152, Cor: Preto/Black, para impressora LaserJet Pro MFP 4103FDW	UN	04	R\$ 582,4333	R\$ 2.329,7332
49	Toner com chip compatível W1030XC, 151/152, Cor: Preto/Black, para impressora LaserJet Pro MFP 4103FDW	UN	04	R\$ 146,7650	R\$ 587,0600
50	TONER original 1105 para impressora HP Laser 107W	UN	03	R\$ 476,4375	R\$ 1.429,1150
51	TONER compatível 1105 para impressora HP Laser 107W	UN	03	R\$ 55,9967	R\$ 167,9900

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LUCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saee.aimores.mg.gov.br/verificacaocadastros/5008-F85C-FC11-F85C-FC11-1111-1111-1111-1111





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

52	Kit de Refis de tinta 500ml nas cores Black, Cyan, Magenta e Yellow Corantes com Kit de bico aplicador, para impressoras Epson L3110 e L3150	UN	04	R\$ 239,7250	R\$ 958,90
53	Suporte base refrigerada para notebook , com sistema de ventilação ativa por meio de coolers, destinada ao resfriamento do equipamento durante o uso contínuo, proporcionando melhor desempenho térmico, ergonomia e aumento da vida útil dos notebooks utilizados nos setores do SAAE. Com as seguintes especificações Técnicas Mínimas Exigidas: estrutura confeccionada em metal; sistema de ventilação composto por 02 (dois) coolers; alimentação por porta USB; iluminação em LED ; compatível com notebooks de até 17 polegadas; base com regulagem de altura em 8 posições.; funcionamento silencioso; base com grelha/perfurações que permitam adequada dissipação de calor; pés ou apoios antiderrapantes; dimensões aproximadas: largura: aproximadamente 35 cm; comprimento: aproximadamente 25 cm; altura: aproximadamente 2 a 3 cm; peso aproximado: até 1 kg.	UN	12	R\$ 146,445	R\$ 1.757,34
54	Impressora Térmica Portátil (Modelo de referência Zebra ZQ 521) Características mínimas: <ul style="list-style-type: none">O equipamento deve ser comprovadamente novo (primeiro uso);Impressão térmica direta com impressão de textos, código de barras e imagens;Processador mínimo: 528 Mhz 32Bits;Memória Flash Mínima: 4 GB;Largura de impressão mínima: 100 a 104mm;Largura máxima da bobina: 113 mm;Método de impressão: Rolo com diâmetro até 57mm;Capacidade mínima de 24 metros de rolo de bobina;Resolução mínima 203 DPI;Temperatura de operação: -4° a 55°C;Interface de comunicação mínima: Bluetooth 4.1;Velocidade mínima de impressão: 127 mm / segundo;Peso máximo: 900 g (com bateria);Display LCD;Norma de operação: IP54;Bateria recarregável mínima: Lítio-Ion de 6.500mAh;Resistência a múltiplas quedas em concreto de 2,0 metros de altura;O equipamento deverá ser homologado para uso com o software de leitura utilizado pelo SAAE, devendo ser disponibilizada uma unidade antes do fornecimento;Fonte para recarga de bateria conectável a própria impressora;Dimensões máximas incluindo bobina: 160 x 160 x 70 mm;Código de barras: Barcode Ratios (1.5:1, 2:1, 2.5:1, 3:1, 3.5:1), Linear Barcodes (Code 39, Code 93, UCC/EAN128, Code 128, Codabar (NW-7), Interleaved 2-of-5, UPC-A, UPC-E, 2 and 5 digit add-on, EAN-8, EAN-13, 2 and 5 digit	UN	06	R\$ 6.181,7580	R\$ 37.090,5480

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/5008-F8BC-FC11-FB98> e informe o código 5008-F8BC-FC11-FB98





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053

RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA

Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

	<p>add-on) e 2-Dimensional (PDF417, MicroPDF417, MaxiCode, QR Code, GS1 / DataBar™ (RSS) family, Aztec, MSI/Plessey, FIM Postnet, Data Matrix, TLC39);</p> <ul style="list-style-type: none">• Padrão de comandos CPCL com firmware com CPCL nativo para suporte a ZPL e EPL;• Suportar trabalhar com arquivos PCX para impressão de imagens, em especial, imagem de estrutura da fatura/documentos para impressão em formulários em branco;• Suportar a impressão de fotos capturas por Smartphones e Coletores de dados e enviadas para impressora a cada captura;• Função de retorno do status da impressora para softwares de impressão utilizados no Coletor ou Smartphone Windows Mobile e Android;• Permitir o carregamento de qualquer tipo de fontes customizáveis de letras para a memória da impressora, possibilitando o uso via comando;• Possuir software de gerenciamento e configuração da impressora via desktop;• Possuir sensor de blackmark para identificação da parada de avanço de bobina com bobinas com blackmark no final do formulário, parte traseira do formulário, com 3 mm mínimos de espessura;• O fornecedor deverá realizar na impressora, instalação com todas as configurações necessárias para o pleno funcionamento com nosso software utilizado nos Coletores/Smartphones Android e Windows Mobile;• Disponibilização de SDK para Windows Mobile 6.5 (ou superior) e Android 4.1 (ou superior) que permita todas as funcionalidades descritas neste termo. O fornecimento da SDK não elimina a necessidade de também trabalhar diretamente com comandos diretos no padrão CPCL;• Deverá ser apresentado certificado de homologação da ANATEL para o equipamento; <p>Equipamento deverá ser fornecido com carregador, capa de proteção, alça de ombro e clipe de cinto;</p>			
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 416.244,3235

* Valores de referência nos termos do art. 23, §1º, I, II, e IV, da NLLCA n.º 14.133/21.

1.1.2. Para o procedimento em questão optou-se pela contratação com o orçamento estimado de caráter não sigiloso. Segue acima a Relação dos itens e o Valor Médio com as especificações detalhadas e quantitativos pretendidos para este procedimento.

1.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 416.244,32 (quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).**

1.2.1. O orçamento estimado poderá ser utilizado pelo Pregoeiro(a) como parâmetro de negociação final com o licitante vencedor.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

1.2.2. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 11.462, de 2023, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência.

1.2.3. O(s) objeto(s) desta contratação são caracterizados como comum(ns).

1.3. Os documentos que dão suporte à estimativa do valor da contratação, serão divulgados após a conclusão do certame.

2. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O contrato oriundo do presente procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado, observadas as condições estabelecidas no Art. 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

2.3. Homologado o resultado desta Licitação, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, convocará os interessados para assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preço em até 2 (dois) dias úteis.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aimorés/MG, por meio de seus setores administrativos, possui a necessidade constante de dispor de produtos e equipamentos de informática adequados e atualizados, de modo a assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público, que dão suporte à prestação dos serviços essenciais desenvolvidos pela Autarquia.

A contratação se faz necessária tendo em vista a natureza contínua das atividades desempenhadas pelo SAAE, que demandam a utilização de computadores, periféricos, equipamentos de rede, suprimentos e demais recursos tecnológicos indispensáveis ao processamento de informações, execução de rotinas administrativas, controle de dados, comunicação interna e externa, bem como à manutenção dos sistemas informatizados utilizados pela instituição.

Ressalta-se que a defasagem tecnológica, a obsolescência dos equipamentos existentes e o desgaste natural decorrente do uso contínuo podem comprometer a eficiência dos serviços, ocasionando lentidão nos processos, falhas operacionais e prejuízos à produtividade dos servidores. Nesse sentido, a aquisição futura e eventual de produtos e equipamentos de informática mostra-se imprescindível para garantir a modernização da infraestrutura tecnológica do SAAE, assegurando maior agilidade, confiabilidade e segurança na execução das atividades institucionais.

A realização da contratação de forma planejada e por meio de registro de preços, pelo período estimado de 12 (doze) meses, permite ao SAAE atender de maneira



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

eficiente e gradativa às suas necessidades, adquirindo os itens conforme a demanda real, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata de todo o quantitativo estimado, o que contribui para uma gestão orçamentária mais racional e alinhada aos princípios da economicidade e eficiência.

Ademais, a disponibilidade contínua de fornecedores previamente registrados assegura maior celeridade no atendimento às demandas dos setores administrativos, especialmente em situações emergenciais, como falhas de equipamentos ou necessidade de substituição imediata, evitando a interrupção das atividades e garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a necessidade da presente contratação, uma vez que os produtos e equipamentos de informática são essenciais para o adequado funcionamento do SAAE de Aimorés/MG, e sua aquisição futura e eventual, de forma planejada, representa a solução mais eficiente, econômica e compatível com a realidade operacional e administrativa da Autarquia.

4. REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

A descrição dos requisitos da contratação constitui etapa fundamental para assegurar que a solução escolhida atenda integralmente às necessidades do serviço público, observando critérios de qualidade, eficiência, segurança da informação, padronização tecnológica e sustentabilidade, em conformidade com a legislação vigente. Os requisitos aqui estabelecidos devem ser claros, objetivos e proporcionais ao objeto, de modo a promover ampla competitividade no certame, garantindo igualdade de condições entre os participantes, sem restringir indevidamente a disputa.

Requisitos Gerais

- A aquisição deverá contemplar exclusivamente materiais e equipamentos de informática novos, de primeiro uso, sem recondicionamento, seminovos ou remanufaturados;
- Todos os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de nota fiscal, manual do fabricante e, quando aplicável, certificados de garantia e conformidade técnica;
- Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, incluindo suporte técnico e substituição em caso de defeito de fabricação;
- No valor da aquisição deverão estar incluídos todos os encargos tributários, fiscais, trabalhistas, previdenciários e demais despesas, inclusive frete, seguro e descarregamento, na modalidade CIF/SAAE;
- Todos os equipamentos deverão conter identificação de marca, modelo, número de série e especificações técnicas, compatíveis com as descritas no Termo de Referência;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

- No ato da entrega deverá ser emitido termo de recebimento provisório, e, após verificação técnica, termo de recebimento definitivo, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;
- A entrega deverá ocorrer na sede do SAAE de Aimorés/MG, nos prazos estabelecidos no instrumento convocatório.

Requisitos Legais

- A contratada deverá cumprir integralmente a Lei nº 14.133/2021, bem como todas as normas técnicas aplicáveis ao objeto;
- Deverão ser observadas as normas da ABNT, quando aplicáveis, e padrões de compatibilidade com os sistemas e infraestrutura existentes;
- A contratada deverá manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência contratual;
- Qualquer irregularidade, falha ou inconformidade no fornecimento deverá ser comunicada ao fiscal do contrato e sanada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Requisitos Temporais

- As aquisições ocorrerão de forma futura e eventual, durante o prazo de até 12 (doze) meses, conforme a necessidade da Administração;
- O prazo máximo para entrega dos materiais e equipamentos será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Compra;
- Em casos emergenciais, o prazo poderá ser reduzido conforme justificativa do SAAE.

Requisitos de Sustentabilidade

- A contratação deverá observar os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, conforme disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, buscando minimizar impactos ambientais e promover o uso racional dos recursos públicos;
- Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos que apresentem maior durabilidade, vida útil prolongada e menor necessidade de substituição, reduzindo a geração de resíduos e o consumo recorrente de materiais;
- A contratada deverá adotar práticas que promovam a redução do desperdício, tanto no fornecimento quanto na logística de entrega;
- Deverá ser incentivado o fornecimento de equipamentos que possibilitem uso eficiente de energia e recursos, sem prejuízo do desempenho funcional;
- A contratação deverá, sempre que possível, estimular boas práticas de responsabilidade socioambiental, compatíveis com o objeto contratado e com a realidade do mercado;

Requisitos Técnicos da Contratação



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

- Todos os equipamentos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais e softwares utilizados pelo SAAE;
- A contratada deverá substituir, sem ônus adicional, qualquer item que apresente defeito de fabricação, mau funcionamento ou não conformidade técnica, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- Em caso de falha crítica que comprometa as atividades institucionais, a substituição deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas;
- A contratada será responsável por danos decorrentes de vícios ocultos ou fornecimento inadequado;
- Os equipamentos deverão atender aos requisitos mínimos de segurança da informação, garantindo integridade, confiabilidade e disponibilidade dos dados institucionais.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

- A contratada deverá manter canal de atendimento ágil (telefone, e-mail ou WhatsApp institucional);
- O controle dos fornecimentos será realizado por servidor designado, por meio de planilha de acompanhamento, com registro de datas, quantidades e responsável pelo recebimento;
- O local de entrega será o SETOR ADMINISTRATIVO – ALMOXARIFADO do SAAE, situado na Rua José Pego Sobrinho, n° 199, Bairro Igrejinha, Aimorés/MG, CEP 35.200-000, no horário de 07h30 às 11h e de 13h às 16h;
- A contratada deverá prestar suporte técnico básico, quando aplicável, para instalação inicial dos equipamentos adquiridos.

Os requisitos acima estabelecidos visam garantir que a contratação proporcione a eficácia desejada e respeite os princípios de sustentabilidade ambiental e social. Por isso, foram delimitados com base nas exigências técnicas que são estritamente necessárias, sem avançar para especificações que limitem excessivamente a competitividade do processo licitatório. Os critérios definidos são coerentes com os padrões de qualidade e desempenho determinados pelo mercado e em consonância com as melhores práticas vigentes, privilegiando soluções que possuam um equilibrado custo-benefício e que promovam o desenvolvimento nacional sustentável, conforme preceitua a Lei 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A solicitação para aquisição dos objetos desta licitação será de acordo com a necessidade da Autarquia, a empresa deverá entregar os equipamentos/produtos no **prazo de até 30 (trinta) dias úteis**, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo setor responsável do SAAE;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

- 5.2.** A quantidade total estimada será considerada o período de 12 (doze) meses, sendo validada a partir da data de assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período.
- 5.3.** A CONTRATADA deverá levar, imediatamente, ao conhecimento da CONTRATANTE, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- 5.4.** A CONTRATADA deverá assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de entrega do produto;
- 5.5.** Os produtos/equipamentos deverão ser recebidos provisoriamente, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, pelo fiscal, mediante termo detalhado, após verificada a conformidade com as exigências estabelecidas;
- 5.6.** Após a entrega dos produtos/equipamentos, estes estarão sujeitos à aceitação e ao recebimento provisório e definitivo, a serem realizados pelo fiscal e pelo gestor contratual, respectivamente.
- 5.7.** Somente o Fiscal contratual, poderá realizar o recebimento dos produtos e equipamentos, ressalvados os casos de indicação formal de fiscal contratual substituto.
- 5.8.** Os produtos/equipamentos serão recebidos provisoriamente pelo fiscal contratual, com verificação posterior do atendimento às conformidades estabelecidas neste instrumento.
- 5.9.** Os produtos/equipamentos serão recebidos definitivamente pelo gestor contratual, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento às exigências estabelecidas neste instrumento.
- 5.10.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver sendo executado em desconformidade com as exigências estabelecidas neste instrumento.
- 5.11.** Caso o objeto seja entregue em desconformidade com o solicitado no processo em epígrafe, ficará a cargo do fiscal e gestor de contrato notificar a CONTRATADA sobre o(s) produto(s) e equipamento(s) em desconformidade, solicitando que a mesma faça entrega de acordo com a especificação do objeto, no prazo não superior a 7 (sete) dias.
- 5.12.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do licitante pela solidez e segurança da execução.
- 5.13.** Os valores dos produtos/equipamentos deverão contemplar todos os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, os quais serão de responsabilidade exclusiva da contratada.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

5.14. Responder por quaisquer danos pessoais e/ou patrimoniais, causados direta ou indiretamente à contratante, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste Certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que haja a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;

6. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

6.1. O Contrato e/ou Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Autarquia e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O SAAE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal Sr(a). José Maria Filho do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5.1. Caberá ao Fiscal Contratual:

I. fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face das suas características e especificações, sempre em conformidade com o instrumento convocatório, contrato ou documento equivalente;

II. fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face dos quantitativos solicitados através do contrato ou documento equivalente;

III. fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços nos prazos e condições estabelecidas no instrumento convocatório, contrato ou documento equivalente;

IV. fiscalizar e atestar a entrega dos produtos em face das suas características e especificações, em estrita conformidade com este instrumento;

V. fiscalizar e atestar a entrega dos produtos em face dos quantitativos solicitados;

VI. fiscalizar e atestar a entrega dos produtos nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

VII. auxiliar o gestor no contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

VIII. anotar histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

IX. emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;

X. rejeitar os serviços entregues em desconformidade com este instrumento;

XI. comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada à entrega dos produtos ou suas atribuições;

6.5.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5.3. O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:

I. Atraso injustificado na execução do cronograma e entrega dos produtos;

II. Execução ou entrega dos serviços/produtos em desconformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ou quantitativo divergente do solicitado;

III. Descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;

IV. Subcontratação indevida, sem autorização prévia ou fora dos limites legais;

V. Alteração nas condições da habilitação da licitante previstas no instrumento convocatório;

VI. Quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas detectadas e não citados anteriormente.

6.6. A gestão do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e gerenciada pelo gestor contratual Sr(a). Lucas de Souza Reis, ou pelo respectivo substituto.

6.6.1. O gestor contratual coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.6.2. O gestor contratual acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.6.3. O gestor contratual acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.6.4. O gestor contratual emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual.

6.6.5. O gestor contratual tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.6.6. O gestor contratual deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.6.7. O gestor contratual procederá a liquidação deverá do valor dimensionado pela fiscalização nos termos do contrato, para posterior pagamento pelo setor responsável.

6.6.8. Caberá, ainda, ao Gestor contratual:

- I. Analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento;
- II. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
- III. Criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;
- IV. Analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
- V. Acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;
- VI. Decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega dos produtos, manifestando a respeito nos autos do procedimento;
- VII. Solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;
- VIII. Alimentar o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou equivalente com os dados referentes aos contratos administrativos;

6.7. Caso o contrato decorrente deste procedimento seja substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do Art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, as atribuições do gestor e fiscal de contrato serão mantidas, além da permanência integral das obrigações e condições estabelecidas na minuta contratual



constante no anexo do edital e de todas as especificações e condições descritas neste termo.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da entrega do objeto observará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- I. não produzir os resultados acordados;
- II. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- III. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 05 (cinco) dias, pelo fiscal mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da execução do objeto a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da do produto e/ou prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.4.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

7.6. Os produtos e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. O Termo Detalhado elaborado pelo fiscal do contrato deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.8. Os produtos e/ou serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.8.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual;

7.8.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.8.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos produtos/equipamentos, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.8.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.8.5. Proceder a liquidação do valor dimensionado pela fiscalização nos termos do contrato, para posterior pagamento pelo setor responsável.

7.8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



8. DA LIQUIDAÇÃO

8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.3.1. o prazo de validade;

8.3.2. a data da emissão;

8.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.3.5. o valor a pagar; e

8.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021 para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.7. Constatando-se, junto ao SICAF ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

8.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar ao setor responsável pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento da despesa será realizado pela CONTRATANTE por meio de quitação bancária, devendo ser apresentada, Nota-Fiscal/Fatura ou Boleto Bancário para liquidação e pagamento, com o devido código de barras, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE poderá efetuar contestação dos débitos constantes da Nota Fiscal-Fatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Contestado o débito objeto da Nota Fiscal-Fatura ou boleto bancária referente aos produtos e/ou serviços, será emitida nova nota fiscal-fatura ou boleto bancária do débito remanescente, se houver, para pagamento na data nesta apazada.

9.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA IBGE.

9.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇOS

10.1. O fornecedor ou prestador de serviços será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas todas as condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e em seus anexos.

10.2. O procedimento de licitação, será na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com a adoção do Sistema de Registro de Preços – **SRP**, o qual permite otimizar os processos de aquisição e contratação de bens e serviços pelo Poder Público, já que o fornecimento só será solicitado quando houver necessidade de aquisição, além de atender demandas não previsíveis.

11. REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço unitário.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.1. REGULARIDADE JURÍDICA

I- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

III- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

VI- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

VII- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL, mediante apresentação de Certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

IV. Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria competente do Estado;

V. Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa;

VI. Certidão de Regularidade perante o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

VII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

12.2.1. Para comprovar que se enquadram na condição de ME/EPP, as empresas deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação:

12.2.1.1. Cópia da Declaração de Enquadramento emitida por órgão responsável ou declaração do contador da empresa devidamente autenticados ou Certidão Simplificada em microempresa – ME ou empresa de Pequeno Porte – EPP, emitida pela Junta Comercial.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

12.2.1.2. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de ME ou EPP para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.2.2. Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, desde que devidamente justificado e acatado expressamente pelo Pregoeiro.

12.2.3. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.2.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA ou CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

II. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido do licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

12.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social (Acórdão TCU nº 484/2007 – Plenário).

12.3.4. Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

12.3.5. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo LG = -----
-----; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo
Total SG = -----; Passivo
Circulante + Passivo Não Circulante Ativo Circulante LC = -----
-----; Passivo Circulante

12.3.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

12.3.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

12.3.8. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.3.9. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

12.3.10. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.11. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

12.4. QUALIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

I - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto desta licitação. Tal comprovação poderá ser através de declarações, atestados ou certidões expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

12.4.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, desde que tenham sua vigência regular, devendo ser realizada a verificação de sua autenticidade.

12.4.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em seu formato original, por cópia ou por digitalização.

12.4.2.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

12.4.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.4.3.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

12.4.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.4.4.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

12.4.4.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

12.4.4.3. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.4.4.4. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.4.5. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.4.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.4.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.4.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente instrumento convocatório.

12.4.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.4.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

12.4.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.4.12. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

12.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema que:

I. Não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

II. Que atende os requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

III. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

IV. Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

V. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega da proposta, conforme art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21;

VI. Que está ciente do edital e concorda com as condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

VII. Para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

VIII. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

IX. Declaro estar ciente sobre a retenção, diretamente na fonte, do imposto de renda de que trata a IN-1234/2012 alterada pela IN-2145/2023 da Receita Federal do Brasil, caso me enquadre nesta situação, incidente sobre os pagamentos que o SAAE efetuar a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil ou de qualquer outro imposto ou contribuição definido por lei.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A indicação de créditos orçamentários será efetivada para formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, respeitadas as legislações orçamentárias vigentes, por se tratar de Ata de Registro de Preços.

Aimorés/MG, 19 de fevereiro de 2026.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:
Sabrina Alves de Souza – Gestora de Planejamento





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026

ANEXO II

MINUTA CONTRATUAL N° ____/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ____/2026
QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO DE AIMORÉS/MG E A
EMPRESA _____.

O **SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aimorés-MG**, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n° 665/69 de 22 de dezembro de 1969, inscrita no CNPJ sob o n° 16.978.926/0001-96, com sede na Rua José Pego Sobrinho, n° 199, Igrejinha, Aimorés-MG, neste ato representado pelo seu diretor, **Sr. José Lucio de Sousa**, brasileiro, casado, residente na Rua Geraldo Rodrigues dos Santos, n° 209, Bairro Vila Fonseca – Aimorés-MG, inscrito no CPF sob n° 615.008.526-00, e RG n° 6767365, SSP/MG, no uso de sua atribuição legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° _____, sediada à _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da CI/RG n° _____ e inscrito(a) no CPF sob o n° _____, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com o Processo Licitatório n° 003/2026, Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 003/2026, sob a regência da Lei Federal n° 14.133/2021 e em demais regulamentações, mediante as cláusulas e condições pactuadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento à futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, destinados ao atendimento das necessidades dos setores administrativos e operacionais do SAAE de Aimorés/MG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação deverá seguir as especificações, quantitativos e valores delimitados através da planilha a seguir:

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	COMPUTADOR COMPLETO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Gabinete:	UN	07	R\$	R\$





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053

RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA

Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

Cor: Preto; Fonte: ATX e Micro-ATX de até 150 x 140 x 85 mm, Baias internas: 1 x 5.25 mm, 3 x 3.5 mm, 2 x 2.5 mm, Dimensões: 350 x 315 x 165 mm, Refrigeração: Cooler Traseiro: 80 mm, Cooler Lateral: 80 mm ou 120 mm; Informação Adicional: Espaço interno: 310 x 156 x 346 mm; para motherboard Mini e Micro ATX, Placa de vídeo: Suportável até 220 mm de altura, Abas para slot de expansão: 4 x PCI, Portas frontais: 1 x Microfone, 1 x Fone, 2 x USB 1.1, Posição da fonte: Superior e Fonte não Inclusa, Cooler traseiro de 80mm incluso:

Fonte: Fonte com características mínimas: Potência de saída 500 W; Outras características: Tipo da fonte de alimentação para PC: ATX; Tipo de refrigeração: Por ar; Quantidade de conectores SATA: 4; Quantidade de conectores PCI-E: 2; Certificação de eficiência: Eficiência 75+; Correção do fator de potência: Ativo; Diâmetro do ventilador: 12 cm; Frequência: 60 Hz; Comprimento do conector principal: 500 mm; Quantidade de conectores MOLEX: 2; Quantidade de pinos da placa-mãe: 24; - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS : PFC ATIVO, FAN COM CONTROLE TÉRMICO, * PROTEÇÃO ANTI-SURTO (TERMISTOR E VARISTOR), CABOS FLAT DE ALTO DESEMPENHO, CAPACITORES DE 105°, Tensão de Entrada: 110-230V, EMI:2 grade on PCBoard, Projeto com : Termistor & Varistor, Dissipador de calor; Case: Preto; Conectores: 20+4 Pin (500mm), 2X[1*Molex +1*SATA +1*SATA](400+150+150mm), 4+4P(CPU) (500mm), 1x[6+2P (PCI-E)+6Pin] (450+150mm), Tensão de entrada: 100 - 240V (automático)

Processador: Especificações da CPU Número de núcleos 12; N° de Performance-cores 8; N° de Efficient-cores 4; N° de threads 20 Frequência turbo max 4.70 GHz; Frequência da Tecnologia Turbo Boost Max 3.0 4.70 GHz; Frequência turbo máx. do Performance-core .60 GHz Frequência turbo máx. do Efficient-core 3.40 GHz Frequência base do Performance-core 1.40 GHz; Frequência base do Efficient-core 1.00 GHz Cache 25 MB Smart Cache Cache L2 total 12 MB Potência básica do processador 35 W Energia turbo máxima 99 W Informações complementares Status Launched Data de introdução Q1'22 Opções integradas disponíveis Não Ficha técnica Especificações de memória Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória) 128 GB Tipos de memória Up to DDR5 4800 MT/s Up to DDR4 3200 MT/s N° máximo de canais de memória 2 Largura de banda máxima da memória 76.8 GB/s Compatibilidade com memória ECC GPU Specifications Gráficos do processador Gráficos UHD 770 Frequência da base gráfica 300 MHz Máxima frequência dinâmica da placa gráfica 1.50 GHz Saída gráfica eDP 1.4b, DP 1.4a, HDMI 2.1 Unidades de Execução 32 Resolução máxima (HDMI) 4096 x 2160 @ 60Hz Resolução máxima (DP) 7680 x 4320 @ 60Hz Resolução máxima (eDP - tela plana integrada) 5120 x 3200 @ 120Hz Suporte para DirectX*12; Suporte para OpenGL* 4.5; Suporte a OpenCL* 3.0; Mecanismos de Codec Multiformatos 2; Quick Sync Video; Tecnologia de Alta Definição Clear Video; N° de monitores aceitos 4; ID do dispositivo 0x4680; Opções de expansão; Revisão da Interface de Mídia Direta (DMI) 4.0; N° máx. de pistas DMI 8;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053

RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA

Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

Escalabilidade 1S Only; Revisão de PCI Express 5.0 and 4.0; Configurações PCI Express; Up to 1x16+4, 2x8+4; N° máximo de linhas PCI Express 20; Especificações de encapsulamento Soquetes suportados FCLGA1700 Configuração máxima da CPU 1; Especificação de solução térmica PCG 2020D; Tecnologias avançadas Acelerador Gaussiano e Neural 3.0; Thread Director; Deep Learning Boost (DL Boost); Compatível com Optane™ Memory; Tecnologia Speed Shift; Tecnologia Turbo Boost Max 3.0; Tecnologia Turbo Boost 2.0; Tecnologia Hyper-Threading 64; Conjunto de instruções 64-bit; Extensões do conjunto de instruções SSE4.1, SSE4.2, AVX2; Estados ociosos Tecnologia Enhanced Intel SpeedStep; Tecnologias de monitoramento térmico; Volume Management Device (VMD - Dispositivo de Gerenciamento de Volume); Segurança e confiabilidade; Elegibilidade Intel vPro®; Intel vPro® Enterprise, Intel vPro® Essentials; Threat Detection Technology (TDT); Active Management Technology (AMT); Standard Manageability (ISM); One-Click Recovery ; Elegibilidade para o Hardware Shield; Control-Flow Enforcement Technology; Total Memory Encryption - Multi Key; Total Memory Encryption; Novas instruções AES; Chave Segura; OS Guard; Trusted Execution Technology; Bit de desativação de execução; Boot Guard; Controle de Execução baseado em Modo (MBEC — Mode-based Execute Control); Programa da Plataforma de Imagem Estável (SIPP); Tecnologia de Virtualização com proteção de redirecionamento (VT-rp); Tecnologia de virtualização (VT-x); Tecnologia de virtualização para E/S dirigida (VT-d); VT-x com Tabelas de páginas estendidas (EPT) Garantia 1 ano de garantia diretamente com o fabricante.

Placa Mãe: Mainboard Compatível com o processador com as seguintes características: CPU - LGA1200 package: 11th Generation Core™ i9 processors / Core™ i7 processors / Core™ i5 processors; 10th Generation Core™ i9 processors / Core™ i7 processors / Core™ i5 processors / Core™ i3 processors; L3 cache varies with CPU; (Please refer to "CPU Support List" for more information.); **Chipset** H510 Express Chipset; **Memória** 11th Generation Core™ i9/i7/i5 processors: Support for DDR4 3200/3000/2933/2666/2400/2133 MHz memory modules; 10th Generation Core™ i9/i7 processors: Support for DDR4 2933/2666/2400/2133 MHz memory modules 10th Generation Core™ i5/i3/Pentium®/Celeron® processors: Support for DDR4 2666/2400/2133 MHz memory modules 2 x DDR4 DIMM sockets supporting up to 64 GB (32 GB single DIMM capacity) of system memory Dual channel memory architecture Support for ECC Un-buffered DIMM 1Rx8/2Rx8 memory modules (operate in non-ECC mode) Support for non-ECC Un-buffered DIMM 1Rx8/2Rx8/1Rx16 memory modules Support for Extreme Memory Profile (XMP) memory modules (Please refer "Memory Support List" for more information.) **Gráficos Onboard** Integrated Graphics Processor- HD Graphics support: 1 x D-Sub port, supporting a maximum resolution of 1920x1200@60 Hz; 1 x HDMI port, supporting a maximum resolution of 4096x2160@30 Hz * Support for HDMI 1.4 version and HDCP 2.3. (Graphics specifications may vary depending on CPU support.); **Áudio** Audio CODEC High Definition Audio 2/4/5.1/7.1-channel * To configure 7.1-channel





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053

RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA

Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

audio, you need to open the audio software and select Device advanced settings > Playback Device to change the default setting first. Please visit GIGABYTE's website for details on configuring the audio software. **LAN** GbE LAN chip (10/100/1000 Mbit) **Slots de Expansão** 1 x PCI Express x16 slot, running at x16 (PCIEX16) * For optimum performance, if only one PCI Express graphics card is to be installed, be sure to install it in the PCIEX16 slot. (The PCIEX16 slot conforms to PCI Express 4.0 standard.)* * Supported by 11th Generation processors only. 1 x PCI Express x1 slot (PCIEX1_1) (The PCIEX1 slot conforms to PCI Express 3.0 standard.); **Interface de Armazenamento** Chipset: 1 x M.2 connector (Socket 3, M key, type 2260/2280/22110 SATA and PCIe 3.0 x4/x2 SSD support); 4 x SATA 6Gb/s connectors * Refer to "1-7 Internal Connectors," for the installation notices for the M.2 and SATA connectors. **USB** Chipset: 4 x USB 3.2 Gen 1 ports (2 ports on the back panel, 2 ports available through the internal USB header) 6 x USB 2.0/1.1 ports (4 ports on the back panel, 2 ports available through the internal USB header); **Conectores Internos I/O** 1 x 24-pin ATX main power connector 1 x 8-pin ATX 12V power connector 1 x CPU fan header 1 x system fan header 1 x RGB LED strip header 1 x M.2 Socket 3 connector 4 x SATA 6Gb/s connectors 1 x front panel header 1 x front panel audio header 1 x USB 3.2 Gen 1 header 1 x USB 2.0/1.1 header 1 x Trusted Platform Module header (For the GC-TPM2.0 SPI/GC-TPM2.0 SPI 2.0 module only) 1 x serial port header 1 x Clear CMOS jumper *All fan headers are subject to support AIO_Pump, Pump and high performance fan with the capability of delivering up to 2A/12V @ 24W. **Conectores Painel Traseiro** 1 x PS/2 keyboard/mouse port 1 x D-Sub port 1 x HDMI port 2 x USB 3.2 Gen 1 ports 4 x USB 2.0/1.1 ports 1 x RJ-45 port 3 x audio Jacks **Controlador I/O** iTE® I/O Controller Chip **Monitoramento H/W** Voltage detection Temperature detection Fan speed detection Fan fail warning Fan speed control * Whether the fan speed control function is supported will depend on the cooler you install. **BIOS** 1 x 256 Mbit flash Use of licensed AMI UEFI BIOS PnP 1.0a, DMI 2.7, WfM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0 **Características Exclusivas** Support for APP Center * Available applications in APP Center may vary by motherboard model. Supported functions of each application may also vary depending on motherboard specifications. @BIOS Ambient LED EasyTune Fast Boot ON/OFF Charge Smart Backup System Information Viewer Support for Q-Flash Support for Xpress Install **Pacote de Software** LAN bandwidth management software **Sistema Operacional** Support for Windows 10/11 64-bit **Form Factor** Micro ATX Form Factor; 24.4cm x 21.0cm

Memória RAM: 16GB MEMORIA DDR4 Compatível com a frequência máxima da placa mãe processador

Armazenamento (HD): Unidade de Estado Sólido Formato M.2 2280;Interface PCIe 4.0 x4 NVMe Capacidades 500 GB; Leitura/Gravação sequencial 500 GB – 3.500 / 2.100MB/s; NAND 3D; Resistência (Total de bytes gravados) 500 GB – 160 TB; Temperatura de operação 0°C a 70°C; Dimensões 22 mm x 80 mm x 2,2 mm; Peso 7g; Vibração em operação 2.17G (7-



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053

RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA

Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

	<p>800 Hz); Vibração fora de operação 20G (20-1000Hz); MTBF 2.000.000 de horas; Garantia/suporte Garantia limitada de 3 anos com suporte técnico gratuito;</p> <p>VGA: Placa de vídeo 64 bits, com 1 GB de memória DDR3, Saída para VGA, DVI e HDMI: monitores CRT convencionais, LCD e Televisores. Clock de processamento com velocidade de 589 MHz. Suporte completo para DirectX 10; Um cooler com dissipador em alumínio sobre o processador e memórias, Tecnologia PureVideo com 2 painéis de placa Low Profile, para gabinetes de baixo perfil. O primeiro painel Low Profile disponibiliza apenas as interfaces HDMI e DVI. Necessita-se de outra baia de slot para o segundo painel para se usar a interface VGA.Total compatibilidade com o sistema operacional, Windows 10/11, Requer fonte de alimentação com 350 W reais ou superior. Slot: PCI Express 2.0, Clock de processamento: 589 MHz, Memória: 1 GB DDR3, Clock de memória: 500 MHz, Banda de memória: 64 bit, Conectores: Monitor digital LCD (DVI fêmea), HDMI para TV HD (TV out), Monitor analógico CRT (VGA fêmea), Resolução: HDMI: 1920 x 1080, VGA: 1920 x 1080, DVI: 1920 x 1080, Tecnologias usadas na placa: Microsoft DirectX 10 support, Compatível com HDCP, PCI Express 2.0 support, Requisitos mínimos de sistema: Computador PC com Slot PCI EXPRESS X16, 2 GB de memória RAM, MS Windows 7 / 8.1 / 10 / 11, Fonte de alimentação de 350 W reais ou superior. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação.</p> <p>Memória RAM Memória 16gb Ddr4 2666mhz 1.2v – Desktop</p> <p>Sistema Operacional Sistema Operacional - Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Pro 64 bits em português. Obs.: Não será aceito Sistema Operacional na versão para uso doméstico.</p> <p>Aplicativo de Produtividade</p> <p>Microsoft Office Professional Plus 2024 ou superior. Obs.: Não será aceito Aplicativo na versão para uso doméstico ou família.</p> <p>Observação: Com instalação ilimitada para o equipamento (caso seja necessário formatar o computador). Os Softwares devem fornecer certificado de autenticidade e licenciamento para usuário final corporativo</p>				
02	Teclado padrão ABNT2; Conexão do teclado ao computador: USB; Impressão por fusão no plástico das teclas.	UN	20	R\$	R\$
03	Mouse Óptico; Quantidades de botões do mouse: igual ou superior a 3 (três); Resolução do mouse: igual ou superior a 400 dpi; Conexão do mouse ao computador: USB.	UN	20	R\$	R\$
04	Nobreak com as seguintes especificações mínimas: 1500 VA (UPS) interativo com regulação on-line; Tensão entrada Bivolt automático 115/127/220V~, Forma de Onda Senoidal pura, Conexão de saída 8 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10A + 2 tomadas de 20A), Expansão de autonomia , Filtro de Linha , Fator de potência de saída 0,7, Fusível fusível rearmável, Função TRUE RMS , Botão liga/desliga	UN	20	R\$	R\$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/5008-F8BC-FC11-FB98> e informe o código 5008-F8BC-FC11-FB98





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053

RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA

Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

	<p>Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários, Autodiagnóstico de bateria, Autoteste, DC Start, Alar me Audiovisual, Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL).Proteções do nobreak Sobreaquecimento no transformador Potência excedida; Descarga total da bateria; Curto-circuito no inversor, Potência 1500 VA, Tensão saída Bivolt 115/220V~ com seleção manual, Conexão de entrada Plugue NBR 14136, Tempo de autonomia Mínimo 30 minutos expansível até 18h para computador on board + monitor LED 15,6", Estabilizador Interno, Formato Torre, Tempo de garantia 24 meses (1 ano + 1 ano mediante cadastro), Microprocessador Microprocessador ARM 32 bits de alta velocidade com memória Flash, Sinalizações Display LCD com diversas sinalizações que auxiliam o usuário na tomada de decisão, tais como: tensão de entrada, tensão de saída, nível de potência consumida, nível de carga da bateria, entre outros. Proteções para a carga Queda de rede (Blackout); Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surtos de tensão na rede; Correção de variação da rede elétrica por degrau, Battery Saver, Recarregador Strong Charger, Circuito desmagnetizador, Função Mute, Gerenciamento Gerenciamento via Wi-Fi através de um smartphone e/ou via porta USB através de um PC. Dimensões AxLxP (mm) 233x140x386</p>				
05	<p>Modulo De Bateria 24v 40ah Compatível com modelos Power Sinus NG, Power Sinus II, Power Vision NG e Power Vision II, composto por duas baterias de 12V/40Ah, totalizando 24V/40Ah, seis tomadas e uma porta USB, um indicador LED e botão de ligar/desligar potência nominal de 1269 VA e pico de 1800 VA, dimensões de 32,5cm x 19,5cm x 52,7cm, e peso bruto de 32,7Kg, é perfeito para atender suas necessidades energéticas em qualquer situação.</p>	UN	12	R\$	R\$
06	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: <u>Especificações para impressão:</u> Velocidade de impressão (preto e branco): Normal: mínimo de 40 ppm; Primeira página impressa (pronta): Preto e branco: Em até 5,4 segundos; Em até 12,9 segundos (100 V) Ciclo de trabalho (mensal, A4): mínimo de 80.000 páginas Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000 Monitor: Tela de toque intuitiva Color Graphic Display (CGD) de 3" (7,5 cm) Conectividade: Recurso ePrint, Recurso de impressão móvel ePrint, Apple AirPrint, Wireless Direct Printing, Certificação Mopria, Google Cloud Print 2.0, Aplicativos móveis, Com Capacidade sem fios: Wi-Fi incorporado, Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA, Enterprise, criptografia via AES ou TKIP, WPS, Wi-Fi Direct, Conectividade, padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 host USB, 1 rede Gigabit Ethernet 10/100/1000T, 1 802.11b/g/n sem fio, Fácil acesso; Pronta para trabalhar em rede Padrão (Ethernet e Wi-Fi integradas) [opera como PA (com Wi-Fi Direct) e STA]. Especificações de memória: Memória, padrão: 256 MB; Manuseio de papel: Manuseio de papel, entrada, padrão: Bandeja 1: mínimo de 100</p>	UN	03	R\$	R\$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/5008-F8BC-FC11-FB98> e informe o código 5008-F8BC-FC11-FB98





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053

RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA

Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

	<p>folhas; Bandeja 2 de entrada: mínimo de 250 folhas, Manuseio de papel, entrada, opcional: Terceira bandeja p/ mínimo de 550 folhas opcional, Manuseio de saída de papel, padrão: Bandeja de saída para mínimo de 150 folhas, Capacidade máxima de saída (folhas): Até 150 folhas; Impressão frente e verso: Automática (standard); Especificações do scanner: Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos, Resolução de digitalização, óptica: mínimo de 1200 x 1200 dpi, Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo: 297 x 216 mm, Tamanho da digitalização (ADF), máximo: 216 x 355,6 mm, Tamanho da digitalização (ADF), mínimo: 102 x 152 mm, Velocidade de digitalização (normal, A4): mínimo de 26 ppm (preto e branco), até 21 ppm (cores), Volume mensal de digitalização recomendado: 750 a 4000, Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, mínimo de 50 folhas, Características padrão transmissão digital: Digit. para e-mail; Digit. para pasta de rede; Digit. para nuvem</p> <p>Especificações da copiadora: Velocidade de cópia (normal): Preto e branco: mínimo de 40 cpm, Resolução de cópia (texto em preto): mínimo de 600 x 600 dpi, Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): mínimo de 600 x 600 dpi, Configurações de redução/ampliação de cópia: 25 até 400% , Cópias, no máximo: Até 99 cópias; Voltagem: 110V Garantia: Mínimo de 01 Ano (ofertada pelo fabricante)</p>				
07	<p>Fonte ATX com as seguintes características mínimas: Potência de saída 800W Real; Tipo da fonte de alimentação para PC: ATX; Tipo de refrigeração: Por ar; Quantidade de conectores SATA: 4; Quantidade de conectores PCI-E: 2; Certificação de eficiência 75+; Correção do fator de potência: Ativo; Diâmetro do ventilador: 12 cm; Frequência: 60 Hz; Comprimento do conector principal: 500 mm; Quantidade de conectores MOLEX: 2; Quantidade de pinos da placa-mãe: 24; - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS : PFC ATIVO, FAN COM CONTROLE TÉRMICO, * PROTEÇÃO ANTI-SURTO (TERMISTOR E VARISTOR), CABOS FLAT DE ALTO DESEMPENHO, CAPACITORES DE 105°, Tensão de Entrada: 110-230V, EMI:2 grade on PCBoard, Projeto com : Termistor & Varistor, Dissipador de calor; Case: Preto; Conectores: 20+4 Pin (500mm), 2X[1*Molex +1*SATA +1*SATA](400+150+150mm), 4+4P(CPU) (500mm), 1x[6+2P (PCI-E)+6Pin] (450+150mm), Tensão de entrada: 100 - 240V (automático) DE 105°, Tensão de Entrada: 110-230V, EMI:2 grade on PCBoard, Projeto com : Termistor & Varistor, Dissipador de calor; Case: Preto; Conectores: 20+4 Pin (500mm), 2X[1*Molex +1*SATA +1*SATA](400+150+150mm), 4+4P(CPU) (500mm), 1x[6+2P (PCI-E)+6Pin] (450+150mm), Tensão de entrada: 100 - 240V (automático)</p>	UN	16	R\$	R\$
08	<p>Kit Upgrade contendo: PROCESSADOR COM COOLER, PLACA MÃE MEMÓRIA E PLACA DE VÍDEO, <u>COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</u></p> <p>Processador: Especificações da CPU Número de núcleos 12; N° de Performance-cores 8; N° de Efficient-cores 4;N° de threads 20 Frequência turbo max 4.70 GHz; Frequência da Tecnologia Turbo Boost Max 3.0 4.70 GHz; Frequência turbo</p>	UN	07	R\$	R\$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/5008-F8BC-FC11-FB98> e informe o código 5008-F8BC-FC11-FB98





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053

RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA

Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

máx. do Performance-core .60 GHz Frequência turbo máx. do Efficient-core 3.40 GHz Frequência base do Performance-core 1.40 GHz; Frequência base do Efficientcore 1.00 GHz Cache 25 MB Smart Cache Cache L2 total 12 MB Potência básica do processador 35 W Energia turbo máxima 99 W Informações complementares Status Launched Data de introdução Q1'22 Opções integradas disponíveis Não Ficha técnica Especificações de memória Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória) 128 GB Tipos de memória Up to DDR5 4800 MT/s Up to DDR4 3200 MT/s Nº máximo de canais de memória 2 Largura de banda máxima da memória 76.8 GB/s Compatibilidade com memória ECC GPU Specifications Gráficos do processador Gráficos UHD 770 Frequência da base gráfica 300 MHz Máxima frequência dinâmica da placa gráfica 1.50 GHz Saída gráfica eDP 1.4b, DP 1.4a, HDMI 2.1 Unidades de Execução 32 Resolução máxima (HDMI) 4096 x 2160 @ 60Hz Resolução máxima (DP) 7680 x 4320 @ 60Hz Resolução máxima (eDP - tela plana integrada) 5120 x 3200 @ 120Hz Suporte para DirectX*12; Suporte para OpenGL* 4.5; Suporte a OpenCL* 3.0; Mecanismos de Codec Multiformatos 2; Quick Sync Video; Tecnologia de Alta Definição Clear Video; Nº de monitores aceitos 4; ID do dispositivo 0x4680; Opções de expansão; Revisão da Interface de Mídia Direta (DMI) 4.0; Nº máx. de pistas DMI 8; Escalabilidade 1S Only; Revisão de PCI Express 5.0 and 4.0; Configurações PCI Express; Up to 1x16+4, 2x8+4; Nº máximo de linhas PCI Express 20; Especificações de encapsulamento Soquetes suportados FCLGA1700 Configuração máxima da CPU 1; Especificação de solução térmica PCG 2020D; Tecnologias avançadas Acelerador Gaussiano e Neural 3.0; Thread Director; Deep Learning Boost (DL Boost); Compatível com Optane™ Memory; Tecnologia Speed Shift; Tecnologia Turbo Boost Max 3.0; Tecnologia Turbo Boost 2.0; Tecnologia Hyper-Threading 64; Conjunto de instruções 64-bit; Extensões do conjunto de instruções SSE4.1, SSE4.2, AVX2; Estados ociosos Tecnologia Enhanced Intel SpeedStep; Tecnologias de monitoramento térmico; Volume Management Device (VMD - Dispositivo de Gerenciamento de Volume); Segurança e confiabilidade; Elegibilidade Intel vPro®; Intel vPro® Enterprise, Intel vPro® Essentials; Threat Detection Technology (TDT);Active Management Technology (AMT); Standard Manageability (ISM); One-Click Recovery Elegibilidade para o Hardware Shield; Control-Flow Enforcement Technology; Total Memory Encryption - Multi Key; Total Memory Encryption; Novas instruções AES; Chave Segura; OS Guard; Trusted Execution Technology; Bit de desativação de execução; Boot Guard; Controle de Execução baseado em Modo (MBEC — Mode-based Execute Control); Programa da Plataforma de Imagem Estável (SIPP); Tecnologia de Virtualização com proteção de redirecionamento (VT-rp); Tecnologia de virtualização (VT-x); Tecnologia de virtualização para E/S dirigida (VT-d); VT-x com Tabelas de páginas estendidas (EPT) Garantia 1 ano de garantia diretamente com o fabricante.

- **Placa Mãe:** Mainboard Compatível com o processador com as seguintes características: CPU - LGA1200 package: 11th Generation Core™ i9 processors / Core™ i7 processors /





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

Core™ i5 processors; 10th Generation Core™ i9 processors / Core™ i7 processors / Core™ i5 processors / Core™ i3 processors; L3 cache varies with CPU; (Please refer to "CPU Support List" for more information.); Chipset H510 Express Chipset; Memória 11th Generation Core™ i9/i7/i5 processors: Support for DDR4 3200/3000/2933/2666/2400/2133 MHz memory modules; 10th Generation Core™ i9/i7 processors: Support for DDR4 2933/2666/2400/2133 MHz memory modules 10th Generation Core™ i5/i3/Pentium®/Celeron® processors: Support for DDR4 2666/2400/2133 MHz memory modules 2 x DDR4 DIMM sockets supporting up to 64 GB (32 GB single DIMM capacity) of system memory Dual channel memory architecture Support for ECC Un-buffered DIMM 1Rx8/2Rx8 memory modules (operate in non-ECC mode) Support for non-ECC Un-buffered DIMM 1Rx8/2Rx8/1Rx16 memory modules Support for Extreme Memory Profile (XMP) memory modules (Please refer "Memory Support List" for more information.) Gráficos Onboard Integrated Graphics Processor- HD Graphics support: 1 x D-Sub port, supporting a maximum resolution of 1920x1200@60 Hz; 1 x HDMI port, supporting a maximum resolution of 4096x2160@30 Hz * Support for HDMI 1.4 version and HDCP 2.3. (Graphics specifications may vary depending on CPU support.); Áudio Audio CODEC High Definition Audio 2/4/5.1/7.1-channel * To configure 7.1-channel audio, you need to open the audio software and select Device advanced settings > Playback Device to change the default setting first. Please visit GIGABYTE's website for details on configuring the audio software. LAN GbE LAN chip (10/100/1000 Mbit) Slots de Expansão 1 x PCI Express x16 slot, running at x16 (PCIEX16) * For optimum performance, if only one PCI Express graphics card is to be installed, be sure to install it in the PCIEX16 slot. (The PCIEX16 slot conforms to PCI Express 4.0 standard.) * Supported by 11th Generation processors only. 1 x PCI Express x1 slot (PCIEX1_1) (The PCIEX1 slot conforms to PCI Express 3.0 standard.); Interface de Armazenamento Chipset: 1 x M.2 connector (Socket 3, M key, type 2260/2280/22110 SATA and PCIe 3.0 x4/x2 SSD support); 4 x SATA 6Gb/s connectors * Refer to "1-7 Internal Connectors," for the installation notices for the M.2 and SATA connectors. USB Chipset: 4 x USB 3.2 Gen 1 ports (2 ports on the back panel, 2 ports available through the internal USB header) 6 x USB 2.0/1.1 ports (4 ports on the back panel, 2 ports available through the internal USB header); Conectores Internos I/O 1 x 24pin ATX main power conector 1 x 8-pin ATX 12V power conector 1 x CPU fan header 1 x system fan header 1 x RGB LED strip header 1 x M.2 Socket 3 connector 4 x SATA 6Gb/s connectors 1 x front panel header 1 x front panel audio header 1 x USB 3.2 Gen 1 header 1 x USB 2.0/1.1 header 1 x Trusted Platform Module header (For the GC-TPM2.0 SPI/GC-TPM2.0 SPI 2.0 module only) 1 x serial port header 1 x Clear CMOS jumper * All fan headers are subject to support AIO_Pump, Pump and high performance fan with the capability of delivering up to 2A/12V @ 24W. Conectores Painel Traseiro 1 x PS/2 keyboard/mouse port 1 x D-Sub port 1 x HDMI port 2 x USB 3.2 Gen 1 ports 4 x USB 2.0/1.1 ports 1 x RJ-45 port 3 x audio Jacks Controlador I/O iTE® I/O Controller Chip Monitoramento H/W Voltage detection Temperature detection





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053

RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA

Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

	<p>Fan speed detection Fan fail warning Fan speed control * Whether the fan speed control function is supported will depend on the cooler you install. BIOS 1 x 256 Mbit flash Use of licensed AMI UEFI BIOS PnP 1.0a, DMI 2.7, WfM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0 Características Exclusivas Support for APP Center * Available applications in APP Center may vary by motherboard model. Supported functions of each application may also vary depending on motherboard specifications. @BIOS Ambient LED EasyTune Fast Boot ON/OFF Charge Smart Backup System Information Viewer Support for QFlash Support for Xpress Install Pacote de Software LAN bandwidth management software Sistema Operacional Support for Windows 10/11 64-bit Form Factor Micro ATX Form Factor; 24.4cm x 21.0cm</p> <ul style="list-style-type: none">• Memória RAM: 16GB MEMORIA DDR4 Frequência 2933 Mhz 1.2v – Desktop• VGA: Placa de vídeo 64 bits, com 2 GB de memória DDR4, Saída para VGA, DVI e HDMI: sendo que esta deverá ser igual ou Superior a Configuração integrada ao Processador/Placa Mãe e Superior a monitores CRT convencionais, LCD e Televisores. Clock de processamento com velocidade de 589 MHz. Suporte completo para DirectX 10; Um cooler com dissipador em alumínio sobre o processador e memórias, Tecnologia PureVideo com 2 painéis de placa Low Profile, para gabinetes de baixo perfil. O primeiro painel Low Profile disponibiliza apenas as interfaces HDMI e DVI. Necessita-se de outra baia de slot para o segundo painel para se usar a interface VGA.Total compatibilidade com o sistema operacional, Windows 10/11, Requer fonte de alimentação com 350 W reais ou superior. Slot: PCI Express 2.0, Clock de processamento: 589 MHz, Memória: 1 GB DDR3, Clock de memória: 500 MHz, Banda de memória: 64 bit, Conectores: Monitor digital LCD (DVI fêmea), HDMI para TV HD (TV out), Monitor analógico CRT (VGA fêmea), Resolução: HDMI: 1920 x 1080, VGA: 1920 x 1080, DVI: 1920 x 1080, Tecnologias usadas na placa: Microsoft DirectX 10 support, Compatível com HDCP, PCI Express 2.0 support, Requisitos mínimos de sistema: Computador PC com Slot PCI EXPRESS X16, 2 GB de memória RAM, MS Windows 7 / 8.1 / 10 / 11, Fonte de alimentação de 350 W reais ou superior. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação.				
09	<p>HD EXTERNO 2T USB 3.0 E 2.0, com as seguintes características mínimas: Sistema Operacional Compatível Windows 8 ou superior, Windows 7, Windows Vista® (Requer formatação para sistemas operacionais Mac OS X) Taxas de transferência USB 3.0 até 5 Gb/s (min.); USB 2.0 até 480 Mb/s (min.) Deverá vir acompanhado do Cabo USB, Software WD SmartWare Pro e Manual; Garantia mínima de 3 anos</p>	UN	06	R\$	R\$
10	<p>SSD 480GB - Projetado para ambientes de data center - com as seguintes características mínimas :Formato 2,5 pol; Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – com compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s); Capacidade 480 GB, NAND 3D TLC, Leitura/gravação sequencial 480 GB –</p>	UN	03	R\$	R\$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/5008-F8BC-FC11-FB98> e informe o código 5008-F8BC-FC11-FB98





	560MBs/470MBs, 4k de leitura/gravação randômica constante; 480 GB – 94.000/41.000 IOPS, Qualidade de Serviço (Latência) ^{3,4,5} (99,999) Leitura/Gravação 480 GB – 180/110 uSec, Latência típica - Leitura/Gravação <200 µs / <30 us ^{3,4,5} . Capacidade Hot-Plug Nivelamento de desgaste estático e dinâmico, Ferramentas SMART Enterprise monitoramento da confiabilidade, estatísticas de uso, vida útil restante, nivelamento de desgaste, temperatura, Proteção contra perda de energia com base em hardware Resistência 480GB – 876TBW ⁶ , 1 DWPD (5 anos) ⁷ , 1.66 DWPD (3 anos) PD (3 anos), Consumo de Energia Inatividade: 1.30W, Média: 1.45W, Leitura Máxima: 1.6W, Gravação Máxima: 3.6W, Temperatura de Operação 0°C a 70°C, Dimensões 69,9 mm x 100 mm x 7 mm, Peso 92,34g, Vibração quando em operação 2,17G Pico (7 – 800 Hz), Vibração quando não está em operação 20G Pico (10 – 2000 Hz), MTBF (Tempo Médio entre Falhas) 2 milhões de horas, UBER ≤10 -17, Garantia limitada de 5 anos com suporte técnico gratuito				
11	SSD 480GB Formato 2,5 pol; Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s); Capacidade 480GB; NAND 3D; Performance de referência Transferência de dados (ATTO) 480GB – até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação; Consumo de Energia 0,195W Inativo / 0,279W Média / 0,642W (MAX) Leitura / 1,535W (MAX) Gravação; Temperatura de operação 0°C a 70°C; Dimensões 100 x 69,9 x 7 mm (2,5 pol); Peso 41g (240-480GB – 2,5 pol); Vibração quando em operação 2,17G Pico (7 – 800 Hz); Vibração quando não está em operação 20G Pico (10 – 2000 Hz); Expectativa de vida útil 2 milhão de horas MTBF; Garantia/suporte 3 anos de garantia limitada com suporte técnico local gratuito; Total bytes gravados (TBW) 480GB: 160TB	UN	08	R\$	R\$
12	SSD-EXTERNO PORTÁTIL 1TB; , com as seguintes especificações mínimas: Taxa máxima de leitura:450MB/s;Conectividade: USB-A + Adaptador para USB-C;Dispositivos suportados: Celulares Android/Tablets android/PC/Laptop; Sistemas suportados: Windows/Mac/Android; Materiais: ABS+PP; Temperatura de operação: 0 - 40° C	UN	06	R\$	R\$
13	Sistema Operacional WINDOWS PRO 11 32/64 GJK – Garantia do Fabricante de no mínimo 12 meses em rede autorizada; Licenciamento via Download; Com idioma em Português; Licenciado para uso corporativo; Válido para ser instalado em um PC; Com autenticação em rede de domínio; Com recurso Windows Média Center. Obs.: Os Softwares devem fornecer certificado de autenticidade e licenciamento para usuário final corporativo e versão de regularização. Licenciamento GJK Windows 11 profissional 64 bits versão GJK (Get Genuine Kit - Kit para Legalização) desenvolvida para ser utilizada em um dispositivo	UN	20	R\$	R\$



	pronto para uso que não esteja executando uma instalação licenciada original de um sistema operacional Windows.				
14	<p>Office Home and Business 2024 ESD Download all LNG – Garantia do Fabricante de no mínimo 12 meses em rede autorizada; Licenciamento via Download; Idioma Português; Licenciado para uso Comercial e Doméstico; Válido para ser instalado em um PC; Com validade de Uso perpétua; Com Word-Editor de Texto, Excel-Planilha Eletrônica, Outlook-Correio Eletrônico e Agenda, Power Point-Apresentações e One Note-Centralizador de tarefas.</p> <p>Obs.: Os Softwares devem fornecer certificado de autenticidade e licenciamento para usuário final corporativo e versão de regularização.</p> <p>Observação: Com instalação ilimitada para o equipamento (caso seja necessário formatar o computador).</p>	UN	20	R\$	R\$
15	<p>Windows Server 2022 – 1 User CAL - Garantia do Fabricante de no mínimo 12 meses em rede autorizada; Licenciamento via Download; Com idioma em Português; Licenciado para uso corporativo.</p> <p>Observação: Com instalação ilimitada para o equipamento (caso seja necessário formatar o computador).</p>	UN	25	R\$	R\$
16	<p>Windows Server 2022 – 1 Device CAL - Garantia do Fabricante de no mínimo 12 meses em rede autorizada; Licenciamento via Download; Com idioma em Português; Licenciado para uso corporativo.</p> <p>Observação: Com instalação ilimitada para o equipamento (caso seja necessário formatar o computador).</p>	UN	25	R\$	R\$
17	<p>Notebook (Laptop) 15”, com as seguintes características mínimas: Processador 2.8GHz até 4.7GHz, cache de 12MB, quad-core, 11ª geração; Sistema operacional Windows 11 Pro para empresas em português; Placa de vídeo Placa de vídeo dedicada com 2GB de GDDR5; Tela Tela Full HD WVA de 15,6" (1920 x 1080), antirreflexo, borda fina e retroiluminação por LED; Memória de 16GB (2x8GB), DDR4, 3200MHz; Expansível até 32GB 2 slots soDIMM; Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; Cor Prata; Microsoft® Office Professional 2019(ou superior); Assistência técnica de Garantia 1 ano no endereço do cliente; Teclado Teclado numérico retroiluminado com leitor de impressão digital – em Português (padrão ABNT2); Portas 2 USB 3.2 de 1ª geração, 1 USB 3.2 Type-C™ de 2ª geração (DP/PowerDelivery), 1 entrada combinada de fone de ouvido e microfone, 1 porta HDMI 1.4, 1 tomada de energia Slots, 1 leitor de cartão MicroSD; Dimensões Altura: 1,42 – 1,79cm X Largura: 35,6cm X Profundidade: 23,45cm, Peso inicial: 1,71kg; Energia: Bivolt; Câmera Câmera HD de 720p a 30 fps, microfones de array dupla; Áudio e alto-falantes Alto-falantes estéreos com Waves MaxxAudio® Pro ALC3204 de 4 W (2 de 2 W); Chassi Tampa superior e palmrest em alumínio na cor prata, touchpad com bordas lapidadas. Dobradiça de elevação com melhor ângulo para digitação e</p>	UN	04	R\$	R\$



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053

RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA

Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

	melhor circulação de ar; Wireless Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth; Bateria principal Bateria de 4 células e 53Wh (integrada). Observação: Com instalação ilimitada para o equipamento (caso seja necessário formatar o computador).				
18	PenDrive Capacidade: 32GB ; Velocidade 100MB/s para leitura; Dimensões 24,95 mm x 12,2 mm x 4,5 mm; Temperatura de operação 0°C a 60°C; Temperatura de armazenamento 20°C a 85°C; Garantia/suporte 5 anos de garantia com suporte técnico local gratuito; Compatível com Windows® 10, Windows 8.1, Windows 8, Mac OS v. 10.12.x ou superior, Linux (v. 2.6.x ou superior), Chrome™ OS	UN	10	R\$	R\$
19	PenDrive Capacidade: 64 GB ; Velocidade 100MB/s para leitura; Dimensões 24,95 mm x 12,2 mm x 4,5 mm; Temperatura de operação 0°C a 60°C; Temperatura de armazenamento 20°C a 85°C; Garantia/suporte 5 anos de garantia com suporte técnico local gratuito; Compatível com Windows® 10, Windows 8.1, Windows 8, Mac OS v. 10.12.x ou superior, Linux (v. 2.6.x ou superior), Chrome™ OS	UN	08	R\$	R\$
20	PenDrive Capacidade: 128 GB ; Velocidade 100MB/s para leitura; Dimensões 24,95 mm x 12,2 mm x 4,5 mm; Temperatura de operação 0°C a 60°C; Temperatura de armazenamento 20°C a 85°C; Garantia/suporte 5 anos de garantia com suporte técnico local gratuito; Compatível com Windows® 10, Windows 8.1, Windows 8, Mac OS v. 10.12.x ou superior, Linux (v. 2.6.x ou superior), Chrome™ OS	UN	05	R\$	R\$
21	Cabo Força Tripolar P/ Fonte Monitor Pc 1,5 M Padrão Inmetro; Rede: 110 e 220 Volts (Certificado até 250 Volts); Tamanho: 1,5 Metros; Compatibilidade: Fontes de Alimentação (PCs Desktop); Impressoras, Alguns modelos de TVs.	UN	04	R\$	R\$
22	Bateria 12v 7ah. Modelo 12 volts 7 amp; Linha BATERIA SELADA; Bateria Chumbo-Ácida Regulada por Válvula (VRLA); Carga em tensão constante (25°C); Flutuação 13,5-13,8V; Ciclico 14,1-14,4V; Corrente Inicial 2,1A Máxima	UN	30	R\$	R\$
23	Bateria Selada Chumbo Ácido 12v 5ah. Altura x Comprimento x Largura 10.6 cm x 9 cm x 7 cm	UN	20	R\$	R\$
24	Bateria Estacionaria Df1000 12v 70ah Nobreak Voltagem: 12V; Capacidade da bateria: 70 Ah Material: Chumbo-ácido; Altura x Largura x Comprimento: 24.4 cm x 17.5 cm x 17.5 cm; Origem: Brasil; livre de manutenção. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Tensão Nominal: 12 Volts; Capacidade Nominal: 70ah (Amperes); Capacidade @25°C: 54ah (C10) - 60ah (C20) - 70ah (C100); Dimensões: Comprimento 24,4 cm / Largura 17,5 cm / Altura 17,5 cm; Peso: 14,7 Kg; Torque: Mínimo 9 N.m / Máximo 11 N.m; Tensão de Flutuação: de 13,2 a 13,8 volts 25°C; Tensão de Carga/Equalização: de 14,4 a 15,5 volts 25°C; Compensação de Temperatura: Para cada 1°C acima de 25°C, subtrair 0,033V - Para cada 1°C abaixo de 25°C, adicionar	UN	04	R\$	R\$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeatimores.1doc.com.br/verificacao/5008-F8BC-FC11-FB98> e informe o código 5008-F8BC-FC11-FB98





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053

RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA

Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

	0,033V; PRINCIPAIS APLICAÇÕES: Ups/No-Break - PABX - Centrais Telefônicas - Sinalização - Iluminação de Emergência - Energia solar - Energia Eólica - Monitoramento Remoto - Alarmes - Vigilância Eletrônica - Subestações Elétricas - Telecomunicações e outras. Tampa - Filtro Antichama - Grades - Eletrólito Fluido - Solda Intercelular - Separador - Indicador de Teste (Charge Eye) - Tipos de Terminais (Terminal L de chumbo, e rosqueado de 3/8, 16unc) - Livre de Manutenção produzidas com padrão de qualidade e respeito ao meio ambiente. homologadas pela Anatel e certificações ISO9002, ISO14000 e ISOTS16949. Baterias estacionárias projetadas para uma vida útil superior a 4 anos (a uma temperatura de 25°C e profundidade de descarga de 20%). GARANTIA DE 2 ANOS PELO FABRICANTE				
25	Keystone Cat6 Gigalan Branco 35030601	UN	20	R\$	R\$
26	Cabo de rede categoria 6 – SOHO PLUS OU SIMILAR	MTS.	600	R\$	R\$
27	PLACA DE REDE 10/100/1000 RJ45 CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE Padrões e Protocolos IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p, CSMA/CD, TCP/IP Interface 32-bit PCIe 1 porta 10/100/1000Mbps RJ45 Mídia de Rede 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 por cabo (máximo 100m) EIA/TIA-568 1000 STP (máximo 100m) 100BASE-TX: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m) EIA/TIA-568 1000 STP (máximo 100m) 1000Base-T: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m) Taxa de Dados 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex Indicador LED 1000Mbps Link/Act, 100Mbps Link/Act, 10Mbps Link/Act Controle de Fluxo IEEE 802.3x (Full-Duplex) OUTROS Certificação CE, FCC, RoHS Requerimentos do Sistema Windows 7(32/64bits), Windows Vista(32/64 bits), Window XP(32/64bits) Ambiente Temperatura de Operação: 0 ~ 40 (32 ~ 104 F)	UN	5	R\$	R\$
28	Kaspersky Small Office Security for Desktops Mobiles and File Servers Edição Brasileira. 35 Dispositivo Móvel 35 Desktop; 5 File Server, mínimo de 1 ano Licença Base – Observação: Com instalação ilimitada para o equipamento (caso seja necessário formatar o computador).	UN	50	R\$	R\$
29	Monitor com as seguintes características mínimas: 24" USB-C Hub Tipo de visor Monitor LCD com retroiluminação LED / matriz ativa TFT; Classe de Energia Classe C; Dimensão diagonal 23.8"; Dispositivos Integrados USB 3.2 Gen 1 núcleo; Tipo de Painel IPS Relação de Aspecto 16:9; Resolução Nativa Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz; Distância entre Pixels 0.2745 mm; Pixel por Polegada 93; Brilho 250 cd/m ² ; Relação de Contraste 1000:1; Suporte de Cor 16,7 milhões de cores; Tempo de resposta 8 ms (cinza para cinza normal); 5 ms (cinza para cinza rápido) Taxa de Atualização Vertical 56 - 76 Hz; Taxa de Atualização Horizontal 30 - 83 kHz; Ângulo de Visualização	UN	16	R\$	R\$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/5008-F8BC-FC11-FB98> e informe o código 5008-F8BC-FC11-FB98





	Horizontal 178; Ângulo de Visualização Vertical 178; Revestimento de Tela Anti-ofuscamento, 3H Hard Coating Tecnologia de Retroiluminação; WLED com retroiluminação de borda Recursos Gama de cor 99% sRGB, tecnologia Flicker Free, sem mercúrio, vidro sem arsênico, ComfortView Plus; Dimensões (LxPxA) 53.78 cm x 5.215 cm x 31.85 cm. Recurso de Rotação de tela (retrato/paisagem); Inclinação de Ângulo Vertical. Portas e slots: Slot de trava de segurança; Conector de alimentação; Porta HDMI; Trava do suporte; DisplayPort; Conector VGA; Porta USB superveloz de 5 Gbit/s para upstream; Porta USB superveloz de 5 Gbit/s para downstream. Conectividade Interfaces DisplayPort (modo DisplayPort 1,2, HDCP 1,4); VGA; HDMI (HDCP 1.4); USB 3.2 Gen 1 a montante; 4 x				
30	Impressora Multifuncional Laser; com as seguintes especificações mínimas: Subcategoria Single and multifunction printers, Submarca LaserJet, Funções: Impressão, cópia, digitalização, fax; Número de cartuchos de impressão 1 cartucho de toner (preto), 1 tambor de imagem (preto); Velocidade de impressão em preto (ISO, A4) Normal: Até 40 ppm; Primeira página impressa (pronta) Preto: Até 6,5 segundos [1] Ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 100.000 páginas Volume mensal de páginas recomendado 1.500 a 3.500 Tecnologia de impressão Laser Qualidade de impressão em preto Preto: Até 1.200 x 1.200 dpi Cor: Idiomas de impressão PCL 5, PCL XL, PS, PCL6; Monitor LCD COM 4 LINHAS; Velocidade do processador 600 MHz; Recurso de impressão móvel Impressão em PrinterOn; Requisitos mínimos de sistema Unidade de CD-ROM ou DVD ou conexão com a Internet; USB dedicada ou conexão de rede cabeada ou conexão sem fio; 200 MB de espaço em disco rígido; (Para requisitos de hardware do SO, acesse microsoft.com) para Windows N/D; Sistemas operacionais compatíveis Windows 7 (32/64 bits), Windows 2008 Server R2, Windows 8 (32/64 bits), Windows 8.1 (32/64 bits), Windows 10 (32/64 bits), Windows 2012 Server, Windows 2016 Server Windows 7 ou superior; Memória 256MB; Memória Máxima 512 MB O máximo de memória pode ser expandido para 512MB (memória do sistema), substituindo-se o módulo de memória padrão. O kit de memória DIMM de 512 MB (5PJ81A) pode ser adquirido separadamente. Tamanhos de mídia suportados Bandeja 1: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), Ofício, Envelope (DL, C5, C6); Bandeja 2: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), Ofício; Bandeja 3: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), Ofício Tamanhos de mídia, personalizados Bandeja 1: 76 x 127 a 216 x 356 mm; Bandeja 2: 98 x 148 a 216 x 356 mm; Bandeja 3: 98 x 148 a 216 x 356 mm; Manuseio de entrada de papel, padrão Bandeja de entrada para 250 folhas, bandeja de uso geral para 50 folhas, impressão automática em frente e verso; Manuseio de entrada de papel, opcional Papel com 520 folhas opcional x 1 (520 folhas de 80g/m ² , 550 folhas de 75g/m ²) Manuseio de saída e papel, padrão Bandeja de saída para 150 folhas Manuseio de saída de papel, opcional Nenhum Capacidade máxima de saída (folhas) Até 150 folhas Impressão frente e verso Automática (standard)	UN	03	R\$	R\$



	<p>Tipos de mídias Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope Peso de mídia, admitido Bandeja 1: 60 a 220 g/m²; Bandeja 2: 60 a 163 g/m²; Bandeja 3: 60 a 163 g/m²; Duplex: 60 a 120 g/m² Gramaturas de mídia, ADF suportado 48 a 105 g/m² Tipo de scanner Base plana, alimentador automático de documentos Formatos dos arquivos digitalizados PDF, JPG, TIFF, XPS; Resolução de digitalização, óptica Até 1.200 dpi (vidro de originais); Até 600 dpi (ADF) Tamanho da digitalização (ADF), máximo 216 x 356 mm Tamanho da digitalização no ADF (mínimo) 145 x 145 mm Velocidade de digitalização (normal, A4) Até 24 ipm (preto e branco), até 12 ipm (cores) Capacidade do alimentador automático de documentos Padrão, 50 folhas Características padrão transmissão digital Digitalizar e enviar por e-mail; Digitalizar p/ pasta (SMB, FTP); Digitalizar para HDD; digit. p/ unidade USB; Digitalizar para WSD; WSD Scan; Digitalizar para PC; PC Scan; Autenticação LDAP Formatos de arquivo, admitidos GIF; PDF; XPS; JPEG Modos de entrada de digitalização Digitalização no painel frontal, cópia, e-mail, aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA Velocidade de cópia (normal) Preto: Até 40 cpm Cor: Resolução de cópia (texto em preto) Até 600 x 600 dpi Configurações de redução/ampliação de cópia 25 até 400% Cópias, no máximo Até 99 cópias Envio/recepção de faxes Sim, preto e branco e colorido (somente envio) Velocidade de transmissão de fax 33,6 kbps Memória do fax Até 500 páginas Resolução de fax Até 300 x 300 dpi Discagens rápidas, número máximo Até 200 números Locais de transmissão 210 Alimentação Fornecimento de energia incorporado Consumo de energia 563 watts (imprimindo), 40 watts (pronta), 0,81 watt (suspensão), 0,100 watt (desligamento automático), 0,300 watt (desligada) Gama de temperaturas de funcionamento 15 a 32° C Intervalo de umidade para funcionamento 30 a 70% UR Emissões de potência acústica (pronto) Inaudível Emissão de pressão acústica bystander (ativo, imprimindo) 56 dB(A) Dimensões mínimas (L x P x A) 469 x 444,3 x 482,1 mm Dimensões máximas (L x P x A) 469 x 479,5 x 628,7 mm Dimensões com embalagem 589 x 542 x 626 mm Dimensões de palete (L x P x A) (EMEA) 1.096 x 601 x 2.510 mm; (AMS) 1.096 x 601 x 1.884 mm; (APJ) 1.096 x 601 x 1.998 mm Conteúdo da embalagem Cartucho de toner HP LaserJet preto original (~3000 páginas); Tambor de imagem (~30.000 páginas); Cabo de alimentação; Cabo de fax; Cartão de garantia; Folha de errata; Folheto de suporte; Guia de configuração; Folheto regulamentar Cabo incluso Software incluído Instalador comum, V3 controlador de impressão com SM Lite, controlador TWAIN/WIA, HP MFP Scan, HP Scan para PC Lite Garantia do fabricante; Garantia no local limitada por um ano</p>				
31	<p>Impressora Multifuncional Laser Monocromática de Alta Produtividade, <u>com as seguintes especificações mínimas:</u> Velocidade de impressão de 46/48 ppm (A4/Carta); Frente e verso automática em todas as funções Toner inicial de 8.000 páginas de rendimento; Cartucho de toner e unidade de cilindro; Velocidade da CPU (MhZ) 800; Emulação PCL6 (PCL XL Classe 3.0) Tempo de saída da primeira página 7.5; Resolução</p>	UN	03	R\$	R\$



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053

RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA

Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

de impressão (dpi) 1200 x 1200 dpi; Tecnologia de impressão Monocromática Compatibilidade com o driver de impressora Windows, Mac OS, Linux; Conectividade e Compatibilidade Interface(s) padrão Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet 10/100 Base-TX, Wi Fi Direct, Hi-Speed USB 2.0; Certificação Wi-Fi Sim; toner de alto-rendimento (8.000 páginas) incluso com o equipamento e toners de reposição para 12.000 impressões. Maximiza a produtividade de seu grupo de trabalho com impressões rápidas e velocidades de cópia até 46ppm (A4), SPDF (leitura frente e verso do documento em uma única passagem) com capacidade para 70 folhas e função frente e verso automática na impressão, cópia e digitalização. Grande capacidade de papel de 520 folhas, com expansão para atender praticamente qualquer escritório, adicione bandejas opcionais para aumentar a capacidade para 1.610 folhas. Oferece recursos avançados, incluindo vários destinos de digitalização e conexão com nuvens populares para ajudar a otimizar o seu fluxo de trabalho, arquitetura de integração BSI (Brother Solutions Interface), assim programadores e parceiros de softwares da sua empresa poderão acessar os serviços web internos da Brother para criar soluções personalizadas, o que o torna uma solução de impressão completa e personalizada para seu negócio. Características Principais Tela touchscreen: Fácil navegação no menu do equipamento que permite a criação de até 48 atalhos personalizados. Além disso, digitalize para serviços de nuvem empresariais populares diretamente da tela sensível ao toque, incluindo: EVERNOTE®, DROPBOX, GOOGLE DRIVE™ ONENOTE e muito mais. As interfaces de wireless e Ethernet incorporadas permitem que você compartilhe com vários usuários em sua rede. Ajude a reduzir seus custos operacionais com um cartucho de toner de reposição de alto rendimento para 12.000 páginas. Frente e Verso automático nas funções Impressão, Cópia e Digitalização que ajuda a reduzir o consumo de papel em até 50%
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Impressão; Padrão de impressão frente e verso (predefinido); Conectividade e Compatibilidade Interface(s) padrão Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet 10/100 Base-TX, Wi Fi Direct, Hi-Speed USB 2.0; Certificação Wi-Fi; Estilo de desenhos Flatbed (vidro de exposição) Cópia frente e verso; Cópia de documentos de identidade; Funções N em 1, 2em1 / 4em1; Redução/Ampliação 25%-400%; Função de classificação; Scan Digitalização frente e verso; Software incluso Kofax PaperPort® SE com OCR para Windows, Presto!® PageManager® com OCR para Mac OS; Resolução de varredura interpolada † (max. dpi) 19200 x 19200 dpi; Aplicativo de digitalização para dispositivos móveis‡ iPrint&Scan; Aplicativo de digitalização para dispositivos móveis iPrint&Scan; Resolução de digitalização óptica (dpi máx.) 1200 x 1200 dpi (vidro de exposição), 600 x 600 dpi (ADF); Sistemas operacionais compatíveis com o driver de digitalização Windows, Mac OS, Linux; Capacidade de digitalização Monocromática e Colorida; Tratamento de papel Capacidade do alimentador automático de documentos (máx. pag.) 70; Capacidade máxima do alimentador automático de documentos 70; Entrada máxima do ADF (largura/altura) 215,9/355,6 mm (8,5/14 pol.); Tipo de mídia Comum, Bond,





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053

RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA

Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

	<p>Papel reciclado, Etiquetas, Envelopes (#10), Papel colorido, Timbrado; Entrada mínima do ADF (largura/altura) 148/148 mm; Capacidade da bandeja multifuncional (págs.) 50; Capacidade de papel opcional LT-5500 (250 folhas x 2) ou LT-6500 (520 folhas x 2) Capacidade de saída de papel (págs.) 150; Tamanhos de papel duplex Carta, Ofício; Tamanho de papel - Bandeja multiuso Carta, Envelope, Tamanhos personalizados (7,6-21,6 cm (L), 12,7-35,6 cm (C)), Ofício, A4, A5, A6; Tamanho de papel - Bandeja de papel Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6; Gramatura da folha - ADF (mín./máx.) 64-90 g/m²; Gramatura da folha - Alimentação manual (mín./máx.) 60-200 g/m²; Gramatura da folha - Bandeja multiuso (mín./máx.) 60-200 g/m²; Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.) 60-120 g/m²; Função de classificação; Capacidade padrão de entrada de papel (págs.) 520; Geral: Ciclo de trabalho mensal máximo Até 100.000 páginas; Volume de impressão mensal recomendado Até 5.000 páginas; Memória padrão 512; Modo de economia de toner; Energia Voltagem CA 127V, 50/60Hz; Ruído da máquina (Pronto/Cópia) 35 dB/55 dB; Ruído da máquina (Pronto/Impressão) 35 dB/55 dB Consumo de energia - Desligado / Sono profundo / Pronto / Cópia 0,04 W / 1,7 W / 8,7 W / 35 W / 670 W; Consumo de energia - Desligado / Sono profundo / Sleep / Pronto / Impressão 0,04 W / 1,7 W / 8,7 W / 35 W / 670 W; Dimensões Dimensões do equipamento (L x P x A) 49,5 x 42,7 x 51,8 cm; Peso do equipamento (kg) 18.4; Conteúdo da caixa 1-multifuncional, 1-cartucho de toner de rendimento padrão (rende aprox. 8.000 páginas), 1-cilindro (rende aprox. 50.000 páginas), cabo de alimentação CA; Garantia Limitada de 2 anos.</p>				
32	<p>Roteador WIFI GIGALAN/WIFI com as seguintes especificações mínimas: Interface: 1 porta WAN RJ45 10/100/1000 Mbps, 4 portas LAN RJ45 10/100/1000 Mbps; Botão Botão Liga/Desliga, Botão Reset, Botão Wi-Fi/WPS; Fonte de Alimentação Externa 12V/1.5A; Dimensões (L X C X A) 10.2 x 5.3 x 1.6 in (260.2 x 135.0 x 41.6 mm); Tipo de Antena Quatro antenas externas Ganho de Antena 2 x 4dBi para 2.4 GHz e 2 x 5dBi para 5 GHz. CARACTERÍSTICAS WIRELESS: Padrões Wireless IEEE 802.11ax/ac/n/a 5 GHz, IEEE 802.11ax/n/g/b 2.4 GHz; Frequência 2.4 GHz e 5 GHz; Taxa de Sinal 1201 Mbps em 5 GHz, 574 Mbps em 2.4 GHz; Funções Wireless Ativar/Desativar Rádio Sem Fio, WMM, Estatísticas Sem Fio; Segurança Wireless Criptografias WPA/WPA2/WPA3; Potência de Transmissão CE: <20dBm(2.4 GHz), <23dBm(5.15 GHz~5.25 GHz) FCC:<30dBm(2.4 GHz & 5.15 GHz~5.825 GHz); Agendamento Wireless Suporte para agendamento wireless de 2.4 GHz e 5 GHz; Mesh Technology Compatível com EasyMesh e suporta 802.11k/v/r; CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE QoS de hardware, classificação de fluxo; Modos de Operação Roteador, Access Point; Tipo de WAN IP Dinâmico/IP Estático/PPPoE/PPTP/L2TP (Multi-EWAN); Gerenciamento Controle de Acesso, Gerenciamento Local, Gerenciamento Remoto, TR-069(TR-098/TR-181), TR-111, TR-143; DHCP Servidor, Lista de Clientes DHCP, Reserva de Endereço; Redirecionamento de Portas Servidor Virtual, Acionamento de Portas, UPnP, DMZ; DNS Dinâmico DynDns,</p>	UN	05	R\$	R\$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/5008-F8BC-FC11-FB98> e informe o código 5008-F8BC-FC11-FB98





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

	NO-IP, VPN Pass-Through IPSec, PPTP, L2TP; Controle de Acesso Controle dos Pais, Lista Branca, Lista Negra; Firewall DoS, Firewall SPI, vinculação de endereços IP e MAC; Protocolos IPv4, IPv6; Características Avançadas Multi-SSID, TX Beamforming, MU-MIMO, DL/UL OFDMA, Airtime Fairness, Rede de Convidados; VPN Server PPTP, OpenVPN, IPSec; Conteúdo do Pacote Roteador Wi-Fi 6 Adaptador de alimentação; Cabo Ethernet RJ45; Guia de Instalação Rápida; Requirements Microsoft Windows 98SE/NT/2000/XP/Vista™/7/8/8.1/10, MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux; Internet Explorer 11, Firefox 12.0, Chrome 20.0, Safari 4.0 ou outro navegador habilitado para Java; Assinatura com um provedor de serviços de Internet (para acesso à Internet); Ambiente Temperatura de operação: 0°C–40°C (32°F–104°F); Temperatura de armazenamento: -40°C–70°C (-40°F–158°F); Umidade de operação: 10%–90%, sem condensação Umidade de armazenamento: 5%–90%, sem condensação				
33	Cabo com engate rápido para bateria externa compatível com os seguintes nobreaks: Nobreaks (UPS) compatíveis Nobreak SMS PRO 700 VA, Nobreak SMS PREMIUM 700 VA Power Vision PDV 700 VA, Power Vision PDV 1500 VA, Net 4+ 700 VA, Net 4+ 1500 VA, Net 4+ Expert 1500 VA, Manager III Senoidal NG 700 VA	UN	03	R\$	R\$
34	TONER 285A original para impressora laser HP LASER JET M1132	UN	03	R\$	R\$
35	TONER 285A compatível para impressora laser HP LASER JET M1132	UN	04	R\$	R\$
36	TONER preto HP CE 310A/126A original para impressora laser CP 1025	UN	03	R\$	R\$
37	TONER preto HP CE 310A/126A compatível para impressora laser CP 1025	UN	05	R\$	R\$
38	TONER cor ciano HP CE 311A original para impressora laser CP 1025	UN	03	R\$	R\$
39	TONER cor ciano HP CE 311A compatível para impressora laser CP 1025	UN	04	R\$	R\$
40	TONER cor amarela HP CE 312A original para impressora laser CP 1025	UN	03	R\$	R\$
41	TONER cor amarela HP CE 312A compatível para impressora laser CP 1025	UN	04	R\$	R\$
42	TONER cor magenta HP CE 313A original para impressora laser CP 1025	UN	03	R\$	R\$
43	TONER cor magenta HP CE 313A compatível para impressora laser CP 1025	UN	04	R\$	R\$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/5008-F8BC-FC11-FB98> e informe o código 5008-F8BC-FC11-FB98





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

44	TONER original 3612X para impressora Brother DCP L5512DN	UN	06	R\$	R\$
45	TONER compatível 3612X para impressora Brother DCP L5512DN	UN	05	R\$	R\$
46	TONER original MLT-D111L para impressora SANSUNG XPRESS M2070W	UN	03	R\$	R\$
47	TONER compatível MLT-D111L para impressora SANSUNG XPRESS M2070W	UN	04	R\$	R\$
48	Toner com chip original HP W1030XC, 151/152, Cor: Preto/Black, para impressora LaserJet Pro MFP 4103FDW	UN	04	R\$	R\$
49	Toner com chip compatível W1030XC, 151/152, Cor: Preto/Black, para impressora LaserJet Pro MFP 4103FDW	UN	04	R\$	R\$
50	TONER original 1105 para impressora HP Laser 107W	UN	03	R\$	R\$
51	TONER compatível 1105 para impressora HP Laser 107W	UN	03	R\$	R\$
52	Kit de Refis de tinta 500ml nas cores Black, Cyan, Magenta e Yellow Corantes com Kit de bico aplicador, para impressoras Epson L3110 e L3150	UN	04	R\$	R\$
53	Suporte base refrigerada para notebook , com sistema de ventilação ativa por meio de coolers, destinada ao resfriamento do equipamento durante o uso contínuo, proporcionando melhor desempenho térmico, ergonomia e aumento da vida útil dos notebooks utilizados nos setores do SAAE. Com as seguintes especificações Técnicas Mínimas Exigidas: estrutura confeccionada em metal; sistema de ventilação composto por 02 (dois) coolers; alimentação por porta USB; iluminação em LED ; compatível com notebooks de até 17 polegadas; base com regulagem de altura em 8 posições.; funcionamento silencioso; base com grelha/perfurações que permitam adequada dissipação de calor; pés ou apoios antiderrapantes; dimensões aproximadas: largura: aproximadamente 35 cm; comprimento: aproximadamente 25 cm; altura: aproximadamente 2 a 3 cm; peso aproximado: até 1 kg.	UN	12	R\$	R\$
54	Impressora Térmica Portátil (Modelo de referência Zebra ZQ 521) Características mínimas: <ul style="list-style-type: none">• O equipamento deve ser comprovadamente novo (primeiro uso);• Impressão térmica direta com impressão de textos, código de barras e imagens;• Processador mínimo: 528 Mhz 32Bits;• Memória Flash Mínima: 4 GB;• Largura de impressão mínima: 100 a 104mm;• Largura máxima da bobina: 113 mm;	UN	06	R\$	R\$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/5008-F8BC-FC11-FB98> e informe o código 5008-F8BC-FC11-FB98





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053

RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA

Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

- Método de impressão: Rolo com diâmetro até 57mm;
- Capacidade mínima de 24 metros de rolo de bobina;
- Resolução mínima 203 DPI;
- Temperatura de operação: -4° a 55°C;
- Interface de comunicação mínima: Bluetooth 4.1;
- Velocidade mínima de impressão: 127 mm / segundo;
- Peso máximo: 900 g (com bateria);
- Display LCD;
- Norma de operação: IP54;
- Bateria recarregável mínima: Lítio-Ion de 6.500mAh;
- Resistência a múltiplas quedas em concreto de 2,0 metros de altura;
- **O equipamento deverá ser homologado para uso com o software de leitura utilizado pelo SAAE, devendo ser disponibilizada uma unidade antes do fornecimento;**
- Fonte para recarga de bateria conectável a própria impressora;
- Dimensões máximas incluindo bobina: 160 x 160 x 70 mm;
- Código de barras: Barcode Ratios (1.5:1, 2:1, 2.5:1, 3:1, 3.5:1), Linear Barcodes (Code 39, Code 93, UCC/EAN128, Code 128, Codabar (NW-7), Interleaved 2-of-5, UPC-A, UPC-E, 2 and 5 digit add-on, EAN-8, EAN-13, 2 and 5 digit add-on) e 2-Dimensional (PDF417, MicroPDF417, MaxiCode, QR Code, GS1 / DataBar™ (RSS) family, Aztec, MSI/Plessey, FIM Postnet, Data Matrix, TLC39);
- Padrão de comandos CPCL com firmware com CPCL nativo para suporte a ZPL e EPL;
- Suportar trabalhar com arquivos PCX para impressão de imagens, em especial, imagem de estrutura da fatura/documentos para impressão em formulários em branco;
- Suportar a impressão de fotos capturas por Smartphones e Coletores de dados e enviadas para impressora a cada captura;
- Função de retorno do status da impressora para softwares de impressão utilizados no Coletor ou Smartphone Windows Mobile e Android;
- Permitir o carregamento de qualquer tipo de fontes customizáveis de letras para a memória da impressora, possibilitando o uso via comando;
- Possuir software de gerenciamento e configuração da impressora via desktop;
- Possuir sensor de blackmark para identificação da parada de avanço de bobina com bobinas com blackmark no final do formulário, parte traseira do formulário, com 3 mm mínimos de espessura;
- O fornecedor deverá realizar na impressora, instalação com todas as configurações necessárias para o pleno funcionamento com nosso software utilizado nos Coletores/Smartphones Android e Windows Mobile;
- Disponibilização de SDK para Windows Mobile 6.5 (ou superior) e Android 4.1 (ou superior) que permita todas as funcionalidades descritas neste termo. O fornecimento da SDK não elimina a necessidade de também trabalhar diretamente com comandos diretos no padrão CPCL;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

<ul style="list-style-type: none">Deverá ser apresentado certificado de homologação da ANATEL para o equipamento; <p>Equipamento deverá ser fornecido com carregador, capa de proteção, alça de ombro e clipe de cinto;</p>				
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$	

1.3. Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos: o Termo de Referência, o Edital de Licitação e seus Anexos, a Proposta Comercial do Contratado e demais documentos apresentados durante a sessão pública, constantes nos autos do procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O contrato oriundo do presente procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado, observadas as condições estabelecidas no Art. 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

2.3. Homologado o resultado deste Aviso de Dispensa, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, convocará os interessados para assinatura do contrato em até 2 (dois) dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, execução do serviço, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Aviso de Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

4.1. Caberá ao Fiscal do contrato:

I. fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face das suas características e especificações, sempre em conformidade com o instrumento convocatório, contrato ou documento equivalente;

II. fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face dos quantitativos solicitados através do contrato ou documento equivalente;

III. fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços nos prazos e condições estabelecidas no instrumento convocatório, contrato ou documento equivalente;

IV. fiscalizar e atestar a execução dos serviços em face das suas características e especificações, em estrita conformidade com este instrumento;

V. auxiliar o gestor no contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;

VI. anotar histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

VII. emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;



VIII. rejeitar os produtos ou serviços entregues em desconformidade com este instrumento;

IX. comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições;

4.1.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.1.2. O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:

I - Atraso injustificado na execução do cronograma e dos objetos;

II – Entrega de produtos ou execução de serviço em desconformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ou quantitativo divergente do solicitado;

III – Execução do objeto em desconformidade com este instrumento;

IV - Descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;

V - Subcontratação indevida, sem autorização prévia ou fora dos limites legais;

VI - Alteração nas condições da habilitação da licitante previstas no instrumento convocatório;

VII - Quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas detectadas e não citados anteriormente.

4.2. Caberá, ainda, ao Gestor do Contrato:

I - Analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento;

II- Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;

III - Criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;

IV- Analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;

V- Acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;

VI - Decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega de bens ou a realização dos serviços, manifestando a respeito nos autos do procedimento;

VII- Solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;

VIII - Alimentar o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou equivalente com os dados referentes aos contratos administrativos;

IX – Realizar o recebimento definitivo dos produtos ou serviços.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

4.3. Caso o contrato decorrente deste procedimento seja substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do Art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, as atribuições do gestor e fiscal de contrato serão mantidas, além da permanência integral das obrigações e condições estabelecidas na minuta contratual constante no anexo do edital e de todas as especificações e condições descritas neste termo.

4.4. Fica designado, conforme despacho de nomeação pela autoridade competente, como fiscal do contrato Sr. **JOSÉ MARIA FILHO**.

4.5. Fica designado, conforme despacho de nomeação pela autoridade competente, como gestor do contrato o Sr. **LUCAS DE SOUZA REIS**.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. O presente instrumento perfaz um valor global de R\$ _____
(_____).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete/CIF, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento da despesa será realizado pela CONTRATANTE por meio de quitação bancária, devendo ser apresentada, Nota-Fiscal/Fatura ou Boleto Bancário para liquidação e pagamento, com o devido código de barras, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE poderá efetuar contestação dos débitos constantes da Nota Fiscal-Fatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Contestado o débito objeto da Nota Fiscal-Fatura ou boleto bancária referente aos produtos e/ou serviços, será emitida nova nota fiscal-fatura ou boleto bancária do débito remanescente, se houver, para pagamento na data nesta aprezada.

7.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA IBGE.

7.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

7.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2. Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações do CONTRATANTE:

I- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

II- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

V- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

VI- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

VII- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

VIII - Cientificar o órgão de assessoramento jurídico para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

IX- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

X- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. São obrigações do CONTRATADO:

I - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

II - Manter preposto aceito pela Administração no local ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

III - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

IV - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

V - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021

VI - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data para a execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VII - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

VIII - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

IX - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

X - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

XI - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

XII - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

XIII - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

XIV - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, quando cabível (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XV - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, quando cabível (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XVI - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XVII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021;

XVIII - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

XIX - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

XX - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

XXI - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste documento contratual e seus anexos;

XXII - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

XXIII - A CONTRATADA deverá assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do produto e/ou serviço;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

V – Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial, quando:

V.I - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

V.II - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

V.III - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

V.IV- Deixar de apresentar amostra/demonstração, caso solicitado;

V.V - Apresentar proposta ou amostra/demonstração em desacordo com as especificações do edital;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

VIII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

IX - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

X - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

XI- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

XI.I- Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

XI.II- Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

XI.III- Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

XII - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XIII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I- Advertência;

II- Multa;

III- Impedimento de licitar e contratar e;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas no item 12.1, nos incisos IV, V e VI, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas no item 12.1, nos incisos IX a XIII, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. A multa será calculada pelo gestor do contrato que deverá observar para sua aplicação o disposto no item 12.3.

12.6. As sanções previstas no item 12.2, nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

12.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

12.8. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.9. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.10. A aplicação das sanções previstas no item 12.2, nos incisos III e IV requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. A sanção prevista no inciso III do item 12.2, impedimento de licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 12.1 deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme a gravidade da infração.

12.12. A sanção prevista no inciso IV do item 12.2, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 12.1., bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 12.4 deste instrumento, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.12.1. A sanção administrativa prevista no inciso IV do item 12.2 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Gestor do Contrato.

12.13. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas.

12.14. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.14.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.14.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

12.13. A sanção administrativa de advertência, inciso I do item 12.2, será aplicada exclusivamente pela infração que der causa à inexecução parcial do contrato, inciso I do item 12.1, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave.

12.14. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.15. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.17. No prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, a Autarquia deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicada, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.18. Todas as intimações serão realizadas através do endereço de e-mail informado pelo licitante em seu cadastro, não será aceita, em nenhuma hipótese, a justificativa do não recebimento das intimações realizadas através deste canal.

12.19. Caso o licitante não confirme o recebimento das intimações no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a administração o convocará por publicação no Diário Oficial adotado pelo órgão.

12.20. Além das sanções previstas no item 12.2, o licitante estará sujeito a multa de mora pelo atraso injustificado na execução do contrato.

12.20.1. Após o decurso do prazo de execução, quando as obrigações não estiverem sanadas, o fiscal do contrato emitirá uma advertência sobre o atraso injustificado, o contratado terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para justificar a inexecução, resultando nas seguintes hipóteses:

I – Caso a justificativa para o atraso na execução seja acatada pela administração, esta deverá disponibilizar prazo exíguo para o saneamento e regularização da execução;

II – Caso a justificativa não seja aceita pela administração ou o contratado não a apresente no prazo determinado, este estará sujeito a multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato por dia de atraso na execução, até o limite máximo de 30% (trinta por cento), atingido este limite a administração poderá convertê-la em compensatória e promover a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das outras sanções previstas neste instrumento convocatório.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

12.20.2. Será utilizado como parâmetro de cálculo o valor das respectivas parcelas em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

VII - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

VIII – atraso injustificado na execução do objeto, após esgotadas as medidas cabíveis.

13.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

14.1. A indicação de créditos orçamentários será efetivada para formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, respeitadas as legislações orçamentárias vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais atos normativos pertinentes e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, além das normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Este contrato poderá ser alterado conforme disposições contidas no Art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

16.2. O **CONTRATADO** se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/21.

16.3. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

16.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - Alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - Empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, como condição indispensável para sua eficácia no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

18.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Aimorés/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Aimorés/MG, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE
José lúcio de Sousa
Diretor Geral

CONTRATADA
Representante Legal





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aimorés-MG**, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n° 665/69 de 22 de dezembro de 1969, inscrita no CNPJ sob o n° 16.978.926/0001-96, com sede na Rua José Pego Sobrinho, n° 199, Igrejinha, Aimorés-MG, neste ato representado pelo seu diretor, **Sr. José Lucio de Sousa**, brasileiro, casado, residente na Rua Geraldo Rodrigues dos Santos, n° 209, Bairro Vila Fonseca – Aimorés-MG, inscrito no CPF sob n° 615.008.526-00, e RG n° 6767365, SSP/MG, no uso de sua atribuição legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° _____, sediada à _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da CI/RG n° _____ e inscrito(a) no CPF sob o n° _____, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com o Processo Licitatório n° 003/2026, Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 003/2026, sob a regência da Lei Federal n° 14.133/2021 e em demais regulamentações, mediante as cláusulas e condições pactuadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, destinados ao atendimento das necessidades dos setores administrativos e operacionais do SAAE de Aimorés/MG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	COMPUTADOR COMPLETO COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Gabinete: Cor: Preto; Fonte:ATX e Micro-ATX de até 150 x 140 x 85 mm, Baias internas: 1 x 5.25 mm, 3 x 3.5 mm, 2 x 2.5 mm, Dimensões: 350 x 315 x 165 mm, Refrigeração: Cooler Traseiro: 80 mm, Cooler Lateral: 80 mm ou 120 mm; Informação Adicional: Espaço interno: 310 x 156 x 346 mm; para motherboard Mini e Micro ATX, Placa de vídeo: Suportável até	UN	07	R\$	R\$



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053

RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA

Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

220 mm de altura, Abas para slot de expansão: 4 x PCI, Portas frontais: 1 x Microfone, 1 x Fone, 2 x USB 1.1, Posição da fonte: Superior e Fonte não Inclusa, Cooler traseiro de 80mm incluso:

Fonte: Fonte com características mínimas: Potência de saída 500 W; Outras características: Tipo da fonte de alimentação para PC: ATX; Tipo de refrigeração: Por ar; Quantidade de conectores SATA: 4; Quantidade de conectores PCI-E: 2; Certificação de eficiência: Eficiência 75+; Correção do fator de potência: Ativo; Diâmetro do ventilador: 12 cm; Frequência: 60 Hz; Comprimento do conector principal: 500 mm; Quantidade de conectores MOLEX: 2; Quantidade de pinos da placa-mãe: 24; - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS : PFC ATIVO, FAN COM CONTROLE TÉRMICO, * PROTEÇÃO ANTI-SURTO (TERMISTOR E VARISTOR), CABOS FLAT DE ALTO DESEMPENHO, CAPACITORES DE 105°, Tensão de Entrada: 110-230V, EMI:2 grade on PCBoard, Projeto com : Termistor & Varistor, Dissipador de calor; Case: Preto; Conectores: 20+4 Pin (500mm), 2X[1*Molex +1*SATA +1*SATA](400+150+150mm), 4+4P(CPU) (500mm), 1x[6+2P (PCI-E)+6Pin] (450+150mm), Tensão de entrada: 100 - 240V (automático)

Processador: Especificações da CPU Número de núcleos 12; Nº de Performance-cores 8; Nº de Efficient-cores 4; Nº de threads 20 Frequência turbo max 4.70 GHz; Frequência da Tecnologia Turbo Boost Max 3.0 4.70 GHz; Frequência turbo máx. do Performance-core .60 GHz Frequência turbo máx. do Efficient-core 3.40 GHz Frequência base do Performance-core 1.40 GHz; Frequência base do Efficient-core 1.00 GHz Cache 25 MB Smart Cache Cache L2 total 12 MB Potência básica do processador 35 W Energia turbo máxima 99 W Informações complementares Status Launched Data de introdução Q1'22 Opções integradas disponíveis Não Ficha técnica Especificações de memória Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória) 128 GB Tipos de memória Up to DDR5 4800 MT/s Up to DDR4 3200 MT/s Nº máximo de canais de memória 2 Largura de banda máxima da memória 76.8 GB/s Compatibilidade com memória ECC GPU Specifications Gráficos do processador Gráficos UHD 770 Frequência da base gráfica 300 MHz Máxima frequência dinâmica da placa gráfica 1.50 GHz Saída gráfica eDP 1.4b, DP 1.4a, HDMI 2.1 Unidades de Execução 32 Resolução máxima (HDMI) 4096 x 2160 @ 60Hz Resolução máxima (DP) 7680 x 4320 @ 60Hz Resolução máxima (eDP - tela plana integrada) 5120 x 3200 @ 120Hz Suporte para DirectX*12; Suporte para OpenGL* 4.5; Suporte a OpenCL* 3.0; Mecanismos de Codec Multiformatos 2; Quick Sync Video; Tecnologia de Alta Definição Clear Video; Nº de monitores aceitos 4; ID do dispositivo 0x4680; Opções de expansão; Revisão da Interface de Mídia Direta (DMI) 4.0; Nº máx. de pistas DMI 8; Escalabilidade 1S Only; Revisão de PCI Express 5.0 and 4.0; Configurações PCI Express; Up to 1x16+4, 2x8+4; Nº máximo de linhas PCI Express 20; Especificações de encapsulamento Soquetes suportados FCLGA1700 Configuração máxima da CPU 1; Especificação de solução térmica PCG 2020D; Tecnologias avançadas Acelerador Gaussiano e Neural 3.0;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053

RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO nº 199 BAIRRO IGREJINHA

Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

Thread Director; Deep Learning Boost (DL Boost); Compatível com Optane™ Memory; Tecnologia Speed Shift; Tecnologia Turbo Boost Max 3.0; Tecnologia Turbo Boost 2.0; Tecnologia Hyper-Threading 64; Conjunto de instruções 64-bit; Extensões do conjunto de instruções SSE4.1, SSE4.2, AVX2; Estados ociosos Tecnologia Enhanced Intel SpeedStep; Tecnologias de monitoramento térmico; Volume Management Device (VMD - Dispositivo de Gerenciamento de Volume); Segurança e confiabilidade; Elegibilidade Intel vPro®; Intel vPro® Enterprise, Intel vPro® Essentials; Threat Detection Technology (TDT);Active Management Technology (AMT); Standard Manageability (ISM); One-Click Recovery ; Elegibilidade para o Hardware Shield; Control-Flow Enforcement Technology; Total Memory Encryption - Multi Key; Total Memory Encryption; Novas instruções AES; Chave Segura; OS Guard; Trusted Execution Technology; Bit de desativação de execução; Boot Guard; Controle de Execução baseado em Modo (MBEC — Mode-based Execute Control); Programa da Plataforma de Imagem Estável (SIPP); Tecnologia de Virtualização com proteção de redirecionamento (VT-rp); Tecnologia de virtualização (VT-x); Tecnologia de virtualização para E/S dirigida (VT-d); VT-x com Tabelas de páginas estendidas (EPT) Garantia 1 ano de garantia diretamente com o fabricante.

Placa Mãe: Mainboard Compatível com o processador com as seguintes características: CPU - LGA1200 package: 11th Generation Core™ i9 processors / Core™ i7 processors / Core™ i5 processors; 10th Generation Core™ i9 processors / Core™ i7 processors / Core™ i5 processors / Core™ i3 processors; L3 cache varies with CPU; (Please refer to "CPU Support List" for more information.); **Chipset** H510 Express Chipset; **Memória** 11th Generation Core™ i9/i7/i5 processors: Support for DDR4 3200/3000/2933/2666/2400/2133 MHz memory modules; 10th Generation Core™ i9/i7 processors: Support for DDR4 2933/2666/2400/2133 MHz memory modules 10th Generation Core™ i5/i3/Pentium®/Celeron® processors: Support for DDR4 2666/2400/2133 MHz memory modules 2 x DDR4 DIMM sockets supporting up to 64 GB (32 GB single DIMM capacity) of system memory Dual channel memory architecture Support for ECC Un-buffered DIMM 1Rx8/2Rx8 memory modules (operate in non-ECC mode) Support for non-ECC Un-buffered DIMM 1Rx8/2Rx8/1Rx16 memory modules Support for Extreme Memory Profile (XMP) memory modules (Please refer "Memory Support List" for more information.) **Gráficos Onboard** Integrated Graphics Processor- HD Graphics support: 1 x D-Sub port, supporting a maximum resolution of 1920x1200@60 Hz; 1 x HDMI port, supporting a maximum resolution of 4096x2160@30 Hz * Support for HDMI 1.4 version and HDCP 2.3. (Graphics specifications may vary depending on CPU support.); **Áudio** Audio CODEC High Definition Audio 2/4/5.1/7.1-channel * To configure 7.1-channel audio, you need to open the audio software and select Device advanced settings > Playback Device to change the default setting first. Please visit GIGABYTE's website for details on configuring the audio software. **LAN** GbE LAN chip (10/100/1000 Mbit) **Slots de Expansão** 1 x PCI Express x16 slot, running at x16 (PCIEX16) * For optimum performance, if





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053

RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA

Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

only one PCI Express graphics card is to be installed, be sure to install it in the PCIEX16 slot. (The PCIEX16 slot conforms to PCI Express 4.0 standard.)* * Supported by 11th Generation processors only. 1 x PCI Express x1 slot (PCIEX1_1) (The PCIEX1 slot conforms to PCI Express 3.0 standard.); **Interface de Armazenamento** Chipset: 1 x M.2 connector (Socket 3, M key, type 2260/2280/22110 SATA and PCIe 3.0 x4/x2 SSD support); 4 x SATA 6Gb/s connectors * Refer to "1-7 Internal Connectors," for the installation notices for the M.2 and SATA connectors. **USB** Chipset: 4 x USB 3.2 Gen 1 ports (2 ports on the back panel, 2 ports available through the internal USB header) 6 x USB 2.0/1.1 ports (4 ports on the back panel, 2 ports available through the internal USB header); **Conectores Internos I/O** 1 x 24-pin ATX main power conector 1 x 8-pin ATX 12V power conector 1 x CPU fan header 1 x system fan header 1 x RGB LED strip header 1 x M.2 Socket 3 connector 4 x SATA 6Gb/s connectors 1 x front panel header 1 x front panel audio header 1 x USB 3.2 Gen 1 header 1 x USB 2.0/1.1 header 1 x Trusted Platform Module header (For the GC-TPM2.0 SPI/GC-TPM2.0 SPI 2.0 module only) 1 x serial port header 1 x Clear CMOS jumper *All fan headers are subject to support AIO_Pump, Pump and high performance fan with the capability of delivering up to 2A/12V @ 24W. **Conectores Pannel Traseiro** 1 x PS/2 keyboard/mouse port 1 x D-Sub port 1 x HDMI port 2 x USB 3.2 Gen 1 ports 4 x USB 2.0/1.1 ports 1 x RJ-45 port 3 x audio Jacks **Controlador I/O** iTE® I/O Controller Chip **Monitoramento H/W** Voltage detection Temperature detection Fan speed detection Fan fail warning Fan speed control * Whether the fan speed control function is supported will depend on the cooler you install. **BIOS** 1 x 256 Mbit flash Use of licensed AMI UEFI BIOS PnP 1.0a, DMI 2.7, WfM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0 **Características Exclusivas** Support for APP Center * Available applications in APP Center may vary by motherboard model. Supported functions of each application may also vary depending on motherboard specifications. @BIOS Ambient LED EasyTune Fast Boot ON/OFF Charge Smart Backup System Information Viewer Support for Q-Flash Support for Xpress Install **Pacote de Software** LAN bandwidth management software **Sistema Operacional** Support for Windows 10/11 64-bit **Form Factor** Micro ATX Form Factor; 24.4cm x 21.0cm

Memória RAM: 16GB MEMORIA DDR4 Compatível com a frequência máxima da placa mãe processador

Armazenamento (HD): Unidade de Estado Sólido Formato M.2 2280;Interface PCIe 4.0 x4 NVMe Capacidades 500 GB; Leitura/Gravação sequencial 500 GB – 3.500 / 2.100MB/s; NAND 3D; Resistência (Total de bytes gravados) 500 GB – 160 TB; Temperatura de operação 0°C a 70°C; Dimensões 22 mm x 80 mm x 2,2 mm; Peso 7g; Vibração em operação 2.17G (7-800 Hz); Vibração fora de operação 20G (20-1000Hz); MTBF 2.000.000 de horas; Garantia/suporte Garantia limitada de 3 anos com suporte técnico gratuito;

VGA: Placa de vídeo 64 bits, com 1 GB de memória DDR3, Saída para VGA, DVI e HDMI: monitores CRT convencionais, LCD e Televisores. Clock de processamento com velocidade de





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053

RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA

Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

	<p>589 MHz. Suporte completo para DirectX 10; Um cooler com dissipador em alumínio sobre o processador e memórias, Tecnologia PureVideo com 2 painéis de placa Low Profile, para gabinetes de baixo perfil. O primeiro painel Low Profile disponibiliza apenas as interfaces HDMI e DVI. Necessita-se de outra baía de slot para o segundo painel para se usar a interface VGA.Total compatibilidade com o sistema operacional, Windows 10/11, Requer fonte de alimentação com 350 W reais ou superior. Slot: PCI Express 2.0, Clock de processamento: 589 MHz, Memória: 1 GB DDR3, Clock de memória: 500 MHz, Banda de memória: 64 bit, Conectores: Monitor digital LCD (DVI fêmea), HDMI para TV HD (TV out), Monitor analógico CRT (VGA fêmea), Resolução: HDMI: 1920 x 1080, VGA: 1920 x 1080, DVI: 1920 x 1080, Tecnologias usadas na placa: Microsoft DirectX 10 support, Compatível com HDCP, PCI Express 2.0 support, Requisitos mínimos de sistema: Computador PC com Slot PCI EXPRESS X16, 2 GB de memória RAM, MS Windows 7 / 8.1 / 10 / 11, Fonte de alimentação de 350 W reais ou superior. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação.</p> <p>Memória RAM Memória 16gb Ddr4 2666mhz 1.2v – Desktop</p> <p>Sistema Operacional Sistema Operacional - Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Pro 64 bits em português. Obs.: Não será aceito Sistema Operacional na versão para uso doméstico.</p> <p>Aplicativo de Produtividade</p> <p>Microsoft Office Professional Plus 2024 ou superior. Obs.: Não será aceito Aplicativo na versão para uso doméstico ou família.</p> <p>Observação: Com instalação ilimitada para o equipamento (caso seja necessário formatar o computador). Os Softwares devem fornecer certificado de autenticidade e licenciamento para usuário final corporativo</p>				
02	<p>Teclado padrão ABNT2; Conexão do teclado ao computador: USB; Impressão por fusão no plástico das teclas.</p>	UN	20	R\$	R\$
03	<p>Mouse Óptico; Quantidades de botões do mouse: igual ou superior a 3 (três); Resolução do mouse: igual ou superior a 400 dpi; Conexão do mouse ao computador: USB.</p>	UN	20	R\$	R\$
04	<p>Nobreak com as seguintes especificações mínimas: 1500 VA (UPS) interativo com regulação on-line; Tensão entrada Bivolt automático 115/127/220V~, Forma de Onda Senoidal pura, Conexão de saída 8 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10A + 2 tomadas de 20A), Expansão de autonomia, Filtro de Linha, Fator de potência de saída 0,7, Fusível fusível rearmável, Função TRUE RMS, Botão liga/desliga Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários, Autodiagnóstico de bateria, Autoteste, DC Start, Alar me Audiovisual, Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL).Proteções do nobreak Sobreaquecimento no transformador Potência excedida; Descarga total da bateria; Curto-circuito no inversor, Potência 1500 VA, Tensão saída Bivolt 115/220V~ com seleção manual,</p>	UN	20	R\$	R\$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saeeaimores.br/verificacao/5008-F8BC-FC11-FB98> e informe o código 5008-F8BC-FC11-FB98





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

	Conexão de entrada Plugue NBR 14136, Tempo de autonomia Mínimo 30 minutos expansível até 18h para computador on board + monitor LED 15,6", Estabilizador Interno, Formato Torre, Tempo de garantia 24 meses (1 ano + 1 ano mediante cadastro), Microprocessador Microprocessador ARM 32 bits de alta velocidade com memória Flash, Sinalizações Display LCD com diversas sinalizações que auxiliam o usuário na tomada de decisão, tais como: tensão de entrada, tensão de saída, nível de potência consumida, nível de carga da bateria, entre outros. Proteções para a carga Queda de rede (Blackout); Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surtos de tensão na rede; Correção de variação da rede elétrica por degrau, Battery Saver, Recarregador Strong Charger, Circuito desmagnetizador, Função Mute, Gerenciamento Gerenciamento via Wi-Fi através de um smartphone e/ou via porta USB através de um PC. Dimensões AxLxP (mm) 233x140x386				
05	Modulo De Bateria 24v 40ah Compatível com modelos Power Sinus NG, Power Sinus II, Power Vision NG e Power Vision II, composto por duas baterias de 12V/40Ah, totalizando 24V/40Ah, seis tomadas e uma porta USB, um indicador LED e botão de ligar/desligar potência nominal de 1269 VA e pico de 1800 VA, dimensões de 32,5cm x 19,5cm x 52,7cm, e peso bruto de 32,7Kg, é perfeito para atender suas necessidades energéticas em qualquer situação.	UN	12	R\$	R\$
06	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: <u>Especificações para impressão:</u> Velocidade de impressão (preto e branco): Normal: mínimo de 40 ppm; Primeira página impressa (pronta): Preto e branco: Em até 5,4 segundos; Em até 12,9 segundos (100 V) Ciclo de trabalho (mensal, A4): mínimo de 80.000 páginas Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000 Monitor: Tela de toque intuitiva Color Graphic Display (CGD) de 3" (7,5 cm) <u>Conectividade:</u> Recurso ePrint, Recurso de impressão móvel ePrint, Apple AirPrint, Wireless Direct Printing, Certificação Mopria, Google Cloud Print 2.0, Aplicativos móveis, Com Capacidade sem fios: Wi-Fi incorporado, Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA, Enterprise, criptografia via AES ou TKIP, WPS, Wi-Fi Direct, Conectividade, padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 host USB, 1 rede Gigabit Ethernet 10/100/1000T , 1 802.11b/g/n sem fio, Fácil acesso; Pronta para trabalhar em rede Padrão (Ethernet e Wi-Fi integradas) [opera como PA (com Wi-Fi Direct) e STA]. <u>Especificações de memória:</u> Memória, padrão: 256 MB; <u>Manuseio de papel:</u> Manuseio de papel, entrada, padrão: Bandeja 1: mínimo de 100 folhas; Bandeja 2 de entrada: mínimo de 250 folhas, Manuseio de papel, entrada, opcional: Terceira bandeja p/ mínimo de 550 folhas opcional, Manuseio de saída de papel, padrão: Bandeja de saída para mínimo de 150 folhas, Capacidade máxima de saída (folhas): Até 150 folhas; Impressão frente e verso: Automática (standard); <u>Especificações do scanner:</u> Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos,	UN	03	R\$	R\$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/5008-F8BC-FC11-FB98> e informe o código 5008-F8BC-FC11-FB98





	<p>Resolução de digitalização, óptica: mínimo de 1200 x 1200 dpi, Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo: 297 x 216 mm, Tamanho da digitalização (ADF), máximo: 216 x 355,6 mm, Tamanho da digitalização (ADF), mínimo: 102 x 152 mm, Velocidade de digitalização (normal, A4): mínimo de 26 ppm (preto e branco), até 21 ppm (cores), Volume mensal de digitalização recomendado: 750 a 4000, Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, mínimo de 50 folhas, Características padrão transmissão digital: Digit. para e-mail; Digit. para pasta de rede; Digit. para nuvem</p> <p>Especificações da copiadora: Velocidade de cópia (normal): Preto e branco: mínimo de 40 cpm, Resolução de cópia (texto em preto): mínimo de 600 x 600 dpi, Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): mínimo de 600 x 600 dpi, Configurações de redução/ampliação de cópia: 25 até 400% , Cópias, no máximo: Até 99 cópias; Voltagem: 110V Garantia: Mínimo de 01 Ano (ofertada pelo fabricante)</p>				
07	<p>Fonte ATX com as seguintes características mínimas: Potência de saída 800W Real; Tipo da fonte de alimentação para PC: ATX; Tipo de refrigeração: Por ar; Quantidade de conectores SATA: 4; Quantidade de conectores PCI-E: 2; Certificação de eficiência 75+; Correção do fator de potência: Ativo; Diâmetro do ventilador: 12 cm; Frequência: 60 Hz; Comprimento do conector principal: 500 mm; Quantidade de conectores MOLEX: 2; Quantidade de pinos da placa-mãe: 24; - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS : PFC ATIVO, FAN COM CONTROLE TÉRMICO, * PROTEÇÃO ANTI-SURTO (TERMISTOR E VARISTOR), CABOS FLAT DE ALTO DESEMPENHO, CAPACITORES DE 105°, Tensão de Entrada: 110-230V, EMI:2 grade on PCBoard, Projeto com : Termistor & Varistor, Dissipador de calor; Case: Preto; Conectores: 20+4 Pin (500mm), 2X[1*Molex +1*SATA +1*SATA](400+150+150mm), 4+4P(CPU) (500mm), 1x[6+2P (PCI-E)+6Pin] (450+150mm), Tensão de entrada: 100 - 240V (automático) DE 105°, Tensão de Entrada: 110-230V, EMI:2 grade on PCBoard, Projeto com : Termistor & Varistor, Dissipador de calor; Case: Preto; Conectores: 20+4 Pin (500mm), 2X[1*Molex +1*SATA +1*SATA](400+150+150mm), 4+4P(CPU) (500mm), 1x[6+2P (PCI-E)+6Pin] (450+150mm), Tensão de entrada: 100 - 240V (automático)</p>	UN	16	R\$	R\$
08	<p>Kit Upgrade contendo: PROCESSADOR COM COOLER, PLACA MÃE MEMÓRIA E PLACA DE VÍDEO, <u>COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</u></p> <p>Processador: Especificações da CPU Número de núcleos 12; Nº de Performance-cores 8; Nº de Efficient-cores 4; Nº de threads 20 Frequência turbo max 4.70 GHz; Frequência da Tecnologia Turbo Boost Max 3.0 4.70 GHz; Frequência turbo máx. do Performance-core .60 GHz Frequência turbo máx. do Efficient-core 3.40 GHz Frequência base do Performance-core 1.40 GHz; Frequência base do Efficientcore 1.00 GHz Cache 25 MB Smart Cache Cache L2 total 12 MB Potência básica do processador 35 W Energia turbo máxima 99 W Informações complementares Status Launched Data de introdução Q1'22 Opções integradas disponíveis Não Ficha técnica</p>	UN	07	R\$	R\$



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053

RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA

Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

Especificações de memória Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória) 128 GB Tipos de memória Up to DDR5 4800 MT/s Up to DDR4 3200 MT/s Nº máximo de canais de memória 2 Largura de banda máxima da memória 76.8 GB/s Compatibilidade com memória ECC GPU Specifications Gráficos do processador Gráficos UHD 770 Frequência da base gráfica 300 MHz Máxima frequência dinâmica da placa gráfica 1.50 GHz Saída gráfica eDP 1.4b, DP 1.4a, HDMI 2.1 Unidades de Execução 32 Resolução máxima (HDMI) 4096 x 2160 @ 60Hz Resolução máxima (DP) 7680 x 4320 @ 60Hz Resolução máxima (eDP - tela plana integrada) 5120 x 3200 @ 120Hz Suporte para DirectX*12; Suporte para OpenGL* 4.5; Suporte a OpenCL* 3.0; Mecanismos de Codec Multiformatos 2; Quick Sync Video; Tecnologia de Alta Definição Clear Video; Nº de monitores aceitos 4; ID do dispositivo 0x4680; Opções de expansão; Revisão da Interface de Mídia Direta (DMI) 4.0; Nº máx. de pistas DMI 8; Escalabilidade 1S Only; Revisão de PCI Express 5.0 and 4.0; Configurações PCI Express; Up to 1x16+4, 2x8+4; Nº máximo de linhas PCI Express 20; Especificações de encapsulamento Soquetes suportados FCLGA1700 Configuração máxima da CPU 1; Especificação de solução térmica PCG 2020D; Tecnologias avançadas Acelerador Gaussiano e Neural 3.0; Thread Director; Deep Learning Boost (DL Boost); Compatível com Optane™ Memory; Tecnologia Speed Shift; Tecnologia Turbo Boost Max 3.0; Tecnologia Turbo Boost 2.0; Tecnologia Hyper-Threading 64; Conjunto de instruções 64-bit; Extensões do conjunto de instruções SSE4.1, SSE4.2, AVX2; Estados ociosos Tecnologia Enhanced Intel SpeedStep; Tecnologias de monitoramento térmico; Volume Management Device (VMD - Dispositivo de Gerenciamento de Volume); Segurança e confiabilidade; Elegibilidade Intel vPro®; Intel vPro® Enterprise, Intel vPro® Essentials; Threat Detection Technology (TDT);Active Management Technology (AMT); Standard Manageability (ISM); One-Click Recovery Elegibilidade para o Hardware Shield; Control-Flow Enforcement Technology; Total Memory Encryption - Multi Key; Total Memory Encryption; Novas instruções AES; Chave Segura; OS Guard; Trusted Execution Technology; Bit de desativação de execução; Boot Guard; Controle de Execução baseado em Modo (MBEC — Mode-based Execute Control); Programa da Plataforma de Imagem Estável (SIPP); Tecnologia de Virtualização com proteção de redirecionamento (VT-rp); Tecnologia de virtualização (VT-x); Tecnologia de virtualização para E/S dirigida (VT-d); VT-x com Tabelas de páginas estendidas (EPT) Garantia 1 ano de garantia diretamente com o fabricante.

- **Placa Mãe:** Mainboard Compatível com o processador com as seguintes características: CPU - LGA1200 package: 11th Generation Core™ i9 processors / Core™ i7 processors / Core™ i5 processors; 10th Generation Core™ i9 processors / Core™ i7 processors / Core™ i5 processors / Core™ i3 processors; L3 cache varies with CPU; (Please refer to "CPU Support List" for more information.); Chipset H510 Express Chipset; Memória 11th Generation Core™ i9/i7/i5 processors: Support for DDR4 3200/3000/2933/2666/2400/2133 MHz memory modules; 10th Generation Core™ i9/i7 processors:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

Support for DDR4 2933/2666/2400/2133 MHz memory modules
10th Generation Core™ i5/i3/Pentium®/Celeron® processors:
Support for DDR4 2666/2400/2133 MHz memory modules 2 x
DDR4 DIMM sockets supporting up to 64 GB (32 GB single
DIMM capacity) of system memory Dual channel memory
architecture Support for ECC Un-buffered DIMM 1Rx8/2Rx8
memory modules (operate in non-ECC mode) Support for non-
ECC Un-buffered DIMM 1Rx8/2Rx8/1Rx16 memory modules
Support for Extreme Memory Profile (XMP) memory modules
(Please refer "Memory Support List" for more information.)
Gráficos Onboard Integrated Graphics Processor- HD Graphics
support: 1 x D-Sub port, supporting a maximum resolution of
1920x1200@60 Hz; 1 x HDMI port, supporting a maximum
resolution of 4096x2160@30 Hz * Support for HDMI 1.4 version
and HDCP 2.3. (Graphics specifications may vary depending on
CPU support.); Áudio Audio CODEC High Definition Audio
2/4/5.1/7.1-channel * To configure 7.1-channel audio, you need
to open the audio software and select Device advanced settings
> Playback Device to change the default setting first. Please visit
GIGABYTE's website for details on configuring the audio
software. LAN GbE LAN chip (10/100/1000 Mbit) Slots de
Expansão 1 x PCI Express x16 slot, running at x16 (PCIEX16)
* For optimum performance, if only one PCI Express graphics
card is to be installed, be sure to install it in the PCIEX16 slot.
(The PCIEX16 slot conforms to PCI Express 4.0 standard.)* *
Supported by 11th Generation processors only. 1 x PCI Express
x1 slot (PCIEX1_1) (The PCIEX1 slot conforms to PCI Express
3.0 standard.); Interface de Armazenamento Chipset: 1 x M.2
connector (Socket 3, M key, type 2260/2280/22110 SATA and
PCIe 3.0 x4/x2 SSD support); 4 x SATA 6Gb/s connectors *
Refer to "1-7 Internal Connectors," for the installation notices for
the M.2 and SATA connectors. USB Chipset: 4 x USB 3.2 Gen
1 ports (2 ports on the back panel, 2 ports available through the
internal USB header) 6 x USB 2.0/1.1 ports (4 ports on the back
panel, 2 ports available through the internal USB header);
Conectores Internos I/O 1 x 24pin ATX main power conector 1
x 8-pin ATX 12V power conector 1 x CPU fan header 1 x system
fan header 1 x RGB LED strip header 1 x M.2 Socket 3
connector 4 x SATA 6Gb/s connectors 1 x front panel header 1
x front panel audio header 1 x USB 3.2 Gen 1 header 1 x USB
2.0/1.1 header 1 x Trusted Platform Module header (For the GC-
TPM2.0 SPI/GC-TPM2.0 SPI 2.0 module only) 1 x serial port
header 1 x Clear CMOS jumper * All fan headers are subject to
support AIO_Pump, Pump and high performance fan with the
capability of delivering up to 2A/12V @ 24W. Conectores Painel
Traseiro 1 x PS/2 keyboard/mouse port 1 x D-Sub port 1 x HDMI
port 2 x USB 3.2 Gen 1 ports 4 x USB 2.0/1.1 ports 1 x RJ-45
port 3 x audio Jacks Controlador I/O iTE® I/O Controller Chip
Monitoramento H/W Voltage detection Temperature detection
Fan speed detection Fan fail warning Fan speed control *
Whether the fan speed control function is supported will depend
on the cooler you install. BIOS 1 x 256 Mbit flash Use of licensed
AMI UEFI BIOS PnP 1.0a, DMI 2.7, WfM 2.0, SM BIOS 2.7,
ACPI 5.0 Características Exclusivas Support for APP Center *
Available applications in APP Center may vary by motherboard
model. Supported functions of each application may also vary





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053

RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA

Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

	<p>depending on motherboard specifications. @BIOS Ambient LED EasyTune Fast Boot ON/OFF Charge Smart Backup System Information Viewer Support for QFlash Support for Xpress Install Pacote de Software LAN bandwidth management software Sistema Operacional Support for Windows 10/11 64-bit Form Factor Micro ATX Form Factor; 24.4cm x 21.0cm</p> <ul style="list-style-type: none">• Memória RAM: 16GB MEMORIA DDR4 Frequência 2933 Mhz 1.2v – Desktop• VGA: Placa de vídeo 64 bits, com 2 GB de memória DDR4, Saída para VGA, DVI e HDMI: sendo que esta deverá ser igual ou Superior a Configuração integrada ao Processador/Placa Mãe e Superior a monitores CRT convencionais, LCD e Televisores. Clock de processamento com velocidade de 589 MHz. Suporte completo para DirectX 10; Um cooler com dissipador em alumínio sobre o processador e memórias, Tecnologia PureVideo com 2 painéis de placa Low Profile, para gabinetes de baixo perfil. O primeiro painel Low Profile disponibiliza apenas as interfaces HDMI e DVI. Necessita-se de outra baia de slot para o segundo painel para se usar a interface VGA.Total compatibilidade com o sistema operacional, Windows 10/11, Requer fonte de alimentação com 350 W reais ou superior. Slot: PCI Express 2.0, Clock de processamento: 589 MHz, Memória: 1 GB DDR3, Clock de memória: 500 MHz, Banda de memória: 64 bit, Conectores: Monitor digital LCD (DVI fêmea), HDMI para TV HD (TV out), Monitor analógico CRT (VGA fêmea), Resolução: HDMI: 1920 x 1080, VGA: 1920 x 1080, DVI: 1920 x 1080, Tecnologias usadas na placa: Microsoft DirectX 10 support, Compatível com HDCP, PCI Express 2.0 support, Requisitos mínimos de sistema: Computador PC com Slot PCI EXPRESS X16, 2 GB de memória RAM, MS Windows 7 / 8.1 / 10 / 11, Fonte de alimentação de 350 W reais ou superior. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação.				
09	<p>HD EXTERNO 2T USB 3.0 E 2.0, com as seguintes características mínimas: Sistema Operacional Compatível Windows 8 ou superior, Windows 7, Windows Vista® (Requer formatação para sistemas operacionais Mac OS X) Taxas de transferência USB 3.0 até 5 Gb/s (min.); USB 2.0 até 480 Mb/s (min.) Deverá vir acompanhado do Cabo USB, Software WD SmartWare Pro e Manual; Garantia mínima de 3 anos</p>	UN	06	R\$	R\$
10	<p>SSD 480GB - Projetado para ambientes de data center - com as seguintes características mínimas :Formato 2,5 pol; Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – com compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s); Capacidade 480 GB, NAND 3D TLC, Leitura/gravação sequencial 480 GB – 560MBs/470MBs, 4k de leitura/gravação randômica constante; 480 GB – 94.000/41.000 IOPS, Qualidade de Serviço (Latência)^{3,4,5}(99,999) Leitura/Gravação 480 GB – 180/110 uSec, Latência típica - Leitura/Gravação <200 µs / <30 us^{3,4,5}. Capacidade Hot-Plug Nivelamento de desgaste estático e dinâmico, Ferramentas SMART Enterprise monitoramento da confiabilidade, estatísticas de uso, vida útil restante,</p>	UN	03	R\$	R\$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saeeaimores.1doc.com.br/verificacao/5008-F8BC-FC11-FB98> e informe o código 5008-F8BC-FC11-FB98





	nivelamento de desgaste, temperatura, Proteção contra perda de energia com base em hardware Resistência 480GB – 876TBW ⁶ , 1 DWPD (5 anos) ⁷ , 1.66 DWPD (3 anos) PD (3 anos), Consumo de Energia Inatividade: 1.30W, Média: 1.45W, Leitura Máxima: 1.6W, Gravação Máxima: 3.6W, Temperatura de Operação 0°C a 70°C, Dimensões 69,9 mm x 100 mm x 7 mm, Peso 92,34g, Vibração quando em operação 2,17G Pico (7 – 800 Hz), Vibração quando não está em operação 20G Pico (10 – 2000 Hz), MTBF (Tempo Médio entre Falhas) 2 milhões de horas, UBER ≤10 -17, Garantia limitada de 5 anos com suporte técnico gratuito				
11	SSD 480GB Formato 2,5 pol; Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s); Capacidade 480GB; NAND 3D; Performance de referência Transferência de dados (ATTO) 480GB – até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação; Consumo de Energia 0,195W Inativo / 0,279W Média / 0,642W (MAX) Leitura / 1,535W (MAX) Gravação; Temperatura de operação 0°C a 70°C; Dimensões 100 x 69,9 x 7 mm (2,5 pol); Peso 41g (240-480GB – 2,5 pol); Vibração quando em operação 2,17G Pico (7 – 800 Hz); Vibração quando não está em operação 20G Pico (10 – 2000 Hz); Expectativa de vida útil 2 milhão de horas MTBF; Garantia/suporte 3 anos de garantia limitada com suporte técnico local gratuito; Total bytes gravados (TBW) 480GB: 160TB	UN	08	R\$	R\$
12	SSD-EXTERNO PORTÁTIL 1TB; , <u>com as seguintes especificações mínimas:</u> Taxa máxima de leitura:450MB/s;Conectividade: USB-A + Adaptador para USB-C;Dispositivos suportados: Celulares Android/Tablets android/PC/Laptop; Sistemas suportados: Windows/Mac/Android; Materiais: ABS+PP; Temperatura de operação: 0 - 40° C	UN	06	R\$	R\$
13	Sistema Operacional WINDOWS PRO 11 32/64 GKG – Garantia do Fabricante de no mínimo 12 meses em rede autorizada; Licenciamento via Download; Com idioma em Português; Licenciado para uso corporativo; Válido para ser instalado em um PC; Com autenticação em rede de domínio; Com recurso Windows Média Center. Obs.: Os Softwares devem fornecer certificado de autenticidade e licenciamento para usuário final corporativo e versão de regularização. Licenciamento GKG Windows 11 profissional 64 bits versão GKG (Get Genuine Kit - Kit para Legalização) desenvolvida para ser utilizada em um dispositivo pronto para uso que não esteja executando uma instalação licenciada original de um sistema operacional Windows.	UN	20	R\$	R\$



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053

RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA

Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

14	<p>Office Home and Business 2024 ESD Download all LNG – Garantia do Fabricante de no mínimo 12 meses em rede autorizada; Licenciamento via Download; Idioma Português; Licenciado para uso Comercial e Doméstico; Válido para ser instalado em um PC; Com validade de Uso perpétua; Com Word-Editor de Texto, Excel-Planilha Eletrônica, Outlook-Correio Eletrônico e Agenda, Power Point-Apresentações e One Note-Centralizador de tarefas.</p> <p>Obs.: Os Softwares devem fornecer certificado de autenticidade e licenciamento para usuário final corporativo e versão de regularização.</p> <p>Observação: Com instalação ilimitada para o equipamento (caso seja necessário formatar o computador).</p>	UN	20	R\$	R\$
15	<p>Windows Server 2022 – 1 User CAL - Garantia do Fabricante de no mínimo 12 meses em rede autorizada; Licenciamento via Download; Com idioma em Português; Licenciado para uso corporativo.</p> <p>Observação: Com instalação ilimitada para o equipamento (caso seja necessário formatar o computador).</p>	UN	25	R\$	R\$
16	<p>Windows Server 2022 – 1 Device CAL - Garantia do Fabricante de no mínimo 12 meses em rede autorizada; Licenciamento via Download; Com idioma em Português; Licenciado para uso corporativo.</p> <p>Observação: Com instalação ilimitada para o equipamento (caso seja necessário formatar o computador).</p>	UN	25	R\$	R\$
17	<p>Notebook (Laptop) 15", com as seguintes características mínimas: Processador 2.8GHz até 4.7GHz, cache de 12MB, quad-core, 11ª geração; Sistema operacional Windows 11 Pro para empresas em português; Placa de vídeo Placa de vídeo dedicada com 2GB de GDDR5; Tela Tela Full HD WVA de 15,6" (1920 x 1080), antirreflexo, borda fina e retroiluminação por LED; Memória de 16GB (2x8GB), DDR4, 3200MHz; Expansível até 32GB 2 slots soDIMM; Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; Cor Prata; Microsoft® Office Professional 2019(ou superior); Assistência técnica de Garantia 1 ano no endereço do cliente; Teclado Teclado numérico retroiluminado com leitor de impressão digital – em Português (padrão ABNT2); Portas 2 USB 3.2 de 1ª geração, 1 USB 3.2 Type-C™ de 2ª geração (DP/PowerDelivery), 1 entrada combinada de fone de ouvido e microfone, 1 porta HDMI 1.4, 1 tomada de energia Slots, 1 leitor de cartão MicroSD; Dimensões Altura: 1,42 – 1,79cm X Largura: 35,6cm X Profundidade: 23,45cm, Peso inicial: 1,71kg; Energia: Bivolt; Câmera Câmera HD de 720p a 30 fps, microfones de array dupla; Áudio e alto-falantes Alto-falantes estéreos com Waves MaxxAudio® Pro ALC3204 de 4 W (2 de 2 W); Chassi Tampa superior e palmrest em alumínio na cor prata, touchpad com bordas lapidadas. Dobradiça de elevação com melhor ângulo para digitação e melhor circulação de ar; Wireless Placa de rede 802.11ac, WiFi</p>	UN	04	R\$	R\$



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053

RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA

Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

	1x1 e Bluetooth; Bateria principal Bateria de 4 células e 53Wh (integrada). Observação: Com instalação ilimitada para o equipamento (caso seja necessário formatar o computador).				
18	PenDrive Capacidade: 32GB ; Velocidade 100MB/s para leitura; Dimensões 24,95 mm x 12,2 mm x 4,5 mm; Temperatura de operação 0°C a 60°C; Temperatura de armazenamento 20°C a 85°C; Garantia/suporte 5 anos de garantia com suporte técnico local gratuito; Compatível com Windows® 10, Windows 8.1, Windows 8, Mac OS v. 10.12.x ou superior, Linux (v. 2.6.x ou superior), Chrome™ OS	UN	10	R\$	R\$
19	PenDrive Capacidade: 64 GB ; Velocidade 100MB/s para leitura; Dimensões 24,95 mm x 12,2 mm x 4,5 mm; Temperatura de operação 0°C a 60°C; Temperatura de armazenamento 20°C a 85°C; Garantia/suporte 5 anos de garantia com suporte técnico local gratuito; Compatível com Windows® 10, Windows 8.1, Windows 8, Mac OS v. 10.12.x ou superior, Linux (v. 2.6.x ou superior), Chrome™ OS	UN	08	R\$	R\$
20	PenDrive Capacidade: 128 GB ; Velocidade 100MB/s para leitura; Dimensões 24,95 mm x 12,2 mm x 4,5 mm; Temperatura de operação 0°C a 60°C; Temperatura de armazenamento 20°C a 85°C; Garantia/suporte 5 anos de garantia com suporte técnico local gratuito; Compatível com Windows® 10, Windows 8.1, Windows 8, Mac OS v. 10.12.x ou superior, Linux (v. 2.6.x ou superior), Chrome™ OS	UN	05	R\$	R\$
21	Cabo Força Tripolar P/ Fonte Monitor Pc 1,5 M Padrão Inmetro; Rede: 110 e 220 Volts (Certificado até 250 Volts); Tamanho: 1,5 Metros; Compatibilidade: Fontes de Alimentação (PCs Desktop); Impressoras, Alguns modelos de TVs.	UN	04	R\$	R\$
22	Bateria 12v 7ah. Modelo 12 volts 7 amp; Linha BATERIA SELADA; Bateria Chumbo-Ácida Regulada por Válvula (VRLA); Carga em tensão constante (25°C); Flutuação 13,5-13,8V; Ciclico 14,1-14,4V; Corrente Inicial 2,1A Máxima	UN	30	R\$	R\$
23	Bateria Selada Chumbo Ácido 12v 5ah. Altura x Comprimento x Largura 10.6 cm x 9 cm x 7 cm	UN	20	R\$	R\$
24	Bateria Estacionaria Df1000 12v 70ah Nobreak Voltagem: 12V; Capacidade da bateria: 70 Ah Material: Chumbo-ácido; Altura x Largura x Comprimento: 24.4 cm x 17.5 cm x 17.5 cm; Origem: Brasil; livre de manutenção. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Tensão Nominal: 12 Volts; Capacidade Nominal: 70ah (Amperes); Capacidade @25°C: 54ah (C10) - 60ah (C20) - 70ah (C100); Dimensões: Comprimento 24,4 cm / Largura 17,5 cm / Altura 17,5 cm; Peso: 14,7 Kg; Torque: Mínimo 9 N.m / Máximo 11 N.m; Tensão de Flutuação: de 13,2 a 13,8 volts 25°C; Tensão de Carga/Equalização: de 14,4 a 15,5 volts 25°C; Compensação de Temperatura: Para cada 1°C acima de 25°C, subtrair 0,033V - Para cada 1°C abaixo de 25°C, adicionar 0,033V; PRINCIPAIS APLICAÇÕES: Ups/No-Break - PABX -	UN	04	R\$	R\$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/5008-F8BC-FC11-FB98> e informe o código 5008-F8BC-FC11-FB98





	Centrais Telefônicas - Sinalização - Iluminação de Emergência - Energia solar - Energia Eólica - Monitoramento Remoto - Alarmes - Vigilância Eletrônica - Subestações Elétricas - Telecomunicações e outras. Tampa - Filtro Antichama - Grades - Eletrólito Fluido - Solda Intercelular - Separador - Indicador de Teste (Charge Eye) - Tipos de Terminais (Terminal L de chumbo, e rosqueado de 3/8, 16unc) - Livre de Manutenção produzidas com padrão de qualidade e respeito ao meio ambiente. homologadas pela Anatel e certificações ISO9002, ISO14000 e ISOTS16949. Baterias estacionárias projetadas para uma vida útil superior a 4 anos (a uma temperatura de 25°C e profundidade de descarga de 20%). GARANTIA DE 2 ANOS PELO FABRICANTE				
25	Keystone Cat6 Gigalan Branco 35030601	UN	20	R\$	R\$
26	Cabo de rede categoria 6 – SOHO PLUS OU SIMILAR	MTS.	600	R\$	R\$
27	PLACA DE REDE 10/100/1000 RJ45 CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE Padrões e Protocolos IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p, CSMA/CD, TCP/IP Interface 32-bit PCIe 1 porta 10/100/1000Mbps RJ45 Mídia de Rede 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 por cabo (máximo 100m) EIA/TIA-568 1000 STP (máximo 100m) 100BASE-TX: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m) EIA/TIA-568 1000 STP (máximo 100m) 1000Base-T: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m) Taxa de Dados 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex Indicador LED 1000Mbps Link/Act, 100Mbps Link/Act, 10Mbps Link/Act Controle de Fluxo Controle de Fluxo IEEE 802.3x (Full-Duplex) OUTROS Certificação CE, FCC, RoHS Requerimentos do Sistema Windows 7(32/64bits), Windows Vista(32/64 bits), Window XP(32/64bits) Ambiente Temperatura de Operação: 0 ~ 40 (32 ~ 104 F)	UN	5	R\$	R\$
28	Kaspersky Small Office Security for Desktops Mobiles and File Servers Edição Brasileira. 35 Dispositivo Móvel 35 Desktop; 5 File Server, mínimo de 1 ano Licença Base – Observação: Com instalação ilimitada para o equipamento (caso seja necessário formatar o computador).	UN	50	R\$	R\$
29	Monitor com as seguintes características mínimas: 24" USB-C Hub Tipo de visor Monitor LCD com retroiluminação LED / matriz ativa TFT; Classe de Energia Classe C; Dimensão diagonal 23.8"; Dispositivos Integrados USB 3.2 Gen 1 núcleo; Tipo de Painel IPS Relação de Aspecto 16:9; Resolução Nativa Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz; Distância entre Pixels 0.2745 mm; Pixel por Polegada 93; Brilho 250 cd/m ² ; Relação de Contraste 1000:1; Suporte de Cor 16,7 milhões de cores; Tempo de resposta 8 ms (cinza para cinza normal); 5 ms (cinza para cinza rápido) Taxa de Atualização Vertical 56 - 76 Hz; Taxa de Atualização Horizontal 30 - 83 kHz; Ângulo de Visualização Horizontal 178; Ângulo de Visualização Vertical 178;	UN	16	R\$	R\$



	Revestimento de Tela Anti-ofuscamento, 3H Hard Coating Tecnologia de Retroiluminação; WLED com retroiluminação de borda Recursos Gama de cor 99% sRGB, tecnologia Flicker Free, sem mercúrio, vidro sem arsênico, ComfortView Plus; Dimensões (LxPxA) 53.78 cm x 5.215 cm x 31.85 cm. Recurso de Rotação de tela (retrato/paisagem); Inclinação de Ângulo Vertical. Portas e slots: Slot de trava de segurança; Conector de alimentação; Porta HDMI; Trava do suporte; DisplayPort; Conector VGA; Porta USB superveloz de 5 Gbit/s para upstream; Porta USB superveloz de 5 Gbit/s para downstream. Conectividade Interfaces DisplayPort (modo DisplayPort 1,2, HDCP 1,4); VGA; HDMI (HDCP 1.4); USB 3.2 Gen 1 a montante; 4 x				
30	Impressora Multifuncional Laser; com as seguintes especificações mínimas: Subcategoria Single and multifunction printers, Submarca LaserJet, Funções: Impressão, cópia, digitalização, fax; Número de cartuchos de impressão 1 cartucho de toner (preto), 1 tambor de imagem (preto); Velocidade de impressão em preto (ISO, A4) Normal: Até 40 ppm; Primeira página impressa (pronta) Preto: Até 6,5 segundos [1] Ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 100.000 páginas Volume mensal de páginas recomendado 1.500 a 3.500 Tecnologia de impressão Laser Qualidade de impressão em preto Preto: Até 1.200 x 1.200 dpi Cor: Idiomas de impressão PCL 5, PCL XL, PS, PCL6; Monitor LCD COM 4 LINHAS; Velocidade do processador 600 MHz; Recurso de impressão móvel Impressão em PrinterOn; Requisitos mínimos de sistema Unidade de CD-ROM ou DVD ou conexão com a Internet; USB dedicada ou conexão de rede cabeada ou conexão sem fio; 200 MB de espaço em disco rígido; (Para requisitos de hardware do SO, acesse microsoft.com) para Windows N/D; Sistemas operacionais compatíveis Windows 7 (32/64 bits), Windows 2008 Server R2, Windows 8 (32/64 bits), Windows 8.1 (32/64 bits), Windows 10 (32/64 bits), Windows 2012 Server, Windows 2016 Server Windows 7 ou superior; Memória 256MB; Memória Máxima 512 MB O máximo de memória pode ser expandido para 512MB (memória do sistema), substituindo-se o módulo de memória padrão. O kit de memória DIMM de 512 MB (5PJ81A) pode ser adquirido separadamente. Tamanhos de mídia suportados Bandeja 1: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), Ofício, Envelope (DL, C5, C6); Bandeja 2: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), Ofício; Bandeja 3: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), Ofício Tamanhos de mídia, personalizados Bandeja 1: 76 x 127 a 216 x 356 mm; Bandeja 2: 98 x 148 a 216 x 356 mm; Bandeja 3: 98 x 148 a 216 x 356 mm; Manuseio de entrada de papel, padrão Bandeja de entrada para 250 folhas, bandeja de uso geral para 50 folhas, impressão automática em frente e verso; Manuseio de entrada de papel, opcional Papel com 520 folhas opcional x 1 (520 folhas de 80g/m ² , 550 folhas de 75g/m ²) Manuseio de saída e papel, padrão Bandeja de saída para 150 folhas Manuseio de saída de papel, opcional Nenhum Capacidade máxima de saída (folhas) Até 150 folhas Impressão frente e verso Automática (standard) Tipos de mídias Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-	UN	03	R\$	R\$



	<p>impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope Peso de mídia, admitido Bandeja 1: 60 a 220 g/m²; Bandeja 2: 60 a 163 g/m²; Bandeja 3: 60 a 163 g/m²; Duplex: 60 a 120 g/m² Gramaturas de mídia, ADF suportado 48 a 105 g/m² Tipo de scanner Base plana, alimentador automático de documentos Formatos dos arquivos digitalizados PDF, JPG, TIFF, XPS; Resolução de digitalização, óptica Até 1.200 dpi (vidro de originais); Até 600 dpi (ADF) Tamanho da digitalização (ADF), máximo 216 x 356 mm Tamanho da digitalização no ADF (mínimo) 145 x 145 mm Velocidade de digitalização (normal, A4) Até 24 ipm (preto e branco), até 12 ipm (cores) Capacidade do alimentador automático de documentos Padrão, 50 folhas Características padrão transmissão digital Digitalizar e enviar por e-mail; Digitalizar p/ pasta (SMB, FTP); Digitalizar para HDD; digit. p/ unidade USB; Digitalizar para WSD; WSD Scan; Digitalizar para PC; PC Scan; Autenticação LDAP Formatos de arquivo, admitidos GIF; PDF; XPS; JPEG Modos de entrada de digitalização Digitalização no painel frontal, cópia, e-mail, aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA Velocidade de cópia (normal) Preto: Até 40 cpm Cor: Resolução de cópia (texto em preto) Até 600 x 600 dpi Configurações de redução/ampliação de cópia 25 até 400% Cópias, no máximo Até 99 cópias Envio/recepção de faxes Sim, preto e branco e colorido (somente envio) Velocidade de transmissão de fax 33,6 kbps Memória do fax Até 500 páginas Resolução de fax Até 300 x 300 dpi Discagens rápidas, número máximo Até 200 números Locais de transmissão 210 Alimentação Fornecimento de energia incorporado Consumo de energia 563 watts (imprimindo), 40 watts (pronta), 0,81 watt (suspensão), 0,100 watt (desligamento automático), 0,300 watt (desligada) Gama de temperaturas de funcionamento 15 a 32° C Intervalo de umidade para funcionamento 30 a 70% UR Emissões de potência acústica (pronto) Inaudível Emissão de pressão acústica bystander (ativo, imprimindo) 56 dB(A) Dimensões mínimas (L x P x A) 469 x 444,3 x 482,1 mm Dimensões máximas (L x P x A) 469 x 479,5 x 628,7 mm Dimensões com embalagem 589 x 542 x 626 mm Dimensões de palete (L x P x A) (EMEA) 1.096 x 601 x 2.510 mm; (AMS) 1.096 x 601 x 1.884 mm; (APJ) 1.096 x 601 x 1.998 mm Conteúdo da embalagem Cartucho de toner HP LaserJet preto original (~3000 páginas); Tambor de imagem (~30.000 páginas); Cabo de alimentação; Cabo de fax; Cartão de garantia; Folha de errata; Folheto de suporte; Guia de configuração; Folheto regulamentar Cabo incluso Software incluído Instalador comum, V3 controlador de impressão com SM Lite, controlador TWAIN/WIA, HP MFP Scan, HP Scan para PC Lite Garantia do fabricante; Garantia no local limitada por um ano</p>				
31	<p>Impressora Multifuncional Laser Monocromática de Alta Produtividade, <u>com as seguintes especificações mínimas:</u> Velocidade de impressão de 46/48 ppm (A4/Carta); Frente e verso automática em todas as funções Toner inicial de 8.000 páginas de rendimento; Cartucho de toner e unidade de cilindro; Velocidade da CPU (MhZ) 800; Emulação PCL6 (PCL XL Classe 3.0) Tempo de saída da primeira página 7.5; Resolução de impressão (dpi) 1200 x 1200 dpi; Tecnologia de impressão</p>	UN	03	R\$	R\$



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053

RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA

Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

Monocromática Compatibilidade com o driver de impressora Windows, Mac OS, Linux; Conectividade e Compatibilidade Interface(s) padrão Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet 10/100 Base-TX, Wi Fi Direct, Hi-Speed USB 2.0; Certificação Wi-Fi Sim; toner de alto-rendimento (8.000 páginas) incluso com o equipamento e toners de reposição para 12.000 impressões. Maximize a produtividade de seu grupo de trabalho com impressões rápidas e velocidades de cópia até 46ppm (A4), SPDF (leitura frente e verso do documento em uma única passagem) com capacidade para 70 folhas e função frente e verso automática na impressão, cópia e digitalização. Grande capacidade de papel de 520 folhas, com expansão para atender praticamente qualquer escritório, adicione bandejas opcionais para aumentar a capacidade para 1.610 folhas. Oferece recursos avançados, incluindo vários destinos de digitalização e conexão com nuvens populares para ajudar a otimizar o seu fluxo de trabalho, arquitetura de integração BSI (Brother Solutions Interface), assim programadores e parceiros de softwares da sua empresa poderão acessar os serviços web internos da Brother para criar soluções personalizadas, o que o torna uma solução de impressão completa e personalizada para seu negócio. Características Principais Tela touchscreen: Fácil navegação no menu do equipamento que permite a criação de até 48 atalhos personalizados. Além disso, digitalize para serviços de nuvem empresariais populares diretamente da tela sensível ao toque, incluindo: EVERNOTE®, DROPBOX, GOOGLE DRIVE™ ONENOTE e muito mais. As interfaces de wireless e Ethernet incorporadas permitem que você compartilhe com vários usuários em sua rede. Ajude a reduzir seus custos operacionais com um cartucho de toner de reposição de alto rendimento para 12.000 páginas. Frente e Verso automático nas funções Impressão, Cópia e Digitalização que ajuda a reduzir o consumo de papel em até 50%
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Impressão; Padrão de impressão frente e verso (predefinido); Conectividade e Compatibilidade Interface(s) padrão Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet 10/100 Base-TX, Wi Fi Direct, Hi-Speed USB 2.0; Certificação Wi-Fi; Estilo de desenhos Flatbed (vidro de exposição) Cópia frente e verso; Cópia de documentos de identidade; Funções N em 1, 2em1 / 4em1; Redução/Ampliação 25%-400%; Função de classificação; Scan Digitalização frente e verso; Software incluso Kofax PaperPort® SE com OCR para Windows, Presto!® PageManager® com OCR para Mac OS; Resolução de varredura interpolada † (max. dpi) 19200 x 19200 dpi; Aplicativo de digitalização para dispositivos móveis‡ iPrint&Scan; Aplicativo de digitalização para dispositivos móveis iPrint&Scan; Resolução de digitalização óptica (dpi máx.) 1200 x 1200 dpi (vidro de exposição), 600 x 600 dpi (ADF); Sistemas operacionais compatíveis com o driver de digitalização Windows, Mac OS, Linux; Capacidade de digitalização Monocromática e Colorida; Tratamento de papel Capacidade do alimentador automático de documentos (máx. pág.) 70; Capacidade máxima do alimentador automático de documentos 70; Entrada máxima do ADF (largura/altura) 215,9/355,6 mm (8,5/14 pol.); Tipo de mídia Comum, Bond, Papel reciclado, Etiquetas, Envelopes (#10), Papel colorido,





	<p>Timbrado; Entrada mínima do ADF (largura/altura) 148/148 mm; Capacidade da bandeja multifuncional (págs.) 50; Capacidade de papel opcional LT-5500 (250 folhas x 2) ou LT-6500 (520 folhas x 2) Capacidade de saída de papel (págs.) 150; Tamanhos de papel duplex Carta, Ofício; Tamanho de papel - Bandeja multiuso Carta, Envelope, Tamanhos personalizados (7,6-21,6 cm (L), 12,7-35,6 cm (C)), Ofício, A4, A5, A6; Tamanho de papel - Bandeja de papel Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6; Gramatura da folha - ADF (mín./máx.) 64-90 g/m²; Gramatura da folha - Alimentação manual (mín./máx.) 60-200 g/m²; Gramatura da folha - Bandeja multiuso (mín./máx.) 60-200 g/m²; Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.) 60-120 g/m²; Função de classificação; Capacidade padrão de entrada de papel (págs.) 520; Geral: Ciclo de trabalho mensal máximo Até 100.000 páginas; Volume de impressão mensal recomendado Até 5.000 páginas; Memória padrão 512; Modo de economia de toner; Energia Voltagem CA 127V, 50/60Hz; Ruído da máquina (Pronto/Cópia) 35 dB/55 dB; Ruído da máquina (Pronto/Impressão) 35 dB/55 dB Consumo de energia - Desligado / Sono profundo / Pronto / Cópia 0,04 W / 1,7 W / 8,7 W / 35 W / 670 W; Consumo de energia - Desligado / Sono profundo / Sleep / Pronto / Impressão 0,04 W / 1,7 W / 8,7 W / 35 W / 670 W; Dimensões Dimensões do equipamento (L x P x A) 49,5 x 42,7 x 51,8 cm; Peso do equipamento (kg) 18.4; Conteúdo da caixa: 1-multifuncional, 1-cartucho de toner de rendimento padrão (rende aprox. 8.000 páginas), 1-cilindro (rende aprox. 50.000 páginas), cabo de alimentação CA; Garantia Limitada de 2 anos.</p>				
32	<p>Roteador WIFI GIGALAN/WIFI com as seguintes especificações mínimas: Interface: 1 porta WAN RJ45 10/100/1000 Mbps, 4 portas LAN RJ45 10/100/1000 Mbps; Botão Botão Liga/Desliga, Botão Reset, Botão Wi-Fi/WPS; Fonte de Alimentação Externa 12V/1.5A; Dimensões (L X C X A) 10.2 x 5.3 x 1.6 in (260.2 x 135.0 x 41.6 mm); Tipo de Antena Quatro antenas externas Ganho de Antena 2 x 4dBi para 2.4 GHz e 2 x 5dBi para 5 GHz. CARACTERÍSTICAS WIRELESS: Padrões Wireless IEEE 802.11ax/ac/n/a 5 GHz, IEEE 802.11ax/n/g/b 2.4 GHz; Frequência 2.4 GHz e 5 GHz; Taxa de Sinal 1201 Mbps em 5 GHz, 574 Mbps em 2.4 GHz; Funções Wireless Ativar/Desativar Rádio Sem Fio, WMM, Estatísticas Sem Fio; Segurança Wireless Criptografias WPA/WPA2/WPA3; Potência de Transmissão CE: <20dBm(2.4 GHz), <23dBm(5.15 GHz~5.25 GHz) FCC:<30dBm(2.4 GHz & 5.15 GHz~5.825 GHz); Agendamento Wireless Suporte para agendamento wireless de 2.4 GHz e 5 GHz; Mesh Technology Compatível com EasyMesh e suporta 802.11k/v/r; CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE QoS de hardware, classificação de fluxo; Modos de Operação Roteador, Access Point; Tipo de WAN IP Dinâmico/IP Estático/PPPoE/PPTP/L2TP (Multi-EWAN); Gerenciamento Controle de Acesso, Gerenciamento Local, Gerenciamento Remoto, TR-069(TR-098/TR-181), TR-111, TR-143; DHCP Servidor, Lista de Clientes DHCP, Reserva de Endereço; Redirecionamento de Portas Servidor Virtual, Aclonamento de Portas, UPnP, DMZ; DNS Dinâmico DynDns, NO-IP, VPN Pass-Through IPsec, PPTP, L2TP; Controle de</p>	UN	05	R\$	R\$





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053

RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA

Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

	Acesso Controle dos Pais, Lista Branca, Lista Negra; Firewall DoS, Firewall SPI, vinculação de endereços IP e MAC; Protocolos IPv4, IPv6; Características Avançadas Multi-SSID, TX Beamforming, MU-MIMO, DL/UL OFDMA, Airtime Fairness, Rede de Convidados; VPN Server PPTP, OpenVPN, IPSec; Conteúdo do Pacote Roteador Wi-Fi 6 Adaptador de alimentação; Cabo Ethernet RJ45; Guia de Instalação Rápida; Requirements Microsoft Windows 98SE/NT/2000/XP/Vista™/7/8/8.1/10, MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux; Internet Explorer 11, Firefox 12.0, Chrome 20.0, Safari 4.0 ou outro navegador habilitado para Java; Assinatura com um provedor de serviços de Internet (para acesso à Internet); Ambiente Temperatura de operação: 0°C–40°C (32°F–104°F); Temperatura de armazenamento: -40°C–70°C (-40°F–158°F); Umidade de operação: 10%–90%, sem condensação Umidade de armazenamento: 5%–90%, sem condensação				
33	Cabo com engate rápido para bateria externa compatível com os seguintes nobreaks: Nobreaks (UPS) compatíveis Nobreak SMS PRO 700 VA, Nobreak SMS PREMIUM 700 VA Power Vision PDV 700 VA, Power Vision PDV 1500 VA, Net 4+ 700 VA, Net 4+ 1500 VA, Net 4+ Expert 1500 VA, Manager III Senoidal NG 700 VA	UN	03	R\$	R\$
34	TONER 285A original para impressora laser HP LASER JET M1132	UN	03	R\$	R\$
35	TONER 285A compatível para impressora laser HP LASER JET M1132	UN	04	R\$	R\$
36	TONER preto HP CE 310A/126A original para impressora laser CP 1025	UN	03	R\$	R\$
37	TONER preto HP CE 310A/126A compatível para impressora laser CP 1025	UN	05	R\$	R\$
38	TONER cor ciano HP CE 311A original para impressora laser CP 1025	UN	03	R\$	R\$
39	TONER cor ciano HP CE 311A compatível para impressora laser CP 1025	UN	04	R\$	R\$
40	TONER cor amarela HP CE 312A original para impressora laser CP 1025	UN	03	R\$	R\$
41	TONER cor amarela HP CE 312A compatível para impressora laser CP 1025	UN	04	R\$	R\$
42	TONER cor magenta HP CE 313A original para impressora laser CP 1025	UN	03	R\$	R\$
43	TONER cor magenta HP CE 313A compatível para impressora laser CP 1025	UN	04	R\$	R\$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/5008-F8BC-FC11-FB98> e informe o código 5008-F8BC-FC11-FB98





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

44	TONER original 3612X para impressora Brother DCP L5512DN	UN	06	R\$	R\$
45	TONER compatível 3612X para impressora Brother DCP L5512DN	UN	05	R\$	R\$
46	TONER original MLT-D111L para impressora SANSUNG XPRESS M2070W	UN	03	R\$	R\$
47	TONER compatível MLT-D111L para impressora SANSUNG XPRESS M2070W	UN	04	R\$	R\$
48	Toner com chip original HP W1030XC, 151/152, Cor: Preto/Black, para impressora LaserJet Pro MFP 4103FDW	UN	04	R\$	R\$
49	Toner com chip compatível W1030XC, 151/152, Cor: Preto/Black, para impressora LaserJet Pro MFP 4103FDW	UN	04	R\$	R\$
50	TONER original 1105 para impressora HP Laser 107W	UN	03	R\$	R\$
51	TONER compatível 1105 para impressora HP Laser 107W	UN	03	R\$	R\$
52	Kit de Refis de tinta 500ml nas cores Black, Cyan, Magenta e Yellow Corantes com Kit de bico aplicador, para impressoras Epson L3110 e L3150	UN	04	R\$	R\$
53	Suporte base refrigerada para notebook , com sistema de ventilação ativa por meio de coolers, destinada ao resfriamento do equipamento durante o uso contínuo, proporcionando melhor desempenho térmico, ergonomia e aumento da vida útil dos notebooks utilizados nos setores do SAAE. Com as seguintes especificações Técnicas Mínimas Exigidas: estrutura confeccionada em metal; sistema de ventilação composto por 02 (dois) coolers; alimentação por porta USB; iluminação em LED ; compatível com notebooks de até 17 polegadas; base com regulagem de altura em 8 posições.; funcionamento silencioso; base com grelha/perfurações que permitam adequada dissipação de calor; pés ou apoios antiderrapantes; dimensões aproximadas: largura: aproximadamente 35 cm; comprimento: aproximadamente 25 cm; altura: aproximadamente 2 a 3 cm; peso aproximado: até 1 kg.	UN	12	R\$	R\$
54	Impressora Térmica Portátil (Modelo de referência Zebra ZQ 521) Características mínimas: <ul style="list-style-type: none">• O equipamento deve ser comprovadamente novo (primeiro uso);• Impressão térmica direta com impressão de textos, código de barras e imagens;• Processador mínimo: 528 Mhz 32Bits;• Memória Flash Mínima: 4 GB;• Largura de impressão mínima: 100 a 104mm;• Largura máxima da bobina: 113 mm;	UN	06	R\$	R\$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ LÚCIO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/5008-F8BC-FC11-FB98> e informe o código 5008-F8BC-FC11-FB98





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053

RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA

Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

- Método de impressão: Rolo com diâmetro até 57mm;
- Capacidade mínima de 24 metros de rolo de bobina;
- Resolução mínima 203 DPI;
- Temperatura de operação: -4° a 55°C;
- Interface de comunicação mínima: Bluetooth 4.1;
- Velocidade mínima de impressão: 127 mm / segundo;
- Peso máximo: 900 g (com bateria);
- Display LCD;
- Norma de operação: IP54;
- Bateria recarregável mínima: Lítio-Ion de 6.500mAh;
- Resistência a múltiplas quedas em concreto de 2,0 metros de altura;
- **O equipamento deverá ser homologado para uso com o software de leitura utilizado pelo SAAE, devendo ser disponibilizada uma unidade antes do fornecimento;**
- Fonte para recarga de bateria conectável a própria impressora;
- Dimensões máximas incluindo bobina: 160 x 160 x 70 mm;
- Código de barras: Barcode Ratios (1.5:1, 2:1, 2.5:1, 3:1, 3.5:1), Linear Barcodes (Code 39, Code 93, UCC/EAN128, Code 128, Codabar (NW-7), Interleaved 2-of-5, UPC-A, UPC-E, 2 and 5 digit add-on, EAN-8, EAN-13, 2 and 5 digit add-on) e 2-Dimensional (PDF417, MicroPDF417, MaxiCode, QR Code, GS1 / DataBar™ (RSS) family, Aztec, MSI/Plessey, FIM Postnet, Data Matrix, TLC39);
- Padrão de comandos CPCL com firmware com CPCL nativo para suporte a ZPL e EPL;
- Suportar trabalhar com arquivos PCX para impressão de imagens, em especial, imagem de estrutura da fatura/documentos para impressão em formulários em branco;
- Suportar a impressão de fotos capturas por Smartphones e Coletores de dados e enviadas para impressora a cada captura;
- Função de retorno do status da impressora para softwares de impressão utilizados no Coletor ou Smartphone Windows Mobile e Android;
- Permitir o carregamento de qualquer tipo de fontes customizáveis de letras para a memória da impressora, possibilitando o uso via comando;
- Possuir software de gerenciamento e configuração da impressora via desktop;
- Possuir sensor de blackmark para identificação da parada de avanço de bobina com bobinas com blackmark no final do formulário, parte traseira do formulário, com 3 mm mínimos de espessura;
- O fornecedor deverá realizar na impressora, instalação com todas as configurações necessárias para o pleno funcionamento com nosso software utilizado nos Coletores/Smartphones Android e Windows Mobile;
- Disponibilização de SDK para Windows Mobile 6.5 (ou superior) e Android 4.1 (ou superior) que permita todas as funcionalidades descritas neste termo. O fornecimento da SDK não elimina a necessidade de também trabalhar diretamente com comandos diretos no padrão CPCL;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

<ul style="list-style-type: none">Deverá ser apresentado certificado de homologação da ANATEL para o equipamento; Equipamento deverá ser fornecido com carregador, capa de proteção, alça de ombro e clipe de cinto;				
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$	

1.3. O objeto da contratação deverá seguir as especificações, unidade de medida, quantitativos e valores delimitados.

1.4. O presente instrumento perfaz um valor global de R\$ _____ (_____).

1.4.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.5. Integram esta Ata de registro de preço, como se nele estivessem transcritos: o Termo de Referência, o Edital da Licitação e seus Anexos, a Proposta Comercial do Contratado e demais documentos apresentados durante a sessão pública, constantes nos autos do procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O órgão gerenciador será o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, desde que comprovado o preço vantajoso, observadas as condições estabelecidas no Art. 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2. Homologado o resultado desta Licitação, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, convocará os interessados para assinatura do Contrato e Ata de Registro de Preço em até 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Edital de Licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

CLÁUSULA SEXTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do licitante, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

6.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital/ou manual e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

6.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao licitante requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

8.2.1. Neste caso, o licitante encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o licitante deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do licitante, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do licitante será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento da despesa será realizado pela CONTRATANTE por meio de quitação bancária, devendo ser apresentada, Nota-Fiscal/Fatura ou Boleto Bancário de aquisição de produtos e/ou serviços para liquidação e pagamento, com o devido código de barras, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE poderá efetuar contestação dos débitos constantes da Nota Fiscal-Fatura de aquisição de produtos e/ou serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Contestado o débito objeto da Nota Fiscal-Fatura ou boleto bancária referente aos produtos e/ou serviços, será emitida nova nota fiscal-fatura ou boleto bancária do débito remanescente, se houver, para pagamento na data nesta aprezada.

12.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA IBGE.

12.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

12.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

13.2. Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

14.1. Caberá ao Fiscal do contrato: José Maria Filho

I - fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face das suas características e especificações, sempre em conformidade com o instrumento convocatório, contrato ou documento equivalente;

II - fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face dos quantitativos solicitados através do contrato ou documento equivalente;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053

RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA

Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

III - fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços nos prazos e condições estabelecidas no instrumento convocatório, contrato ou documento equivalente;

IV - fiscalizar e atestar a entrega dos produtos em face das suas características e especificações, em estrita conformidade com este instrumento;

V - fiscalizar e atestar a entrega dos produtos em face dos quantitativos solicitados;

VI - fiscalizar e atestar a entrega dos produtos nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

VII - auxiliar o gestor no contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;

VIII - anotar histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

IX - emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;

X - rejeitar os serviços entregues em desconformidade com este instrumento;

XI - comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada à execução dos serviços ou suas atribuições;

14.1.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

14.1.2. O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:

I - Atraso injustificado na execução do cronograma e entrega dos produtos;

II - entrega dos produtos em desconformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ou quantitativo divergente do solicitado;

III - Descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;

IV - Subcontratação indevida, sem autorização prévia ou fora dos limites legais;

V - Alteração nas condições da habilitação da licitante previstas no instrumento convocatório;

VI - Quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas detectadas e não citados anteriormente.

14.2. Caberá, ainda, ao Gestor do Contrato: Lucas de Souza Reis

I - Analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;

III - Criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

- IV-** Analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
 - V-** Acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;
 - VI** - Decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega dos produtos, manifestando a respeito nos autos do procedimento;
 - VII-** Solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;
 - VIII** - Alimentar o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou equivalente com os dados referentes aos contratos administrativos;
- 14.3.** Caso o contrato decorrente deste procedimento seja substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do Art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, as atribuições do gestor e fiscal de contrato serão mantidas, além da permanência integral das obrigações e condições estabelecidas na minuta contratual constante no anexo do edital e de todas as especificações e condições descritas neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

15.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- I-** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- II-** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III-** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV-** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- V-** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- VI-** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- VII-** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- VIII** - Cientificar o órgão de assessoramento jurídico para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- IX-** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

X- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.2. São obrigações do CONTRATADO:

I - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

II - Manter preposto aceito pela Administração no local ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

III - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

IV - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

V - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021

VI - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data para a execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VII - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

VIII - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

IX - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

X - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053

RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA

Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

XI - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

XII - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

XIII - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

XIV - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, quando cabível (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XV - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, quando cabível (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XVI - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XVII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021;

XVIII - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

XIX - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

XX - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

XXI - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste documento contratual e seus anexos;

XXII - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

XXIII - A CONTRATADA deverá assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do produto e/ou serviço;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

16.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

16.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

16.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

16.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

16.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

16.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

16.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

16.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

V – salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial, quando:

V.I - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

V.II - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

V.III - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

V.IV- deixar de apresentar amostra/demonstração, caso solicitado;

V.V - apresentar proposta ou amostra/demonstração em desacordo com as especificações do edital;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

VII - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

VIII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

IX - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

X - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

XI- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

XI.I- agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

XI.II- induzir deliberadamente a erro no julgamento;

XI.III- apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

XII - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I- Advertência;

II- Multa;

III- impedimento de licitar e contratar e;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

18.4.1. Para as infrações previstas no item 18.1, nos incisos IV, V e VI, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas no item 18.1, nos incisos IX a XIII, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5. A multa será calculada pelo gestor do contrato que deverá observar para sua aplicação o disposto no item 18.3.

18.6. As sanções previstas no item 18.2, nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

18.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.8. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.9. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.10. A aplicação das sanções previstas no item 18.2, nos incisos III e IV requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. A sanção prevista no inciso III do item 18.2, impedimento de licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 18.1 deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme a gravidade da infração.

18.12. A sanção prevista no inciso IV do item 18.2, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 18.1., bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 18.4 deste instrumento, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.12.1. A sanção administrativa prevista no inciso IV do item 18.2 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Gestor do Contrato.



18.13. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas.

18.14. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.14.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

18.14.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

18.13. A sanção administrativa de advertência, inciso I do item 18.2, será aplicada exclusivamente pela infração que der causa à inexecução parcial do contrato, inciso I do item 18.1, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave.

18.14. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.15. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.17. No prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, a Autarquia deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicada, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

18.18. Todas as intimações serão realizadas através do endereço de e-mail informado pelo licitante em seu cadastro, não será aceita, em nenhuma hipótese, a justificativa do não recebimento das intimações realizadas através deste canal.

18.19. Caso o licitante não confirme o recebimento das intimações no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a administração o convocará por publicação no Diário Oficial adotado pelo órgão.

18.20. Além das sanções previstas no item 18.2, o licitante estará sujeito a multa de mora pelo atraso injustificado na execução do contrato.

18.20.1. Após o decurso do prazo de execução, quando as obrigações não estiverem sanadas, o fiscal do contrato emitirá uma advertência sobre o atraso injustificado, o contratado terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para justificar a inexecução, resultando nas seguintes hipóteses:

I – Caso a justificativa para o atraso na execução seja acatada pela administração, esta deverá disponibilizar prazo exíguo para o saneamento e regularização da execução;

II – Caso a justificativa não seja aceita pela administração ou o contratado não a apresente no prazo determinado, este estará sujeito a multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato por dia de atraso na execução, até o limite máximo de 30% (trinta por cento), atingido este limite a administração poderá convertê-la em compensatória e promover a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das outras sanções previstas neste instrumento convocatório.

18.20.2. Será utilizado como parâmetro de cálculo o valor das respectivas parcelas em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

19.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

19.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

19.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

20.1. Constituirão motivos para extinção contratual, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

VII - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

VIII – Atraso injustificado na execução do objeto, após esgotadas as medidas cabíveis.

20.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

20.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

20.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

20.2.3. Indenizações e multas.

20.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

20.4. O documento contratual poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. A indicação de créditos orçamentários será efetivada para formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, respeitadas as legislações orçamentárias vigentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

22.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais atos normativos pertinentes e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, além das normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

23.1. Este contrato poderá ser alterado conforme disposições contidas no Art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

23.2. O **CONTRATADO** se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/21.

23.3. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

23.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

23.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - Alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - Empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.978.926/0001-96 INSCR. EST.: 011.702.964-0053
RUA JOSÉ PEGO SOBRINHO n° 199 BAIRRO IGREJINHA
Tel.: (33) 3267-1119 AIMORÉS - MG CEP: 35.200-000

24.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, como condição indispensável para sua eficácia no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

25.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Aimorés/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

26.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência, Minuta de Contrato e Minuta de Ata de Registro de Preços, ANEXOS DO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Aimorés/MG, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE
Jose Lucio de Sousa
Diretor Geral

CONTRATADA
Representante Legal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5008-F8BC-FC11-FB98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ LÚCIO DE SOUSA (CPF 615.XXX.XXX-00) em 24/02/2026 10:54:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaimores.1doc.com.br/verificacao/5008-F8BC-FC11-FB98>